



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 06 de abril de 2017

Número 33.499 ANO CXXIII

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.771, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$62.040,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.771, DE 06 DE ABRIL DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital										
10 302 3267 1251	0011P	300	4490							62.040,00
TOTAL										62.040,00
TOTAL POR SECRETARIA										62.040,00

DECRETO Nº 37.772, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$85.835,00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.772, DE 06 DE ABRIL DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pecuária										
20 608 3277 2104	0001A	360	4490							85.835,00
TOTAL										85.835,00
TOTAL POR SECRETARIA										85.835,00

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 37.773, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$435.200,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.773, DE 06 DE ABRIL DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO										
1060 Reforma e Ampliação do Prédio da Procuradoria Geral do Estado									435.200,00	
03 092 3074 1060 0011 P 401 4490										
TOTAL										435.200,00
TOTAL POR SECRETARIA										435.200,00

DECRETO Nº 37.774, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$442.935,37 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 430 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.774, DE 06 DE ABRIL DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado									442.935,37	
10 303 3258 2089 0001 A 430 3390										
TOTAL										442.935,37
TOTAL POR SECRETARIA										442.935,37

DECRETO Nº 37.775, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$671.430,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 450 - Transferências do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.775, DE 06 DE ABRIL DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2280 Valorização e Formação do Profissional de Educação										
12 362 3283 2280	0001 A	450	3390				671.430,00			
TOTAL					671.430,00					
TOTAL POR SECRETARIA										671.430,00

DECRETO Nº 37.776, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.061.116,93 (TRÊS MILHÕES, SESSENTA E UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.776, DE 06 DE ABRIL DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesqueira										
20 608 3277 2104	0001 A	480	4490				1.806.942,24			
TOTAL					1.806.942,24					
TOTAL POR SECRETARIA										1.806.942,24

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1279 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários										
26 784 3297 1279	0011 P	480	4490				1.254.174,69			
TOTAL					1.254.174,69					
TOTAL POR SECRETARIA										1.254.174,69
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.061.116,93

DECRETO Nº 37.777, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.068.756,62 (OITO MILHÕES, SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.777, DE 06 DE ABRIL DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3297 1207	0011 P	160	4490				4.957.625,36			
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3297 1280	0011 P	160	4490				2.042.374,64			
			0011 P	170	4490		1.068.756,62			
TOTAL					8.068.756,62					
TOTAL POR SECRETARIA										8.068.756,62

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
11108 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2177 Transporte e Segurança de Autoridades										
04 122 3229 2177	0001 A	170	3390				1.068.756,62			
TOTAL					1.068.756,62					
TOTAL POR SECRETARIA										1.068.756,62

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesqueira										
20 608 3277 2104	0001 A	160	3350				2.500.000,00			
TOTAL					2.500.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										2.500.000,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3266 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO										
2123 Manutenção do Sistema Penitenciário no Estado										
14 421 3266 2123	0001 A	160	3390				4.500.000,00			
TOTAL							4.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							4.500.000,00			
TOTAL DAS ANULAÇÕES							8.068.756,62			

DECRETO Nº 37.778, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.302.344,24 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.778, DE 06 DE ABRIL DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	160	3390				1.457.772,46			
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1238 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde na Capital										
10 302 3267 1238	0011 P	160	4490				1.239.113,65			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0011 A	160	3390				109.200,00			
							112.406,91			
2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
10 302 3276 2251	0001 A	160	3390				70.660,00			
TOTAL							1.750.039,37	1.239.113,65		
TOTAL POR SECRETARIA							2.989.153,02			

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS										
1083 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional nos Igarapés de Manaus										
17 512 3166 1083	0011 P	160	4490				432.000,00			
							1.015.595,61			
							4.865.595,61			
TOTAL							6.313.191,22			
TOTAL POR SECRETARIA							6.313.191,22			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							9.302.344,24			

DECRETO Nº 37.779, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$17.097.440,58 (DEZESSETE MILHÕES, NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.779, DE 06 DE ABRIL DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
12 122 0001 2087	0001 A	116	3390				2.137.370,54			
TOTAL							2.137.370,54			
TOTAL POR SECRETARIA							2.137.370,54			
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
39102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
15 122 0001 2001	0001 A	160	3390				30.000,00			
	0001 A	160	3390				600.000,00			
	0001 A	160	3391				67.000,00			
2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
15 331 0001 2004	0001 A	160	3390				3.000,00			
TOTAL										
700.000,00										
TOTAL POR SECRETARIA										700.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										17.097.440,58

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR										
1278 Construção da Cidade Universitária										
12 364 3246 1278	0011 P	116	4490				2.137.370,54			
TOTAL										
2.137.370,54										
TOTAL POR SECRETARIA										2.137.370,54

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	230	3390				1.488.407,90			
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1220 Contraprestação da Parceria Público-Privada										
10 302 3267 1220	0001 P	160	3390				190.373,00			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0011 A	150	3390				134.451,00			
TOTAL										
1.813.231,90										
TOTAL POR SECRETARIA										1.813.231,90

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
20 122 0001 2003	0001 A	100	3190				69.100,67			
TOTAL										
69.100,67										
TOTAL POR SECRETARIA										69.100,67

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1062 Modernização Tecnológica e Informatização										
20 126 3229 1062	0001 P	160	3390				17.000,00			
TOTAL										
17.000,00										
TOTAL POR SECRETARIA										17.000,00

19000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
19702 FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3127 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA										
2229 Desenvolvimento de Ações Fundiárias										
21 127 3127 2229	0001 A	201	3390				1.386,00			
TOTAL										
1.386,00										
TOTAL POR SECRETARIA										1.386,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2079 Formação Técnica e Artística										
13 392 2003 2079	0011 A	160	3390				127.200,00			
TOTAL										
127.200,00										
TOTAL POR SECRETARIA										127.200,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2122 Ações de Combate ao Crime Organizado e ao Narcotráfico										
06 181 3264 2122	0001 A	145	3390				52.640,00			
	0001 A	145	3390				104.860,00			
TOTAL										
157.500,00										
TOTAL POR SECRETARIA										157.500,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001 A	100	3390				1.965,00			
	0001 A	100	3390				43.000,00			
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
06 122 0001 2003	0001 A	100	3190			50.000,00				
TOTAL										
50.000,00										
TOTAL POR SECRETARIA										44.965,00
TOTAL POR SECRETARIA										94.965,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
1217 Construção, Reforma e Adequação do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1217	0001 P	201	4490				1.251.863,52			
TOTAL										
1.251.863,52										
TOTAL POR SECRETARIA										1.251.863,52

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1062 Modernização Tecnológica e Informatização										
15 126 3229 1062	0001 P	170	3390				303.890,28			
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3297 1207	0011 P	170	3390				1.842,00			
TOTAL										
305.732,28										
TOTAL POR SECRETARIA										305.732,28

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2276 Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Indígena										
12 361 3283 2276	0001 A	146	3390				1.000.000,00			
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489	0001 A	100	4490				1.817.588,00			
	0001 A	100	4490				5.524.178,08			
2623 Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Especial										
12 367 3283 2623	0001 A	146	3390				2.000.000,00			
TOTAL					3.000.000,00 7.341.766,08					
TOTAL POR SECRETARIA										10.341.766,08

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3293 TODOS PELA VIDA										
2576 Implementação dos Núcleos Integrados de Proteção Social (NIPS)										
08 244 3293 2576	0011 A	160	3390				80.324,59			
TOTAL					80.324,59					
TOTAL POR SECRETARIA										80.324,59

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
39102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS										
1083 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional nos Igarapés de Manaus										
15 512 3166 1083	0011 P	160	4490				700.000,00			
TOTAL					700.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										700.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										17.097.440,58

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.05793-AMAZONPREV (2443.0000506.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ROSA LOPES DA SILVA, no cargo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, Referência D, Matrícula n.º 157955-0A, do Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado do Amazonas, lotada no Setor de Cadastro, com proventos integrais calculados à base do vencimento

do cargo, no valor de R\$878,09 (oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos), de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 6.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, mais R\$658,56 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade – GRADAT, conforme o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, totalizando seus proventos em R\$1.554,14 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 05 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 10 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na reprodução do nome do órgão de origem do servidor interessado;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à correção com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que consta do Processo n.º 3118.0000461.2015;

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, MOACYR RAMOS DA COSTA, Matrícula n.º 009.189-8C, ocupante do cargo de Motorista, 1.ª Classe, Nível 01, Referência 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Comunicação Social, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$753,83 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$34,97 (trinta e

Prof. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA
Vice-Governador

SECRETARIADO

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Estado - CGE

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Ouvidor-Geral do Estado

HELOYSIA SIMONETTI TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado - PGE

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde - SUSAM

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura - SEC

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

HAMILTON NOBRE CASARA
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFÍCE BACRY VALOZ
Secretária de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

AMARAL AUGUSTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado Extraordinário

JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO
Secretário de Estado Extraordinário

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Extraordinário

quatro reais e noventa e sete centavos), referentes a 20% (vinte por cento) sobre R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 6.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, mais R\$576,45 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, conforme o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, totalizando seus proventos R\$1.365,25 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

AMARAL AUGUSTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Comunicação Social

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 10 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de março de 2017, que exonerou o Senhor NIVALDO DAS CHAGAS MENDONÇA, e o que consta do Processo n.º 001.0000524.2017, resolve

NOMEAR, a contar de 03 de abril de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o Senhor **GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS** para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo I, Parte 10, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1023/2017-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0005254.2017, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 02 de março de 2017, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **VERA MARIA DEMÓSTENES**

UCHOA, do cargo de Pedagogo, PD20-ESP-III, Matrícula n.º 149.578-0C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.4.01368 - AMAZONPREV (3125.00706.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **SHEILA PEREIRA DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1.ª Classe, Referência E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, lotada no Complexo Penitenciário Anísio Jobim, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$753,83 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 8.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 6.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, mais R\$576,45 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação de



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Presidente
MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:

(Edição do dia) R\$ 5,00
(Edição em atraso)..... R\$ 6,00

Desempenho de Atividade – GRADAT, consoante os termos do artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, totalizando seus proventos em R\$1.356,51 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), mensais.

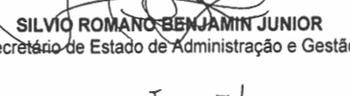
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

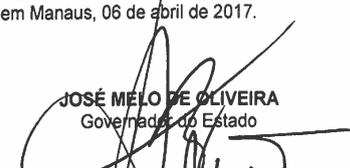
DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00780-AMAZONPREV (006.0001948.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ALUIZIO RAMOS PINHEIRO**, no cargo de Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais, 1.ª Classe, Matrícula n.º 000.818-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$20,40 (vinte reais e quarenta centavos), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$1.164,93 (mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), de Vantagem da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, referentes a 162 cotas x R\$7.190,9, consoante os termos do artigo 28 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, mais R\$30.992,78 (trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), de Retribuição de Produtividade de Arrecadação, concernentes a 4.310 cotas x R\$7.190,9, com fulcro no artigo 19, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, e com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216 de 08 de outubro de 2015, totalizando seus proventos em R\$32.314,11 (trinta e dois mil, trezentos e catorze reais e onze centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.05169-AMAZONPREV (006.0001954.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARLINDA TELES REBOUÇAS**, no cargo de Merendeiro PNF.MNF-I, 1.ª Classe, Referência E, Matrícula n.º 108.055-5A, lotada na Escola Estadual "Osvaldo Nascimento", no município de Caruarui, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$996,98 (novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$383,07 (trezentos e oitenta e três reais e sete centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional – GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$1.412,06 (um mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão


JORGE EDUARDO JATTHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00276-AMAZONPREV (006.0001956.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 29 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal, **MARIA MATIAS SOLART**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F1, Matrícula n.º 029.370-9A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Altair Severiano Nunes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.850,01 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de

Tempo de Serviço, equivalente a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$2.093,91 (dois mil, noventa e três reais e noventa e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.03133 - AMAZONPREV (006.0001896.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal, e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA ELISABETE MACHADO GOMES**, no cargo de Professor, PF20-LPL-IV, 4.ª Classe, Matrícula n.º 134.531-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Professora Hilda de A. Tribuzzi", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.850,01 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesseis reais), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.866,01 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e um centavo) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.06022 - AMAZONPREV (006.0001899.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal, e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **SUELY ALMEIDA DA SILVA SALES**, no cargo de Professor, PF20-LPL-IV, 4.ª Classe, Referência G1, Matrícula n.º 112.125-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.887,02 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.919,03 (um mil, novecentos e dezenove reais e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.05413 - AMAZONPREV (006.0000363.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ELIANA BERNARDES MONTEIRO**, no cargo de Professor, PF20-ADC-VI, 6.ª Classe, Referência G, Matrícula n.º 031.030-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Roxana Pereira Bonessi, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.473,29 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, mais R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo) referentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de

Tempo de Serviço, equivalente a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$2.093,91 (dois mil, noventa e três reais e noventa e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.03133 - AMAZONPREV (006.0001896.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal, e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA ELISABETE MACHADO GOMES**, no cargo de Professor, PF20-LPL-IV, 4.ª Classe, Matrícula n.º 134.531-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Professora Hilda de A. Tribuzzi", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.850,01 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesseis reais), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.866,01 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e um centavo) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.06022 - AMAZONPREV (006.0001899.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal, e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **SUELY ALMEIDA DA SILVA SALES**, no cargo de Professor, PF20-LPL-IV, 4.ª Classe, Referência G1, Matrícula n.º 112.125-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.887,02 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.919,03 (um mil, novecentos e dezenove reais e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.05413 - AMAZONPREV (006.0000363.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ELIANA BERNARDES MONTEIRO**, no cargo de Professor, PF20-ADC-VI, 6.ª Classe, Referência G, Matrícula n.º 031.030-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Roxana Pereira Bonessi, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.473,29 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, mais R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo) referentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.505,30 (um mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração e Gestão


JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
 Secretário de Estado da Fazenda

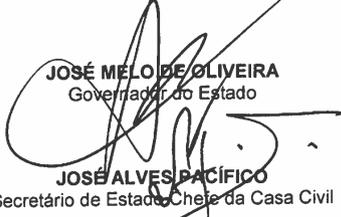
DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

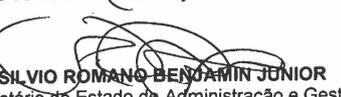
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.03439-AMAZONPREV (006.0001397.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

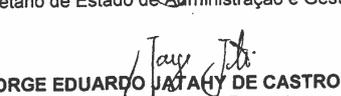
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ELIADE NUNES PORTILHO**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência F, Matrícula n.º 128.669-2D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Prof. Luiz Gonzaga de Souza Filho", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.021,47 (dois mil, vinte e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,01 (dezesseis reais e um centavo), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$2.037,48 (dois mil, trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) mensais.

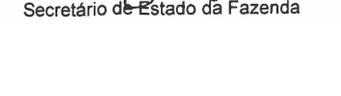
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração e Gestão


JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

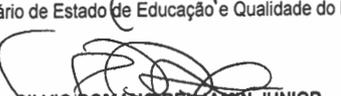
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.01628 - AMAZONPREV (006.0000816.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

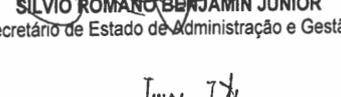
APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DE NAZARETH DOS SANTOS ASSAYAG**, no cargo de Técnico de Nível Superior, 1.ª Classe, PNS-TNS-I, Referência E, Matrícula n.º 051.600-7D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Mayara Redman Abdel Aziz", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.590,62 (um mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$1.288,08 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$2.850,71 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) mensais.

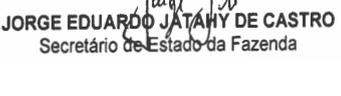
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração e Gestão


JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.07044 - AMAZONPREV (006.0001984.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ROSA MARIA DE SOUZA RAMOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PNF-ASG-II, 2ª Classe, Referência E, Matrícula n.º 153.772-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Luiz Vaz de Camões", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.062,56 (um mil, sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$250,21 (duzentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o

disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$1.312,77 (um mil, trezentos e doze reais e setenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.4.04809-AMAZONPREV (006.0001946.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **IRANDIRA GOMES RABELO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1.ª Classe, PNF.ASG-I, Referência E, Matrícula n.º 028.118-2A, lotada na Escola Estadual "Benedito Gumerindo de Souza", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento) sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$263,28 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional – GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$1.428,07 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.04556-AMAZONPREV (006.0001987.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ELVIRA DA SILVA MACHADO**, no cargo de Auxiliar Administrativo, 1.ª Classe, PNF.ADM-I, Referência E, Matrícula n.º 019.954-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, mais R\$263,28 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional – GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescidos de 32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.412,07 (um mil, quatrocentos e doze reais e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.04386 - AMAZONPREV (006.0000808.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARY JANE LOBATO SANTIAGO**, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Referência 4, Matrícula n.º 004.475-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, lotada na Maternidade "Nazira Daou", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$882,81 (oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$96,44 (noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$1.021,08 (um mil, vinte e um reais e oito centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$176,56 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis

centavos) de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos R\$2.176,89 (dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.1.05534-AMAZONPREV (006.0000605.2017), resolve

APOSENTAR compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 23 de março de 2012, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado 29 de novembro de 2011, **DASDORES TEIXEIRA DOS SANTOS MAIA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, Matrícula n.º 150.143-7D, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$1.072,40 (um mil, setenta e dois reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

JORGE EDUARDO JATÁHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 018/2017-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações para os cargos comissionados, constantes no Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, resolve

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
Fábio José Duarte Marques	Assessor I, AD-1	15	01.04.2017
Antonio Carlos Santos dos Reis			
Herbert Pacheco Coimbra	Assessor II, AD-2	14	
Fernanda do Valle Pessoa			

PORTARIA N.º 019/2017-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a contar de 01 de abril de 2017, os servidores relacionados no Anexo I nas funções Gratificadas pela Portaria n.º 006/2015-CASA CIVIL, de 18 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data:

II – DESIGNAR, a contar de 01 de abril de 2017, os servidores titulares de cargo de provimento efetivo da Casa Civil relacionados no Anexo II, para o exercício de Funções Gratificadas, constante do Anexo IV da Lei Delegada n.º 33, de 29 de julho de 2005, mantida pelo parágrafo único do artigo 7.º da Lei Delegada n.º 120, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo artigo 6.º e Anexo III, da Lei n.º 3.380, de 04 de junho de 2009 e artigo 14, §1.º, Anexo II, Parte 1, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I

Nome	Denominação	Simbologia
Paulo Sérgio Paes Lessa	Chefe do Departamento de Administração	FG-1
Mariana da Rocha Normando	Assessor do Setor de Orçamento	

ANEXO II

Nome	Denominação	Simbologia
Mariana da Rocha Normando	Chefe do Departamento de Administração	FG-1
Paulo Sérgio Paes Lessa	Assessoria junto ao Departamento de Administração	



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 06 de abril de 2017

Número 33.499 ANO CXXIII

PODER JUDICIÁRIO

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 2/2015-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 6/4/2017.

PARTÍCIPES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do Termo de Convênio n.º 2/2015-PGE.

VIGÊNCIA: de 2 (dois) anos, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As ações necessárias à consecução do objeto do presente Convênio não implicarão dispêndio de recursos financeiros.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,
Manaus, 6 de abril de 2017.

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral do Estado

FI 00110

PORTARIA N. 38/2017-GPGE

DISPÕE sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do FUNDPGE pelo Conselho de Procuradores do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no inciso XIV, *in fine*, do art. 10 da Lei n. 1.639 de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 3.698/2011, que criou o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado e a competência atribuída ao Conselho de Procuradores do Estado para aprovar a prestação de contas;

CONSIDERANDO que a prestação de contas da aplicação e gestão financeira do FUNDPGE será consolidada na Procuradoria Geral do Estado, por ocasião do encerramento do correspondente exercício;

CONSIDERANDO a ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2017-GIN/SEFAZ, sobre o envio da Prestação Contas Anuais dos órgãos da Administração Pública, por meio do Sistema e-contas, ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO a obrigação do Ordenador da Despesa do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, firmar DECLARAÇÃO, sob sua responsabilidade, empenhando sua fé, pela veracidade das informações e dados remetidos ao Tribunal de Contas do Estado referente à Prestação de Contas do FUNDPGE, exercício 2016;

CONSIDERANDO a expressa referência aos documentos apontados no Artigo 8º do Regulamento do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, referentes à Prestação de Contas do exercício de 2016, para deliberação e aprovação pelo Conselho de Procuradores,

RESOLVE:

APROVAR, *ad referendum* do Colegiado, a Prestação de Contas do FUNDPGE, apresentada na forma prevista em lei, pelo Presidente do Comitê Gestor do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FUNDPGE.

SALA DO CONSELHO DE
PROCURADORES DO ESTADO, em Manaus 29 de março de 2017.

HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado

FI 00110

Defensoria Pública

ERRATA

ERRATA que se faz ao Extrato do contrato nº 08/2016.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: o presente contrato é 12(doze) meses, contados de 20/12/2016 a 20/12/2017.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: o presente contrato é 12(doze) meses, contados de 30/12/2016 a 30/12/2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 03 de março de 2017.

RAFAEL VINHEIRO MONTENRO BARBOSA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

FI 00111

NOTA FISCAL
amazonense

Exerça sua cidadania e concorra a prêmios de R\$50 a R\$50 mil

PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Reduza os custos e melhore a qualidade de sua publicação seguindo as orientações abaixo:

- Digite o texto em espaço 1(um), corpo 12;
- Imprimir sempre em cor preta, utilizando impressora a laser;
- Elabore o título do texto com letras maiúsculas e negrito;
- Não envie matérias com bordas ou cercaduras, exceto para balanços;
- Evite erros ou rasuras no texto;
- Utilize espaço 2 (dois) entre o título e o texto;
- Aproveite todo o espaço de 11cm de largura para inserir o texto;
- Observe atentamente o horário para a entrega das matérias: 7 às 13h



Imprensa Oficial do Estado



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 06 de abril de 2017

Número 33.499 ANO CXXIII

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Nos Termos do Art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, o Prefeito do Município de Manicoré, no uso de suas atribuições conforme dispõe Termo de Posse, de 01/01/2017 nomeação através de diploma de posse, aprovado pelo Tribunal Regional Eleitoral, resolve **CONVALIDAR** por fato superior de interesse público e social, a publicação extemporânea dos Termos Aditivos de Prazo aos Contratos abaixo relacionados, considerando a necessidade de garantir sua eficácia.

- 1 - Terceiro Termo aditivo de Prazo ao Contrato nº. 384/2013
- 2 - Quinto Termo aditivo de Valor ao Contrato nº. 384/2013.

Manicoré (AM), 05 de abril de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

X 0 1 6 9 X

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 – CML OBJETO:** a Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar rodoviário e fluvial para os alunos e professores da Rede Estadual de Ensino, e principalmente para aqueles residentes na Zona Rural do Município de Novo Aripuanã, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência. **DATA/HORARIO:** 17.04.2017, às 14h00min horas na sala do prédio onde funciona a Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã situada na Avenida 16 de fevereiro nº73, Centro - CEP 69.260-000. O Edital, Termo de Referência e demais planilhas encontra-se a disposição na sede da Prefeitura no período de 03/04/17 a 13/04/17, localizada na Avenida 16 de fevereiro nº. 73 Centro - CEP 69.260-000, NOVO ARIPUANÃ (AM), no horário das 08h00min às 14h00min, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Novo Aripuanã (AM), 31 de março de 2017.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS - Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007.2017/SRP – CML OBJETO:** a Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de medicamentos, material químico-cirúrgico, odontológico e laboratorial para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde na sede do município de Novo Aripuanã. **DATA/HORARIO:** 17.04.2017, às 08h30min horas na sala do prédio onde funciona a Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã situada na Avenida 16 de fevereiro nº 73, Centro - CEP 69.260-000. O Edital, Termo de Referência e demais planilhas encontra-se a disposição na sede da Prefeitura no período de 04/04/17 a 13/04/17, localizada na Avenida 16 de fevereiro nº. 73 Centro - CEP 69.260-000, NOVO ARIPUANÃ (AM), no horário das 08h00min às 14h00min, no horário das 08h00min às 14h00min, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Novo Aripuanã (AM), 31 de março de 2017.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS - Presidente da CML

X 0 1 7 0 X

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.2017

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017 – CML OBJETO:** A Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, varrição manual de vias e logradouros públicos (limpeza de sarjeta e meio feio), manutenção da área de grama ou mato verde constando a retirada de material, conforme especificado neste Edital e seus anexos. **DATA/HORARIO:** 30-03-2017, às 14h00min horas na sala do prédio onde funciona a Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã situada na Avenida 16 de fevereiro nº 73 – Centro, CEP 69.260-000. O Edital, Projeto Básico e demais planilhas encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, citada no endereço acima no período de 23/02/2017 a 23/03/2017, no horário das 08h00min às 14h00min, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Novo Aripuanã (AM), 22 de fevereiro de 2017. **ELCINEY DE SOUZA PASSOS** - Presidente da CML

X 0 1 7 0 X

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 384/2013.

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 384/2013 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574 - Centro, inscrito no CNPJ nº. 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa 15 de Agosto S/N, - Bairro de São Domingos Sávio, portador da Cédula de Identidade nº.615.011 SESEG/AM e do CPF nº230.893.692-49, e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conjunto Castelo Branco nº 1313, Sala 02 - Parque dez - CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 - Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 384/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 06 (Seis) meses a contar de 12 de Março de 2015 do contrato original celebrado entre as partes em 12 de Setembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 12 de Setembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 12 de Março de 2015

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

CONTRATADO
PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 384/2013.

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ

Quinto Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 384/2013 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574 - Centro, inscrito no CNPJ nº. 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa 15 de Agosto S/N, - Bairro de São Domingos Sávio, portador da Cédula de identidade nº.615.011 SESEG/AM e do CPF nº230.893.692-49, e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conjunto Castelo Branco nº 1313, Sala 02 - Parque dez - CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 - Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** ao contrato de nº 384/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o valor de R\$: 2.551.688,40 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) ao valor inicialmente pactuado no contrato nº. 384/2013, em obediência aos ditames contidos no Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº. 019/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 12 de Setembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 09 de Dezembro de 2015

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

CONTRATADO
PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

X 0 1 6 9 X



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 06 de abril de 2017

Número 33.499 ANO CXXIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMPANHIA AGROPECUÁRIA TUPA ECOLOGICA S/A
CNPJ 84.323.187/0001-54
NIRE: 1230000064-2

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA TUPA ECOLOGICA S.A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 20 de Abril de 2017, às 09:00 horas, na sede Social da Companhia, localizada na Rodovia BR 364, KM 135, Ramal Fazenda Beleza – KM 10, Município de Lábrea, Estado do Amazonas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Apreciação, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis, referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2016;
2. Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
3. Outros assuntos de interesses da sociedade.

Na forma do disposto nos artigos 133 e 135, §3, da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia.

Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76. Os Instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, na Rodovia Br 364, KM 135, Ramal Fazenda Beleza – KM 10, CEP: 69.830-000, Município de Lábrea, Estado do Amazonas.

Lábrea, Amazonas, 05 de Abril de 2017

Tulio Villela Lemos Baptista da Costa
Presidente do Conselho de Administração

TA 0034

Amaggi Exportação e Importação Ltda., torna público que protocolou na SEMMA, a solicitação de renovação da Certidão de Viabilidade Ambiental nº. 014/05-08 por meio do Of. Nº 041/2017 de 23/03/2017.

Hermosa Navegação da Amazônia S.A., torna público que protocolou na SEMMA, a solicitação de renovação da Certidão de Viabilidade Ambiental nº. 013/05-09 por meio do Of. Nº 042/2017 de 24/03/2017.

Hermosa Navegação da Amazônia S.A., torna público que protocolou na SEMMA, a solicitação de renovação da Certidão de Viabilidade Ambiental nº. 031/06-08 por meio do Of. Nº 043/2017 de 16/03/2017.

Hermosa Navegação da Amazônia S.A., torna público que protocolou na SEMMA, a solicitação de renovação da Certidão de Viabilidade Ambiental nº. 013/05-09 por meio do Of. Nº 044/2017 de 16/03/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber aos servidores: **GYGLIOLLA PATRÍCIA FLAUSINO FREIRE**, Merendeiro PNF-MNF-III – SEDUC, **MARCUS VINÍCIUS ABREU DE SOUZA**, Arquiteto – FVS, **DANIELLI ZULMIRA SANÁBIO DE ALMEIDA**, Médico Especialista do Trabalho – FVS, **RYCHER DA SILVEIRA AGUIAR**, Agente Administrativo – SUSAM, **ORLANDINA CORREA MENDONÇA**, Merendeiro PNF-MNF-III – SEDUC, **ROSY DANIELE BATISTA SALES**, Técnico de Enfermagem – FHAJ, **CARLOS MÁRIO BACEOLS GOMEZ**, Auxiliar Administrativo PNF-ADM-II – SEDUC e **JAQUELINE DE OURO DOS SANTOS**, Merendeiro PNF-MNF-III – SEDUC, que está correndo em seu termo legal, os autos dos PADs nºs. 00008/2017-CRD, 00079/2016-CRD, 00001/2017-CRD, 00003/2017, 0010/2016, 00119/2016, 00061/2016-CRD e 00177/2015-CRD. Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente EDITAL, citados para no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Mário Ypiranga, nº. 3280, Bloco II - Parque Dez, a fim de responderem sobre as faltas que lhes são imputadas, por infringência ao artigo

149, II, da Lei nº. 1762/86—ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, por três (03) dias consecutivos.

Carmem Lucia Rosas Gomes
Secretária da CRD/SEAD

Visto:
Maria do Socorro Lamoggi de Souza
Presidente CRD/SEAD

03621

IMED-AM INSTITUTO MÉDICO DE CLÍNICA E PEDIATRIA DO ESTADO DO AMAZONAS – S/S LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O IMED-AM (Instituto Médico de Clínica e Pediatria do Estado do Estado do Amazonas S/S LTDA), inscrito no CNPJ Nº 04.812.092/0001-65, convoca todos os sócios para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 11 de abril de 2017, no Auditório do CRM/AM, situado na Avenida Senador Raimundo Parente, Nº 06, Praça Walter Góes, Flores, com a primeira chamada às 18h30min, segunda chamada às 19h00 e terceira e última chamada às 19h30min, com os sócios presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- **Apresentação e Votação do Balanço Fiscal 2016.**

Manaus, 03 de abril de 2017.

Dr. Djalma Pinheiro Pessoa Coelho
Diretor Presidente / IMED-AM

TA 0035

AGROPECUÁRIA BELO HORIZONTE S.A. - CNPJ 04.022.489/0001-83 - NIRE 13 3 0000354 5 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15:00 horas do dia 18 de abril de 2017, na sua sede social, na Rodovia BR 174, Km 123, município de Presidente Figueiredo-AM, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação da gestão da administração, relatório da administração e das demonstrações contábeis, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; b) Eleição da Diretoria da sociedade para o próximo mandato. - Presidente Figueiredo/AM, abril de 2017 - A Administração

AGROPECUÁRIA RIO NEGRO S.A. - CNPJ 04.170.783/0001-02 - NIRE 13 3 0000010 4 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 16:00 horas do dia 18 de abril de 2017, na sua sede social, na Rodovia BR 174, Km 123, Município de Presidente Figueiredo-AM, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Aprovação da gestão da administração, relatório da administração e das demonstrações contábeis, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. - Presidente Figueiredo/AM, abril de 2017. - A Administração

PEMAZA AMAZÔNIA S.A. – CNPJ: 22.763.502/0001-07 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 17/04/2017, às 08:00 horas, na sede social, na Rua Recife, nº. 514 - Bairro Flores, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; II – Extraordinária: a-) Consolidação do Estatuto Social. b-) Outros assuntos de interesse da sociedade; Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº. 6.404/76, com as alterações da Lei nº. 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.016. Manaus (AM), 03 de Abril de 2017.

0370 4



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
(1ª, 2ª e 3ª convocações)

O Presidente da COOPERCLIM-AM – Sociedade de Clínica Médica do Amazonas, CNPJ nº. 00.766.728/0001-29, no uso de suas atribuições conforme Contrato Social, artigo 29º, V, torna pública a CONVOCAÇÃO dos senhores Sócios em número de 190 (cento e noventa), nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 de ABRIL de 2017, no auditório do CRM - Conselho Regional de Medicina, situado na Rua Senador Raimundo Parente s/nº - Flores, em 1ª. CONVOCAÇÃO, às 19:00h, com 2/3 do número de Sócios presentes e em condições de votar; em 2ª CONVOCAÇÃO, às 19:30h, com metade mais um do número de Sócios presentes e em condições de votar, e em 3ª CONVOCAÇÃO, às 20:00h, com um mínimo de 10 Sócios em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Prestação de contas da Diretoria, composta dos seguintes documentos: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas; d) Parecer do Conselho Fiscal; II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes, III - Eleição dos componentes da Diretoria para o biênio 01.05.2017 à 30.04.2019 e do Conselho Fiscal para o período de 01.05.2017 à 30.04.2018, IV - Fixação do pró-labore para os membros da Diretoria, e do valor das cédulas de presença para os membros do Conselho Fiscal.

Manaus/AM, 04 de abril de 2017.

DR. ANTONIO CARLOS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

TA 0037

PRODAM S.A.

A PRODAM S.A. torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO do Pregão Eletrônico 04/2017- SRP, referente à Aquisição de peças de reposição para manutenção corretiva de equipamento UPS (uninterruptible power supply) Nobreak. Vencedor: SPR BATERIAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP com o valor global de R\$ 52.510,00.

Manaus, 04 de abril de 2017.

Márcio Silva de Lira
Diretor-Presidente

0370 5

PRODAM S. A.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
002/2017 SSP/PRODAM

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UMA REDE MUNICIPAL DE TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS COM ACESSO À INTERNET E AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS.
VIGÊNCIA: PRAZO INDETERMINADO A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.
PARTICIPANTES: SSP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRODAM S.A.

MANAUS, 05 DE ABRIL DE 2017.

MÁRCIO SILVA DE LIRA
DIRETOR PRESIDENTE

0370 6



AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará as seguintes licitações:

1. TOMADA DE PREÇOS N. 002/2017 - CPL/CIGÁS.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM NAS ÁREAS DA MECÂNICA, CIVIL, ELÉTRICA, INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO, NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS".

DATA DA SESSÃO: 27 de abril de 2017, às 08h30min (horário local).

2. CONCORRÊNCIA N. 005/2017 - CPL/CIGÁS.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) – PE 100, PARA CONSTRUÇÃO DE REDES E DE RAMAIS DE INTERLIGAÇÃO DOS CONSUMIDORES PRETENDIDOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS".

DATA DA SESSÃO: 09 de maio de 2017, às 08h30min (horário local).

LOCAL: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS, localizada na Avenida Torquato Tapajós, n. 6.100, Bairro de Flores, Manaus/AM, CEP: 69058-830; local onde também poderão ser retirados os Editais e seus Anexos, nos horários de 8:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30 horas (horário local), de segunda à sexta feira, após efetuado o pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cada Edital.

OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS LICITAÇÕES, DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM CONTATO COM A CPL PELO TELEFONE (92) 3303-3201 OU E-MAIL: cpl@cigas-am.com.br.

Manaus, 04 de abril de 2017.

OLÍVIA FERREIRA ASSUNÇÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/CIGÁS.

0370 7

POLÍCIA CIVIL

RESENHA DA PORTARIA N.º 0102/2017-GDG/PC. O Delegado-Geral de Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc... RESOLVE: REMOVER ANA TELMA DE SOUZA AZEVEDO, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 107.894-1C, da 39ª DIP/Autazes para a 36ª DIP/Rio Preto da Eva, com Ajuda de Custo, a contar desta data; em Manaus, 26/01/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado-Geral.

0370 8

RESENHA DA PORTARIA N.º 0153/2017-GDG/PC. O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc... RESOLVE: REMOVER MARCOS AURELIO COIMBRA MARQUES, IPC, Mat. 211.332.5A, da 33ª DIP/Manauquiri para a 45ª DIP/Urucará, com Adicional de Penosidade, Ajuda de Custo e Auxílio Moradia, a contar desta data; em Manaus, 31/01/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado-Geral.

RESENHA DA PORTARIA N.º 0213/2017-GDG/PC. O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc... RESOLVE: REMOVER ESTAEEL MARIA LINDOSO, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 020.223-1C, da 34ª DIP/Careiro Castanho para o do DPL, com Ajuda de Custo, a contar desta data; em Manaus, 13/02/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado-Geral.

0370 8

RESENHA DA PORTARIA N.º 0214/2017-GDG/PC. O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc... RESOLVE: REMOVER EDSON MENEZES DE ARAUJO, EPC, Mat. 171.706.5A, do DPM para a 34ª DIP/Careiro Castanho, com Ajuda de Custo e Auxílio Moradia, a contar desta data; em Manaus, 13/02/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado-Geral.

0370 8

RESENHA DA PORTARIA N.º 0248/2017-GDG/PC. O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc... RESOLVE: REMOVER CHARLES DO NASCIMENTO ARAUJO, DPC, Mat. 210.929.8A, da 36ª DIP/Rio Preto da Eva para o DPM/Manaus, com Ajuda de Custo, sem Auxílio Moradia, a contar desta data; em Manaus, 22/02/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado-Geral.

0370 8

RESENHA DA PORTARIA N.º 0249/2017-GDG/PC. O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc... RESOLVE: DISPENSAR CHARLES DO NASCIMENTO ARAUJO, DPC, Mat. 210.929.8A, da Titularidade da 36ª DIP/Rio Preto da Eva, a contar desta data; em Manaus, 22/02/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado-Geral.

0370 8

RESENHA DA PORTARIA N.º 0260/2017-GDG/PC. O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc... RESOLVE: REMOVER JOSÉ RIBAMAR CAMPELO ANIBAL, DPC, Mat. 171.378.7A, do DPM para a 36ª DIP/Rio Preto da Eva, com Ajuda de Custo e Auxílio Moradia, a contar desta data; em Manaus, 23/02/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado-Geral.

0370 8

RESENHA DA PORTARIA N.º 0261/2017-GDG/PC. O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc... RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ RIBAMAR CAMPELO ANIBAL, DPC, Mat. 171.378.7A, para a Titularidade da 36ª DIP/Rio Preto da Eva, a contar desta data; em Manaus, 23/02/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado-Geral.

0370 8

RESENHA DA PORTARIA N.º 0273/2017-GDG/PC. O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc... RESOLVE: REMOVER TIAGO JOSÉ MEDEIROS LIMA, DPC, Mat. 211.494.1A, da 33ª DIP/Manauquiri para o DPM/Manaus, com Ajuda de Custo, sem Auxílio Moradia, a contar desta data; em Manaus, 06/03/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado-Geral.

0370 8

RESENHA DA PORTARIA N.º 0274/2017-GDG/PC. O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc... RESOLVE: DISPENSAR TIAGO JOSÉ MEDEIROS LIMA, DPC, Mat. 211.494.1A, da Titularidade da 33ª DIP/Manauquiri, a contar desta data; em Manaus, 06/03/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado-Geral.

0370 8

RESENHA DA PORTARIA N.º 0275/2017-GDG/PC. O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc... RESOLVE: REMOVER HENRIETE ARAUJO DE CASTRO, EPC, Mat. 211.592.1A, da 33ª DIP/Manauquiri para o DPM/Manaus, com Ajuda de Custo, e sem Auxílio Moradia, a contar desta data; em Manaus, 06/03/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado-Geral.

0370 8

RESENHA DA PORTARIA N.º 0305/2017-GDG/PC. O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc... RESOLVE: REMOVER VINICIUS DE MELO SILVEIRA, DPC, Mat. 228.243.7A, da 73ª DIP/Novo Aripuanã para o DPM, sem Ajuda de Custo e sem Auxílio Moradia, a contar desta data; em Manaus, 09/03/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado-Geral.

0370 8

RESENHA DA PORTARIA N.º 0306/2017-GDG/PC. O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc... RESOLVE: DISPENSAR VINICIUS DE MELO SILVEIRA, DPC, Mat. 228.243.7A, da Titularidade da 73ª DIP/Novo Aripuanã, a contar desta data; em Manaus, 09/03/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado-Geral.

0370 8

RESENHA DA PORTARIA N.º 0376/2017-GDG/PC. O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc... RESOLVE: REMOVER MARCELLO PHILIPPE DURAND VITOR, IPC, Mat. 113.318-7C, do DPM para a DIP/Tefé, com Ajuda de Custo e Auxílio Moradia, a contar desta data; em Manaus, 27/03/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado-Geral.

0370 8

RESENHA DA PORTARIA N.º 0379/2017-GDG/PC. O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc... RESOLVE: REMOVER EMERSON CARDOSO BASTOS, EPC, Mat. 152.137.3B, da DIP/Manacapuru para a DIP/Parintins, com Ajuda de Custo e Auxílio Moradia, a contar desta data; em Manaus, 27/03/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado-Geral.

0370 8

PORTARIA Nº 418/2017-GDG/PC.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I – DISPENSAR RUISSIAM VIRGILINO CARLOS, Investigador, mat nº 212.307-0 A, da FG-3, Chefia de Investigação do 14º DIP, a contar de 15/03/2017. II –

DESIGNAR ALYSSANDRO RIBEIRO LOPES, Investigador, mat nº 169.606-8 B, para a FG-3, Chefia de Investigação do 14º DIP, a contar de 15/03/2017. IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS, Delegado Geral de Polícia Civil em exercício, Mat. n.º 211.133-0A.

03708

PORTARIA Nº 419/2017-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I – **DISPENSAR MÁRCIO PEREIRA CHAVES**, Investigador, mat nº 211.576-0 A, da FG-3, Chefia de Investigação da DERFV, a contar de 08/03/2017. II – **DESIGNAR ALTAIR DEIVID GADELHA DA SILVA**, Investigador, mat nº 181.987-9 B, para a FG-3, Chefia de Investigação da DERFV, a contar de 08/03/2017. IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS, Delegado Geral de Polícia Civil em exercício, Mat. n.º 211.133-0A.

03708

PORTARIA Nº 423/2017-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I – **DISPENSAR CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA**, Investigador, mat nº 115.651-9 B, da FG-3, Gerente de Atendimento do 10º DIP, a contar de 20/02/2017. II – **DESIGNAR GEOVANI ALVES REIS NETO**, Investigador, mat nº 211.364-3 A, para a FG-3, Gerente de Atendimento do 10º DIP, a contar de 20/02/2017. IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS, Delegado Geral de Polícia Civil em exercício, Mat. n.º 211.133-0A.

03708

EXTRATO – POLÍCIA CIVIL

Espécie: Termo de Contrato nº 04/2017 – PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **Objeto:** prestação de serviços de informática. **Data da Assinatura:** 10.03.2017. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo n.º 1565.00748.2016-PC. **Valor Global:** **R\$ 1.022.142,72** (Um milhão, vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). Manaus, 10 de Março de 2017.

IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

Matrícula nº. 211.133-0-A

03709

ÓRGÃO: JUCEA/JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0021/2017 - GS-JUCEA

I - EDNA LINDOSO DA SILVA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 3.000,00; 33903989 - 1.000,00.

APLICAÇÃO: 90 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 5 de Abril de 2017

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA

PRESIDENTE

03710

SPA COROADO**EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 03/2017; **PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do SPA COROADO, e a empresa MAIS EMPRESARIAL EIRELI ME; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Portaria diuturnamente para atender as necessidades do SPA Coroado, pelo prazo de 90(noventa) dias, conforme especificado no Projeto Básico presente nos autos do Processo nº 40/2017-SPAC os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos; **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar de 22/03/2017 a 19/06/2017; **VALOR GLOBAL:** R\$ 119.763,00 (Cento e dezenove mil setecentos e sessenta e três reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG 17123; UO 17701; Programa de Trabalho: 10302327622400011; Fonte de Recurso: 02300000; Natureza de Despesa: 33903979; NE: 00061 emitida em 20/03/2017 no valor R\$ 13.307,00 (treze mil trezentos e sete reais) ficando o valor de R\$ 106.456,00 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) a ser empenhado no exercício em curso.

Manaus, 05 de abril de 2017.

Ana Vera Silveira da Penha
Diretora Geral

03711

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2017; **DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2017, **PARTES:** SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DO COROADO e a MAIS EMPRESARIAL EIRELI - ME. **OBJETO:** liquidação do valor devido pelo SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DO COROADO relativo ao pagamento de prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Portaria, correspondentes a prestação de serviço ao período 01/02/2017 a 28/02/2017 nas dependências do SPA DO COROADO, Referente ao Reconhecimento de dívida da Nota Fiscal nº 11 emitida em 04 de março de 2017, no valor de R\$ 154.343,73 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011 Fonte de Recurso: 230 Elemento de despesa 33909301; Processo Administrativo: 00051/2017 – SPA DO COROADO; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº. 920/2017 - ASJUR/SUSAM, de 04 de abril de 2017.

Manaus, 05 de abril de 2017.

Ana Vera Silveira Penha
Diretora Geral

03711

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

ESPÉCIE: Extrato do 1º. Termo Aditivo ao Contrato Nº.01/2016-SECOM. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2017 **PARTÍCIPES:** Secretaria de Comunicação Social – Secom e a Couto Serviços de Transporte e Locação de Veículos Ltda - EPP. **OBJETO:** prorrogação do Contrato 01/2016-SECOM, - em todos os seus termos, por mais 12 meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 28/03/2017 A 27/03/2018. **VALOR ADITIVO:** R\$ 223.440,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais). Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33903308, Fonte de Recurso 01450000, Nota de Empenho 2017NE00086 no valor de R\$ 20.482,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), emitida em 21/03/2017, podendo sofrer reforço ainda neste exercício. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO** Processo nº. 3118.00417.2017. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 21 de março de 2017.

AMARAL AUGUSTO DE SOUZA
Secretário de Comunicação Social

03712

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECOM

ESPÉCIE: Extrato do 4º. Termo Aditivo ao Contrato Nº.03/2013-SECOM. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2017 **PARTÍCIPES:** Secretaria de Comunicação Social – Secom e a 1001 Filmes Produções e Eventos Ltda. **OBJETO:** prorrogação do Contrato 03/2013-SECOM, - em todos os seus termos, por mais 12 meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 01/04/2017 a 31/03/2018. **VALOR ADITIVO:** R\$ 1.777.346,78 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). Programa de Trabalho 24.131.3229.2471.0001, Natureza da Despesa 33903949, Fonte de Recurso 01450000, Nota de Empenho 2017NE00087 no valor de R\$ 148.112,23 (cento e quarenta e oito mil, cento e doze reais e vinte e três centavos), emitida em 22/03/2017, podendo sofrer reforço ainda neste exercício. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO** Processo nº. 3118.00430.2017. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 22 de março de 2017.

AMARAL AUGUSTO DE SOUZA
Secretário de Comunicação Social

03712

SEPED

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Portaria: GAB 11/2017 - SEPED

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994); **CONSIDERANDO** que o preço constante do orçamento apresentado pela IMPRENSA OFICIAL às fls. 05 está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº013.0009917.2017 - CGL.

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

À consideração da Senhora Secretária da SEPED, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEPED, em Manaus, 05 de abril de 2017.

MARIA EDINEZ OLIVEIRA DAMASCENO
Diretora de Administração e Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 05 de abril de 2017.

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

03713

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

Resenha: 066/17 - CGL DATA: 06/04/2017

A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br"

1)PE nº 401/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Reforma de Caixa de Inspeção e Gordura, Pavimentação de Piso em Concreto, com Fornecimento de Materiais, para a Reitoria da UEA.

2)PE nº 402/2017-CGL: Aquisição de Material de Consumo (Álcool Etilico, Sabonete, Lixeira e outros), para atender as necessidades da SEAS.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 24 de abril de 2017 às 09:00 horas. Início da sessão: dia 24 de abril de 2017 às 09:15 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1)PE nº 126/2017-CGL: Aquisição de Gêneros de Nutrição (Módulo de Fibras, Fórmula Infantil em Pó, Nutrição Enteral Líquida e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 24 de abril de 2017 às 09:00 horas. **Início da sessão:** dia 24 de abril de 2017 às 09:15 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

-Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Errata

Errata referente a Revogação do PE nº 447/2016-CGL, publicado no dia 05/04/2017 na Resenha 065/17-CGL, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal do Comércio e endereço eletrônico https://www.cgl.am.gov.br.

Onde se lê:

"PE nº 447/2016-CGL"

Leia-se:

"PE nº 477/2016-CGL"

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1)PE nº 120/2017-CGL, tendo em vista da necessidade de alteração do descritivo do certame, conforme despacho exarado pela Corregedoria desta CGL.

Cláudia Silva Thomaz de Lima
Vice-Presidente da CGL

03744

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO

Dr. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017-HPSAPBA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, com reposição de peças.

CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. ARISTOTELES PLATAO BEZERRA DE ARAUJO e a empresa HOSPITALAR COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 00.07.424.374/0001-83.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em equipamentos médicos, para atender as necessidades do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. ARISTOTELES PLATAO BEZERRA DE ARAÚJO.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701-FES; 17125-PLATAO; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte: 230; 2017NE00038 de 31/03/2017 no valor de R\$ 160.000,00 (Sento e sessenta mil reais) a despesa no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), correrá à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 01/03/2017 à 29/05/2017.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 38749/2016-CGL e Processo Administrativo nº 018/2017 HPSAPBA.

Manaus, 05 de abril de 2017.

Adelaide Marques Setubal
ADELAIDE MARQUES SETUBAL

Direção Geral

03715

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HEMOAM

EXTRATO N.º 016/2017 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato para Prestação de Serviços em Física Médica nº 5/2017-HEMOAM; **ASSINAT:** 1/3/2017. **PARTES:** HEMOAM e a empresa SEGRA SEGURANÇA RADIOLÓGICA LTDA-ME; **OBJETO:** Serviços de Supervisão Técnica de Proteção Radiológica e Física Médica a ser realizado no Irradiador, localizado no Laboratório de Fracionamento, para atender as necessidades da Fundação; **PE Nº 15/2017-CGL,** homologação publicada no DOE de 21/2/2017, Public. Diversas, pág. 2; **VALOR GLOBAL:** R\$ 101.790,00 (Cento e um mil, setecentos e noventa reais); **VIGÊNCIA:** 1/3/2017 a 28/2/2018; **DOT. ORÇAMENT.:** As despesas com a execução do contrato correrão à conta da dotação: Unid. Orçamentária: 17701; Prog. de Trabalho: 10.302.3276.2084.0001; Nat. da Despesa: 33903905; e Fonte: 230, tendo sido emitida pela contratante em 1/3/17, **NE Nº 288/2017,** no valor de R\$ 16.965,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), ficando a empenhar no exercício financeiro vigente e vindouro, o valor de R\$ 84.825,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **PROC. ADM.:** 3715/2015-HEMOAM; **RESP. EXTRATO:** Bárbara Cristina Derzi Amazonas Rodrigues - Subgerente de Contratos e Convênios. Manaus, 5/4/2017.

VISTO: NELSON FRAIJ - Diretor-Presidente

BÁRBARA DERZI - Subg. de Contratos e Convênios

03716

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

EXTRATO nº 052/2017

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015. **DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2017. **PARTES:** SEJEL e COMPASSO CONSTRUÇÕES E REFORMAS PREDIAIS LTDA. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato primitivo, por mais por mais 90 (noventa) dias a contar de 17/03/2017 a 14/06/2017, para a Implantação de 05 (cinco) Academias ao Ar Livre no Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas.

Manaus, 05 de abril de 2017.

Fabrizio Silva Lima
Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

03717

DETRAN-AM

Portaria nº 1273/2017-DETRAN/AM, de 03/04/2017. O DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEP. EST. DE TRÂNS. DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** I- DESIGNAR as servidoras para deslocarem-se aos municípios de TABATINGA-AM e BENJAMIN CONSTANT-AM, no período de 07/04 à 11/04/2017, com a finalidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste Prático de Direção Veicular no referido município. 1)SHIRLENE MAIA FARIAS 2)LUCIMAYRE ALVES CARVALHO.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
PRESIDENTE

03718

ÓRGÃO: SEPROR

PORTARIA Nº 0025/2017 - GSE/SEPROR

I - CONCEDER a liberação de adiantamento ao servidor LUIZ RAMON CARVALHO DE SOUZA, Matrícula nº 237.496-5A, na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.

Aplicação: 60 dias Prestação de Contas: 30 dias.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Manaus, 04 de abril de 2017.

IDELCLEIDE CORDEIRO
Secretária Executiva
SEPROR

03719

ÓRGÃO: SEPROR

PORTARIA Nº 0026/2017 - GSE/SEPROR

I - CONCEDER a liberação de adiantamento ao servidor LUIZ RAMON CARVALHO DE SOUZA, Matrícula nº 237.496-5A, na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00.

Aplicação: 90 dias Prestação de Contas: 30 dias.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Manaus, 04 de abril de 2017.

IDELCLEIDE CORDEIRO
Secretária Executiva
SEPROR

03720

ÓRGÃO: SEPROR

PORTARIA Nº 0027/2017 - GSE/SEPROR

I - CONCEDER a liberação de adiantamento à servidora LUCILENE DOS SANTOS NUNES, Matrícula nº 024.766-9F, na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00.

Aplicação: 60 dias Prestação de Contas: 30 dias.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Manaus, 04 de abril de 2017.

IDELCLEIDE CORDEIRO
Secretária Executiva
SEPROR

03721

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, O teor do Pregão eletrônico e Planilhas apresentadas pela Comissão Geral Licitação, conforme processo administrativo nº 014.1703.2016 - SEPROR (013.0005985.2017-CGL), relativos à licitação por Pregão Eletrônico nº 264/2017 - CGL.

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo e o que mais consta dos autos do mencionado processo.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitações, constante do processo nº 014.1703.2016/SEPROR (013.0005985.2017/CGL), para aquisição, pelo menor preço por item, de vacinas contra febre aftosa, para atender as campanhas de vacinação de 2017 (1º e 2º etapas) nas regiões das calhas dos Rios Solimões e Amazonas, e nos Rios Negro, Juruá Purus e Madeira.

II - **ADJUDICAR** à empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.049.833/0001-11, vencedora da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 264/2017, no valor total de R\$ 647.628,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais), conforme indicado no processo.

Manaus, 04 de abril de 2017.

IDELCLEIDE CORDEIRO
Secretária Executiva - SEPROR

03722

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 09/2017

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016-SEPROR. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2017. **PARTES:** SEPROR e EDUARDO SIQUEIRA DE MORAES-EPP. **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 05/2016, referente à prestação de serviços de gráficos. **LICITAÇÃO:** Pregão nº 014/2015-Ata Registro Preço nº 003/2015-CIL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 500.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses, 11/03/2017 a 10/03/2018.

Manaus, 04 de abril de 2017.

IDELCLEIDE CORDEIRO
Secretária Executiva - SEPROR

03723

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR
EXTRATO Nº10/2017
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº08/2016 - SEPROR; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017. PARTES: SEPROR e PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A, OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses e supressão de 2% ao contrato inicial, a contar de 21/03/2017 a 20/03/2018. VALOR GLOBAL: R\$211.680,00; Manaus, 04 de abril de 2017.
 IDELCEIDE CORDEIRO Secretária Executiva - SEPROR

03724

ORGÃO: AMAZONPREV	DATA: 04/04/2017
PORTARIA Nº. 279/2017 - Processo nº. 2017.7.01778 - CONCEDER Pensão Previdenciária a SOLANGE SALES ALBUQUERQUE DE BARROS na condição de cônjuge da ex-servidora ativa da SUSAM Srª. LISIANNE MEDEIROS DA SILVA, falecida em 12/02/2017, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Classe A, Referência 2, Matrícula nº. 192621-7 A, cuja remuneração totalizava R\$ 5.038,18 (cinco mil, trinta e oito reais e dezoito centavos), sendo idêntico o valor do benefício, a partir da data do requerimento, tendo em vista o Art. 2º, inciso II, alínea "a" e o Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014, calculado com base no Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal.	
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.	
 Marcio Rys Meirelles de Miranda Diretor-Presidente	

03725

ORGÃO: AMAZONPREV	DATA: 05/04/2017
PORTARIA Nº. 283/2017 - Processo nº. 2008.7.14826R1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a ELCIANE MOURA DE OLIVEIRA, na condição de filha maior incapaz, da ex-servidora ativa da SUSAM, Srª. MARLEUSA MOURA DE OLIVEIRA, falecida em 30/11/1996, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 3ª CLASSE com equivalência remuneratória ao cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CLASSE A - REFERÊNCIA 1, Matrícula nº. 111.810-2 A, cuja remuneração no cargo efetivo totalizava R\$ 1.429,22 (mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), sendo idêntico o valor do benefício, a partir da data da habilitação, tendo em vista o art. 2º, inciso II, alínea b e o art. 31, §5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014. PORTARIA Nº. 284/2017 - Processo nº. 2017.7.00692R1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA na condição de ex-cônjuge credora de alimentos do ex-servidor inativo da PMAM, Sr. DELFIM LOPES DA SILVA MONTEIRO, falecido em 27/01/2017, ocupante da patente de 3º Sargento, Matrícula nº. 056363-3C, cujos proventos totalizavam R\$ 5.945,91 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), a partir da data da habilitação, tendo em vista o Art. 2º, inciso II, alínea "a" e o art. 31, §§4º e 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014. DETERMINAR que o valor da Pensão, R\$ 5.821,53 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), calculado com base no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, seja dividido entre MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA na condição de ex-cônjuge credora de alimentos, no equivalente a 30% do valor do benefício, no valor mensal de R\$ 1.002,20 (mil, dois reais e vinte centavos) e INACIA ROBERTO DA COSTA MONTEIRO, na condição de cônjuge, no valor mensal de R\$ 4.819,33 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e três centavos).	
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.	
 Marcio Rys Meirelles de Miranda Diretor-Presidente	

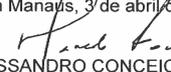
03726

ORGÃO: AMAZONPREV	DATA: 05/04/2017
PORTARIA Nº. 285/2017. Processo nº. 2017.7.02060. CONCEDER Pensão Previdenciária a ROMILDO SOARES SIQUEIRA na condição de cônjuge da ex-servidora ativa da DEFENSORIA PÚBLICA, Sra. CONCEIÇÃO MARTINS SIQUEIRA, falecida em 07/03/2017, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA, CLASSE C, PADRÃO 3, Matrícula nº. 000.085-0 A, cuja remuneração do cargo efetivo totalizava o valor de R\$ 5.502,26 (Cinco mil, quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos), sendo idêntico ao valor do benefício, a partir da data do óbito, tendo em vista o Art. 2º, inciso II, alínea "a" e o Art. 33, Inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014, calculado com base no Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.	
 Marcio Rys Meirelles de Miranda Diretor-Presidente	

03727

ORGÃO: SEPLANCTI
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 004/2013-SEPLANCTI. VIGÊNCIA: 14 de março de 2017 a 13 de março de 2018. PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI e a TELEMAR NORTE LESTE S.A. OBJETO: O objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (dozes) meses a redução de 25% do valor do Contrato. DO VALOR: O valor estimado é de R\$ 58.392,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.866,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais). DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação -SEPLANCTI; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2087.0001 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; Fonte de Recurso: 01700000 - Recursos do FMPES; Natureza da Despesa: 33903958 - Serviços de Telecomunicações; tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 02/03/2017, a Nota de Empenho nº 2017NE00183, no valor de R\$ 9.732,00 (nove mil e setecentos e trinta e dois reais), ficando o saldo a empregar.
Manaus, 4 de abril de 2017.
 JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

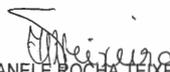
03728

ORGÃO: SRMM	DATA: 03/04/2017
ESPÉCIE: Contrato 003/2017-SRMM. DATA DE ASSINATURA: 24.03.2017. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS-SRMM e ORV ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação dos serviços de revisão e atualização do estudo de impacto de vizinhança - EIV, referente à Ponte sobre o Rio Negro. VIGÊNCIA: De 24/03/2017 a 19/11/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.408.639,70 (um milhão, quatrocentos e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos). DESPESAS: As despesas oriundas deste ajuste, no exercício em curso, correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 39101, Programa de Trabalho: 15.782.3297.2172.0011, Fonte de Recurso: 0170, Natureza da Despesa: 33903905, tendo sido emitida Nota de Empenho nº. 2017NE00075 em 17/03/2017. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, em Manaus, 3 de abril de 2017.	
 MARCELO ALESSANDRO CONCEIÇÃO FONSECA Secretário Executivo da SRMM	

03729

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA Nº 008/2017-RH/GOUV A OUVIDORA GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONCEDER 30 dias de Férias para o servidor RAIMUNDO BARROS WAUGHON, matrícula nº 009.229-0 B de conformidade com o Art. 78 da Lei 1762 de 14/11/1986, referente ao exercício de 2017 a contar de 12/4 a 11/5/2017.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA OUVIDORA GERAL DO ESTADO em Manaus, 5 de abril de 2017.
 ZANELE ROCHA TEIXEIRA Ouvidora Geral do Estado

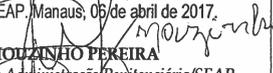
03730

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA Nº009/2017-RH/GOUV A OUVIDORA GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade do serviço do Setor de Serviços Gerais e Transportes, por tratar-se de suma importância para o desempenho das atividades desta Ouvidoria.
CONSIDERANDO o afastamento do titular do respectivo setor, que encontra-se de férias, RAIMUNDO BARROS WAUGHON, matrícula nº009.229-0B, GERENTE AD-2, por um período de 30 dias, a contar de 12/4 a 11/5/2017.
CONSIDERANDO o teor do art. 51 e parágrafo primeiro, da Lei nº1762 de 14/11/86;
RESOLVE
PRORROGAR a designação da servidora PAULA SILVA DE OLIVEIRA, Assessor IV AD-4, matrícula nº170.913-5C, para responder pelo aludido setor, durante o afastamento do titular no período acima mencionado.
CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA OUVIDORA GERAL DO ESTADO em Manaus, 5 de abril de 2017.
 ZANELE ROCHA TEIXEIRA Ouvidora Geral do Estado

03730

SEAP
PORTARIA Nº 051/2017-GAB/SEC/SEAP O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria Interna nº. 020/2017-GAB/SEC/SEAP, bem como Parecer nº 035/2017-CORREGEDORIA/SEAP, que versa sobre apuração da fuga em massa ocorrida no Instituto Penal "Antônio Trindade"-IPAT, em 01/01/2017; CONSIDERANDO que a administração da supracitada Unidade Prisional se dá mediante cogestão por força do Termo de Contrato nº. 020/2013-SEJUS/SEAP, firmado com a Empresa Umanizzare Gestão Prisional e Serviços Ltda.; CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta dos autos da Sindicância nº 002/2017-CPS/SEAP; RESOLVE:
I - INSTAURAR o Processo Administrativo Sancionatório, nos termos dos arts. 8º, 83 e 84, da Lei Estadual nº. 2.794/2003, para apuração de eventual descumprimento contratual por parte da Empresa Umanizzare Gestão Prisional e Serviços Ltda.;
II - DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório/CPPS desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, constituída pela Portaria nº. 0106/2016-GAB/SEC/SEAP, publicada no DOE de 14/12/2016. Manaus, 04 de abril de 2017.
 CLEITMAN RABELO COELHO Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP

03731

EXTRATO
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 004/2016-SEAP. ASSINATURA: 31/03/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa Kaele Ltda - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 01/04/2017 a 01/04/2018 e reajuste de valor. VALOR GLOBAL: R\$ 633.165,12 (seiscentos e trinta e três mil, cento e sessenta e cinco reais, e doze centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; Fonte: 160; Natureza da Despesa: 33903308; NE: 2017NE215, de 30/03/2017, no valor de R\$ 52.763,76 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais, e setenta e seis centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Proc. 3119.80.2017-SEAP, Manaus, 06 de abril de 2017.
 SILVIO MOUTINHO PEREIRA Secretário Executivo de Administração Penitenciária/SEAP

03732

SUHAB

PORTARIA N.º 073/2017 – GDP/SUHAB

A Diretora-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a Portaria n.º 003/2016-GDP/SUHAB,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MARIO JORGE DE OLIVEIRA AZÉDO matrícula n.º 140.102-6B para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato n.º 07/2012, celebrado entre a Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB e a empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS;

II - Ficam revogadas as disposições em contrário, especificamente a parte do anexo da Portaria n.º 003/2016-GDP/SUHAB que trata da designação do Fiscal Titular do Contrato em referência.

PORTARIA N.º 074/2017 – GDP/SUHAB

A Diretora-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a Portaria n.º 003/2016-GDP/SUHAB,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MARIO JORGE DE OLIVEIRA AZÉDO matrícula n.º 140.102-6B para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato n.º 20/2013, celebrado entre a Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB e a empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS;

II - Ficam revogadas as disposições em contrário, especificamente a parte do anexo da Portaria n.º 003/2016-GDP/SUHAB que trata da designação do Fiscal Titular do Contrato em referência.

PORTARIA N.º 075/2017 – GDP/SUHAB

A Diretora-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a Portaria n.º 097/2016-GDP/SUHAB,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MARIO JORGE DE OLIVEIRA AZÉDO matrícula n.º 140.102-6B para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato n.º 015/2016, celebrado entre a Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHAB'S - ABC;

II - Ficam revogadas as disposições em contrário, especificamente a parte da Portaria n.º 097/2016-GDP/SUHAB que trata da designação do Fiscal Titular do Contrato em referência. **Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, em Manaus, 03 de abril de 2017.

INDRAMARA BESSA
Diretora-Presidente

03733

EXTRATO N.º 029/2017 - SUHAB.

ESPÉCIE: 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2016 – SUHAB. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2017. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação do serviço de arrecadação bancária de mensalidades habitacionais e de loteamento, multas e demais receitas para atender as necessidades da SUHAB, através da rede de atendimento da CAIXA. VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25202; Programa de Trabalho n.º 16.122.0001.2001.0001; Fonte: 02010000; Natureza da Despesa: 33903981, tendo sido emitida em 20.03.2017 a Nota de Empenho n.º 2017NE00246, no valor de R\$ 49.500,00. VIGÊNCIA: 18.04.2017 a 18.04.2018. Processo Administrativo n.º 0001220/2017. Manaus, 03 de abril de 2017.

INDRAMARA BESSA
Diretora Presidente

03733

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, 04/04/2017, RESENHA DA PORTARIA N.º 0421/2017 – GDG/PC. CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 188.13.08.03.9915/13, o Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições, etc. RESOLVE: I – DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 188.13.08.03.9915/13, instaurada para apurar a conduta do servidor ERLAN AZEVEDO QUEIROZ, Investigador de Polícia, matrícula n.º 172.033-3-A, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Manaus, 04/04/2017. IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS, Delegado Geral da Polícia Civil em exercício, Matrícula n.º 211.133-0-A.

03739

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, 05/04/2017, RESENHA DA PORTARIA N.º 0424/2017 – GDG/PC. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar n.º 60.15.09.03.11627/15, o Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições, etc. RESOLVE: I – DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n.º 60.15.09.03.11627/15, instaurada para apurar a conduta do servidor JOSE MARIO MARTINS CARNEIRO, Investigador de Polícia, matrícula n.º 155.787-4-B, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Manaus, 05/04/2017. IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS, Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício, Matrícula n.º 211.133-0-A.

03740

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, 03/04/2017, RESENHA DA PORTARIA N.º 0412/2017 – GDG/PC. CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 84.12.08.03.4096/12, o Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. RESOLVE: I – DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 84.12.08.03.4096/12, instaurada para apurar a conduta do servidor RODRIGO SOUZA BARRETO, Delegado de Polícia, matrícula n.º 211.340-1-A, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Manaus, 03/04/2017. IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS, Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, Matrícula n.º 211.133-0-A.

03741

ORGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA N.º 16/2017 – DAF/FAPEAM

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 069/2012 – FAPEAM publicada no DOE em 15/05/2012, que delega competências às Diretorias desta Fundação, para emissão de Portarias de sua competência;

CONSIDERANDO a execução do Convênio n.º 01.13.0120.00 celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, para execução do Programa de Subvenção Econômica à Inovação Tecnológica em Micro e Empresas de Pequeno Porte - TECNOVA em plena vigência, cujo Plano de Trabalho prevê o gasto com passagens e despesas de locomoção para participação de avaliadores no julgamento das propostas e no processo de avaliação do TECNOVAAM.

CONSIDERANDO ainda a solicitação de compra de passagens aéreas contidas no processo n.º 062.0393/2017 - FAPEAM e a celebração do Contrato n.º 027/2013 entre esta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas e a Empresa Uatamã Empreendimentos Ltda., para prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais no âmbito do Convênio TECNOVA/AM vigente até 24/10/2017 e autorização do Diretor Presidente;

RESOLVE:

I – CONCEDER passagens aéreas, no âmbito do Convênio TECNOVA, em favor dos consultores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Período/Destino
Marck da Silva	Pesquisador	25 a 27/04 – Belém-PA Manaus-AM/Belém-PA
Márcia Schiavon	Pesquisadora	24 a 28/04 – Goiânia-GO/ Manaus-AM/Goiânia-GO
Bely Clemente Camacho Pires	Pesquisadora	25 a 28/04 – São Paulo-SP/ Manaus-AM/São Paulo-SP
Mauro Vieira Lima	Pesquisador	25 a 28/04 – Aracaju-SE/ Manaus-AM/Aracaju-SE
Roberto Ricardo Panepucci	Pesquisador	25 a 28/04 – Campinas-SP/ Manaus-AM/Campinas-SP
Frederico Ramazzini Braga	Pesquisador	25 a 28/04 – São Paulo-SP/ Manaus-AM/São Paulo-SP
Carlos Castro de Lacerda	Pesquisador	25 a 30/04 – Rio de Janeiro-RJ Manaus-AM/Rio de Janeiro-RJ
Luciana Harumi Hashiba Horta	Pesquisadora	25 a 28/04 – São Paulo-SP/ Manaus-AM/São Paulo-SP
Massayoshi Yoshida	Pesquisador	25 a 28/04 – Campinas-SP/ Manaus-AM/Campinas-SP
Mayra Kassawara Martins	Pesquisadora	25 a 28/04 – Aracaju-SE/ Manaus-AM/Aracaju-SE

Objetivo: Participar do Seminário de Avaliação de Resultados Parciais do Programa TECNOVA, que acontecerá nos dias 26 e 27 de abril de 2017 em Manaus - AM.

II – DETERMINAR que a Diretoria Técnico-Científica, responsabilize-se pela prestação de contas.

III – CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, em Manaus 05 de abril de 2017.

ANDRÉ DE SANTA MARIA BINDA
Diretor Administrativo-Financeiro

03742

SEAS

RESENHA DA PORTARIA N.º 114/2017/GSEAS

A Secretária de Estado da Assistência Social/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:

Julietta Emilia Barbosa Moraes

Cargo: Gerente AD-2

Destino e Período: Tabatinga/AM – 6 a 8/4/2017

Objetivo: Participar da Audiência Pública sobre Ações Intersectoriais de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescente, com recursos de passagens e diárias provenientes do IGDSUAS. (Convênio Federal).

Manaus, 4 de Abril de 2017

Regina Fernandes do Nascimento
Secretária de Estado da Assistência Social

03745

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 216/2017 – SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais; e, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, ainda, o que consta nos Processos n.ºs 32786/2016; 24289/2016; 01949/2016; 2309/2016-SUSAM.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES.

Nome	Cargo	Matrícula	Período	Lotação
Leila de Oliveira Sousa	Aux. de Serviços Gerais	174.296-5B	01/02/2017 à 31/01/2019	Mat. Azilda da Silva Marreiro
Nelci de Oliveira Lira	Auxiliar de Enfermagem	007.062-9 A	21/05/2014 à 31/12/2016	U. Mista de Silves
Rodolfo Sullia Espinoza	Médico	189.833-7A	20/02/2017 à 19/02/2019	U. Mista do Castanho
Maria do Socorro Leite Cavalcante	Aux. de Enfermagem	159.745-0B	13/09/2016 à 12/09/2018	U. Transitória

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.

Manaus, 30 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA,
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

03734

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM

RESENHA N.º 009/2017-GSUSAM.

Resenha de autorização do Secretário Executivo de que trata o Art. 4.º do Decreto N.º 26.337, de 12 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO autoriza o(s) deslocamento(s) do(s) interessado(s) abaixo:

01. Nome e Cargo: FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA – Agente Administrativo.

N.º do Processo: 17101.8466/2017 – SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus / Coari / Manaus de 23/03 a 08/04/2017.

Objetivo: Dar continuidade na prestação de assessoria técnica na Atenção Básica e Formação de Equipes de Estratégia de Saúde da Família daquele município.

02. Nome e Cargo: ROSANGELA MARIA BARBOSA DE MELO – Terapeuta Ocupacional.

N.º do Processo: 17101.8844/2017 – SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus / Autazes / Manaus de 03/04 a 07/04/2017.

Objetivo: Realizar supervisão técnica, juntamente com os Auditores para averiguar possíveis irregularidades na contratação de pessoal para formação de equipes médicas no âmbito do Programa Saúde da Família - PSE.

03. Nome e Cargo: OSVALDINO BEZERRA DA COSTA – Motorista.

N.º do Processo: 17101.6676/2017 – SUSAM

Destinos e Períodos: Manaus / Autazes / Manaus de 03/04 a 07/04/2017.

Objetivo: Se deslocará no município de Autazes-AM, para transportar equipe técnica da SUAM/DABE.

ITENS 04 E 05 Destinos e Períodos: Manaus / Itacoatiara / Manaus de 15/03 a 18/03/2017.

ITENS 04 E 05 Objetivo: Realizar capacitação para utilização dos materiais educativos relacionado à prevenção dos riscos decorrentes do uso de agrotóxicos para Equipes de Saúde da Família de Itacoatiara.

04. Nome e Cargo: EVANGELINE MARIA CARDOSO – Cirurgião Dentista.

N.º do Processo: 17101.5074/2017 – SUSAM

05. Nome e Cargo: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOARES – Fonoaudióloga.

N.º do Processo: 17101.5079/2017 – SUSAM

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, em Manaus, 31 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA
Secretário Executivo

03735

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 064/2017; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP; OBJETO: Contratação de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas Lanches, Similares, Desjejum e Coffee Break, nela constantes para os órgãos e entidades Governo do Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência do mesmo., para atender as demandas de oficinas e seminários, previstos no plano de ação, consensuado e aprovados nas instâncias de colegiados cidade de Manaus e encaminhado ao Ministério da Saúde, conforme orientação da Portarias /SE/MS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura do Contrato; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017; VALOR GLOBAL: R\$ 130.950,00 (cento e trinta mil, novecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde: 017701; FES; Programa de Trabalho: 10.124.3231.2110.0001; Natureza de Despesa: 33903941; Fonte: 04300000; N.E. nº. 0335 de 31/03/2017, no valor de R\$ 130.950,00 (cento e trinta mil, novecentos e cinquenta reais). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE 1115/2016-CGL. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo – nº. 002153/2017 – SUSAM.

Manaus, 04 de abril de 2017.

MERCEDE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde.

03736

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2016; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO OFTALMOLÓGICO SÃO DOMINGOS LTDA; OBJETO: remanejamento de procedimento relacionados a quantitativo do presente instrumentos, a contar de 23 de fevereiro de 2017. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo – nº. 009323/2016 – SUSAM.

Manaus, 04 de abril de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

03736

Suplementação

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local	ND	FR	Valor
10	302	3276	2224	11	339039	230	26.400,00
TOTAL							26.400,00

Nota de Crédito nº 1090/2017

Anexo da Portaria nº 333/2017 – GSUSAM.

03737

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 332/2017 – GSUSAM.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e da outras providências;

CONSIDERANDO, o Plano de Trabalho apresentado pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Ofício nº 433/2017 – GR/UEA e Processo nº 9094/2017.

RESOLVE:

I – Conceder destaque de Crédito Orçamentário, em favor da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, no valor de R\$ 179.359,53 (cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para dar continuidade às atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo II, concessão ao CEO/ UEA para serviços especializados em saúde bucal, através da Portaria 1.180 DE 28/05/14. Conf. plano de trabalho e proc. 9094/17.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, em Manaus, 06 de abril de 2017.

MÁRIO BATISTA DE ANDRADE NETO
Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde

03738

Suplementação

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local	ND	FR	Valor
10	302	3276	2224	11	339030	430	5.034,94
10	302	3276	2224	11	339039	430	42.324,59
10	302	3276	2224	11	339030	230	52.800,00
10	302	3276	2224	11	339039	230	79.200,00
TOTAL							179.359,53

Nota de Crédito nº 1089/2017

Anexo da Portaria nº 332/2017 – GSUSAM.

03738

<p>ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. ASSUNTO: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2014 ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2017 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA. CONTRATADO: CIA CENTRO DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA. OBJETO: PRORROGAR PARA MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO PRIMITIVO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE MEDICINA NUCLEAR COM ÊNFASE EM CANCER DE MAMA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VALOR MENSAL: R\$ 16.949,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), VALOR ANUAL: 203.388,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.3276.2137.0001, NATUREZA DA DESPESA: 33903950, FONTE: 230, TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO Nº 497/2017, DE 31/03/2017, NO VALOR DE R\$ 16.949,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE). AS DEMAIS PARCELAS SERÃO EMPENHADAS POSTERIORMENTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2017-FCECON.MANAUS, 01 DE ABRIL DE 2017.</p>
<p>MARCO ANTONIO RICCI CORREA JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE</p>

03743

MÁRIO BATISTA DE ANDRADE NETO
Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde

03737

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AM
RESOLUÇÃO: Nº 2 – ABRIL 2017
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –
CIB/AM

Define critérios de partilha para o cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e/ou Alta Complexidade, Gestão SUAS e Benefícios Eventuais para o ano de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas – CIB/AM de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO o Plano Brasil Sem Miséria, instituído pelo Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, cujo fundamento é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que, regulamentação cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Pacto de Aprimoramento do SUAS, aprovado pela Resolução n. 18, de 15 de julho de 2013, do CNAS;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Parâmetros para o Repasse dos Recursos do
Cofinanciamento Estadual

Art. 1º Pactuar critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão SUAS e Benefícios Eventuais:

I - No âmbito da Proteção Social Básica o cofinanciamento terá como finalidade implantar ou

implementar serviços tipificados, considerando as metas do pacto de aprimoramento, caso não alcançadas;

II - No âmbito da proteção social especial de média e alta complexidade, os recursos serão para implantação (municípios que não recebem Piso Fixo de Média Complexidade) e implementação de serviços tipificados (municípios que recebem Piso Fixo de Média complexidade), considerando as metas do pacto de aprimoramento, caso não alcançadas;

III - No âmbito da Gestão, os recursos serão para operacionalização da vigilância e gestão do trabalho no SUAS, considerando as metas do pacto de aprimoramento, caso não alcançadas;

IV - Os recursos do cofinanciamento do Estado também serão repassados a título de complementação dos Benefícios Eventuais aos Municípios.

Parágrafo único – O Repasse do cofinanciamento terá como parâmetro, a média percentual do cumprimento das metas do pacto de aprimoramento, sendo: 31% para proteção social básica, 38% para proteção social especial e 31% para Gestão e benefícios eventuais.

CAPÍTULO II

Das Condicionalidades para Acesso ao
Cofinanciamento

Art. 2º Poderão receber os recursos do cofinanciamento estadual de que trata o art. 1º desta Resolução os municípios que comprovarem o cumprimento das seguintes condicionalidades, conforme o quadro:

CONDICIONALIDADE	INSTRUMENTO DE COMPROVAÇÃO
a. Efetivo funcionamento do Conselho Municipal de	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da ata das três últimas reuniões; • Decreto ou qualquer ato administrativo com a
Assistência Social	<ul style="list-style-type: none"> • composição dos membros titulares e suplentes do CMAS; • Ata e Resolução de aprovação do Cofinanciamento Estadual 2017
b. Funcionamento efetivo do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de criação e decreto de regulamentação do FMAS; • Comprovação de personalidade jurídica do fundo – CNPJ; • Cópia da lei orçamentária;
c. Plano Municipal de Assistência Social, Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual	<ul style="list-style-type: none"> • Envio do Plano Municipal de Assistência Social à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SEAS; • Plano de Ação assinado pelo presidente do CMAS, Secretário Municipal de Assistência Social e Prefeito Municipal;
d. Aberturas de contas bancárias para os blocos de financiamento	<ul style="list-style-type: none"> • Conta 1: Bloco da Proteção Social Básica; • Conta 2: Bloco da Proteção Social Especial; • Conta 3: Bloco da Gestão do SUAS; • Conta 4: Benefícios Eventuais

Art. 3º Para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais para utilização do recurso além de auxílio natalidade e funeral, os municípios deverão cumprir com as seguintes condicionalidades:

I – Elaboração de proposta de regulamentação dos Benefícios eventuais contendo os seguintes itens:
a) Levantamento do Perfil dos beneficiários;
b) Destinação de recursos nos orçamentos

municipais;

- Coordenação e execução dos benefícios eventuais pelo Órgão Gestor da Assistência Social;
- Identificação dos benefícios eventuais a serem implementados nos município;
- Encaminhamento ao Conselho Municipal de Assistência Social e envio de Resolução do CMAS aprovando a regulamentação.

Parágrafo Único: Os Municípios que não tiverem os benefícios eventuais regulamentados só poderão utilizar o recurso pra tal fim em auxílio funeral e auxílio natalidade.

CAPÍTULO III
Do Cofinanciamento

Art. 4º No âmbito da Proteção Social Básica será repassado o valor de R\$ 3.444,45 mensais por Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (correspondendo a R\$ 27.555,56 em 8 meses), totalizando 90 equipamentos distribuídos em 62 Municípios. O recurso deverá ser aplicado em implantação ou implementação de serviços tipificados considerando as metas do pacto de aprimoramento, caso não alcançadas;

Parágrafo Único. O repasse poderá ser feito em parcela única ou 8 parcelas mensais.

Art. 5º No âmbito da Proteção Social Especial serão cofinanciados Implantação e/ou implementação de serviços tipificados em duas condições:

I – Municípios que recebem Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC, terão o repasse no valor de R\$ 3.406,25 (três mil quatrocentos e seis reais e vinte cinco centavos) mensais por CREAS com repasse Federal PFMC (correspondendo a R\$ 27.250,00 em 8 meses), totalizando 44 equipamentos distribuídos em 40 municípios. O recurso Estadual, deverá ser aplicado em implantação ou implementação de serviços tipificados para proteção social especial, considerando as metas do pacto de aprimoramento, caso não alcançadas;

II – Municípios que **não recebem** Piso Fixo de Média Complexidade – terão o repasse no valor de R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais mensais por CREAS com repasse Federal PFMC (correspondendo a R\$ 75.000,00 em 8 meses), totalizando 26 municípios sem PFMC. O recurso Estadual, deverá ser aplicado em implantação de CREAS, ou implantação ou implementação de serviços tipificados para proteção social especial, considerando as metas do pacto de aprimoramento, caso não alcançadas.

Parágrafo Único. O repasse poderá ser feito em parcela única ou 8 parcelas mensais.

Art. 6º O repasse do recurso para Gestão SUAS será realizado em parcela única no valor de 20.000,00 para cada município entre os 62 do Estado do Amazonas;

Art. 7º O repasse do recurso para os benefícios eventuais será realizado em parcela única no valor de 20.000,00 para cada município entre os 62 do Estado do Amazonas;

CAPÍTULO IV
Dos Prazos e Procedimentos

Art. 8º O início do repasse de recursos da expansão do cofinanciamento estadual dar-se-á no mês subsequente ao preenchimento do Termo de Aceite.

I – O termo de aceite incluirá os compromissos e responsabilidades dele decorrentes;

II – Após sua devida formalização, o Termo de Aceite passará a integrar o Plano de Ação do respectivo município;

III – Para a regulamentação dos benefícios eventuais os municípios terão o prazo de seis meses para cumprir as condicionalidades previstas no Art. 3º desta resolução.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 5 de abril de 2017.


Kátia dos Santos Brandão

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

03746

SECRETARIA DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –
CIB/AM

RESOLUÇÃO: Nº 3 – ABRIL 2017

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –

CIB/AM

Dispõe sobre critérios, estratégias e procedimentos para repasse de recursos Estaduais, alocados no FEAS/AM, na modalidade fundo a fundo, aos municípios que aderirem ao cofinanciamento estadual para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Gestão do SUAS e Benefícios Eventuais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas – CIB/AM, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 31 de março de 2017, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 13 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que compete ao Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.931, de 28 de agosto de 2013, que regulamenta a transferência de recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 3.833, de 3 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o inciso VI do artigo 137 da NOB/SUAS/2012, que dispõe sobre a competência da Comissão Intergestores Bipartite - CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que, regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DA ELEGIBILIDADE

Art. 1º. Pactuar critérios, estratégias e procedimentos dos repasses de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/AM, no limite orçamentário de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para cofinanciamento dos serviços, benefícios e gestão, no exercício de 2017, conforme o quadro a seguir:

BLOCO	VALOR	*% DE DISTRIBUIÇÃO
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 2.480.000,00	31%
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 3.040.000,00	38%
GESTÃO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 2.480.000,00	31%
TOTAL	R\$ 8.000.000,00	100%

*Percentual das metas alcançadas no pacto de aprimoramento pelos municípios do Amazonas.

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA: R\$ 2.480.000,00		
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3. Serviço de Proteção Social Básica no	(R\$ 27.555,56 por CRAS)

	Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; 4. Cumprimento das metas de 1 a 8 definidas no pacto de aprimoramento.	
--	--	--

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: R\$ 3.040.000,00		
		R\$ 1.950.000,00
	IMPLANTAÇÃO DE CREAS	(R\$ 75.000,00 por município)

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos – PAEFI; 2. Serviço Especializado de Abordagem Social; 3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); 4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias; 5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; 6. Cumprimento das metas de 9 a 16 definidas no pacto de aprimoramento. 6. Serviço de Acolhimento Institucional (Conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais); 7. Serviço de Acolhimento em República; 8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; 9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.	R\$ 1.090.000,00 (R\$ 27.250,00 por CREAS)
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		

GESTÃO SUAS e BENEFÍCIOS EVENTUAIS: R\$ 2.480.000,00		
BLOCO GESTÃO SUAS: R\$ 1.240.000,00		
GESTÃO SUAS	1. Operacionalização Vigilância Socioassistencial; 2. Informação; 3. Monitoramento e Avaliação; 4. Gestão do Trabalho e Educação Permanente no Sistema único de Assistência social; 5. Cumprimento das metas de 17 a 21 definidas no pacto de aprimoramento.	R\$ 1.240.000,00 (R\$ 20.000,00 por município)
BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS: R\$ 1.240.000,00		
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1. Provisão suplementares e provisórias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública (Art. 22 LOAS); 2. Apoio e auxílio em	R\$ 1.240.000,00 (R\$ 20.000,00 por município)

bens materiais ou em pecúnia (Inciso V do art. 4º/NOB-SUAS) - conforme lei municipal de regulamentação de benefícios eventuais.

Art. 2º. São elegíveis para o cofinanciamento de gestão, benefícios eventuais e serviços, os municípios que estiverem em nível de gestão básica ou plena.

§ 1º A respeito dos municípios que não tem benefícios eventuais regulamentados, estes serão elegíveis para cofinanciamento de benefícios eventuais, devendo no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Resolução, regulamentá-los.

§ 2º Os Municípios que não regulamentarem os benefícios eventuais, só poderão fazer uso do recurso especificamente em auxílio natalidade e auxílio funeral.

§ 3º Após a publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado - DOE/AM, a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS encaminhará ao Conselho Estadual da Assistência Social - CEAS/AM o cronograma de desembolso de recursos estaduais para cofinanciamento da Gestão SUAS, Serviços de Proteção Social Básica, Benefícios Eventuais e Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, além da relação dos municípios elegíveis com seus respectivos valores, de acordo com os blocos de financiamento estabelecidos.

§ 4º. Salvo especificações do parágrafo primeiro, os municípios têm até o dia 31 de setembro de 2017 para cumprir com as exigências de elegibilidade.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS

Art. 3º. Garantir execução da Gestão SUAS, dos Serviços de Proteção Social Básica, Benefícios Eventuais e Proteção Social Especial de Média e/ou Alta Complexidade, conforme orientações da Lei Orgânica da Assistência Social, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB/RH/SUAS, e demais normativas vigentes.

Parágrafo único. O município deverá manter os equipamentos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e/ou Alta Complexidade, em funcionamento, conforme a caracterização do serviço especificado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com garantia de equipe de referência e provisões no que concerne ao ambiente físico, recursos materiais, materiais socioeducativos, recursos humanos e a execução do trabalho essencial inerente a oferta qualificada dos serviços.

CAPÍTULO III DA PARTILHA DOS RECURSOS

SEÇÃO I CRITERIOS DE PARTILHA

Art. 4º. O valor estabelecido por Lei Orçamentária será de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para repasse do FEAS aos FMAS, dentro da modalidade fundo a fundo (Cofinanciamento Estadual) para o exercício de 2017, tendo como parâmetro, a média percentual do cumprimento das metas do pacto de aprimoramento levantadas pela SEAS, sendo:

- I - 31% para Proteção Social Básica;
- II - 38% para Proteção Social Especial;
- III - 31% para Gestão e Benefícios Eventuais

SEÇÃO II PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Art. 5º. No âmbito da Proteção Social Básica, o repasse será realizado em parcela única no valor de R\$ 27.555,56 por Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, totalizando 90 equipamentos distribuídos em 62 Municípios.

§ 1º O recurso deverá ser aplicado em implantação e/ou implementação de serviços tipificados, considerando as metas do pacto de aprimoramento, caso ainda não alcançadas;

Parágrafo único. Os municípios que possuem saldos de repasse Estadual de exercícios anteriores, deverão realizar reprogramação do valor para o exercício corrente, devendo o valor reprogramado ser acrescido no plano de ação apresentado para o cofinanciamento 2017.

SEÇÃO III PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Art. 6º. Será destinado aos municípios em parcela única, para implantação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS; e implantação e/ou implementação de serviços de proteção social especial tipificados (considerando as metas do pacto de aprimoramento, caso não alcançadas), os seguintes valores:

I - municípios que **não possuem** o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS e **não recebem** o Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, receberão o valor de **R\$ 75.000,00** para uma ou mais das finalidades abaixo relacionadas:

- a) Implantação de CREAS (condicionalidade obrigatória);
- b) Implementação de serviços tipificados de proteção social especial de média ou alta complexidade (condicionalidade obrigatória);
- c) Implantação de um ou mais serviços tipificados de proteção social especial de média ou alta complexidade (condicionalidade complementar).

II - municípios que **possuem** o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS e **não recebem** o Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, receberão o valor de **R\$ 75.000,00** para uma ou mais das finalidades abaixo relacionadas:

- a) Implementação de serviços tipificados de proteção social especial de média ou alta complexidade (condicionalidade obrigatória);
- b) Implantação de um ou mais serviços tipificados de proteção social especial de média ou alta complexidade (condicionalidade complementar).

III - municípios que **possuem** o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e **recebem** o Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, receberão o valor de **R\$ 27.250,00** para uma ou mais das finalidades abaixo relacionadas:

- a) Implementação de serviços tipificados de proteção social especial de média ou alta complexidade;
- b) Implantação de um ou mais serviços tipificados de proteção social especial de média ou alta complexidade.

Parágrafo único. Os municípios que possuem saldos de repasse Estadual de exercícios anteriores, deverão realizar reprogramação do valor para o exercício corrente, devendo o valor reprogramado ser acrescido no plano de ação e plano de trabalho, apresentado para o cofinanciamento 2017.

SEÇÃO IV GESTÃO SUAS

Art. 7º. O cofinanciamento da Gestão SUAS, será realizado em parcela única no valor de R\$ 20.000,00 por município elegível, com fins de aplicação na Operacionalização, Vigilância Socioassistencial; e Gestão do Trabalho no Sistema Único de Assistência Social, considerando as metas do pacto de aprimoramento, caso ainda não alcançadas;

SEÇÃO V BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 8º. O Cofinanciamento Estadual para Benefícios Eventuais será realizado em parcela única, no valor de R\$ 20.000,00 por município elegível, com finalidade de complementar provisões suplementares e provisórias, conforme o art. 22 da Lei nº 8.742 de dezembro de 1993 e regulamentação municipal de benefícios eventuais;

§ 1º Os municípios que não possuem lei de regulamentação de benefícios eventuais, só poderão utilizar o repasse em gastos com auxílio natalidade e auxílio funeral, cabendo devolução do recurso em caso de uso em qualquer outro tipo de objeto de natureza não especificada em regulamentação.

§ 2º Outros tipos de benefícios eventuais, poderão ser utilizados desde que estejam especificados em lei de regulamentação homologada no prazo de 6 (seis) meses, a contar desta publicação.

§ 3º Os municípios que possuem saldos de repasse Estadual de exercícios anteriores, deverão realizar reprogramação do valor para o exercício corrente, devendo o valor reprogramado ser acrescido no plano de ação apresentado para o cofinanciamento 2017.

CAPÍTULO IV DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

Art. 9º. Os recursos serão repassados fundo a fundo, para contas corretas, vinculadas ao fundo municipal e especificadas em quatro blocos de financiamento:

- I. Bloco de Serviço de Proteção Social Básica;
- II. Bloco de Serviço de Proteção Social Especial;
- III. Bloco de Gestão Suas;
- IV. Bloco de Benefícios Eventuais.

Art. 10. Os municípios deverão utilizar os recursos dos blocos de cofinanciamento estadual com os mesmos parâmetros e normativas de utilização dos Blocos de cofinanciamento Federal:

I - Bloco de Serviço de Proteção Social Básica:

- a) Portaria STN/MF nº 448 de 13/09/2002
- b) Portaria MDS nº 442 de 26/08/2005;
- c) Portaria MDS nº 113 de 10/12/2015.

II - Bloco de Serviço de Proteção Social Especial:

- a) Portaria STN/MF nº 448 de 13/09/2002
- b) Portaria MDS nº 843/2010, nº 139/2012, nº 140/2012 nº 35/2014, nº 05/2014
- c) II - Bloco de Portaria MDS nº 113 de 10/12/2015.

III - Bloco de Gestão do Suas:

- a) Portaria STN/MF nº 448 de 13/09/2002
- b) Portaria MDS nº 113 de 10/12/2005
- c) MDS/SNAS, Caderno de orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS), 2012. Como pode ser utilizado os recursos do IGD_SUAS

IV - Bloco de Benefícios Eventuais;

- a) Portaria STN/MF nº 448 de 13/09/2002
- b) Art. 22 da Lei nº 8.742 de dezembro de 1993/PR
- c) Lei de regulamentação municipal de benefícios eventuais.

Art. 11. O Plano de ação e plano de trabalho dos recursos do FEAS, serão respectivamente preenchidos e elaborados pelos órgãos gestores municipais de assistência social, devendo ser submetido à aprovação dos seus respectivos conselhos municipais de assistência social (CMAS).

Parágrafo único. Os critérios para uso do recurso serão os mesmo estabelecidos para os blocos de financiamento do cofinanciamento federal.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. A prestação de conta do plano de ação será realizada no final do exercício por meio de preenchimento do demonstrativo físico financeiro (instrumental para preenchimento produzido pela SEAS), assinado pelo Prefeito, pelo ordenador de despesa e pelo presidente do CMAS, com sua execução devidamente aprovada em resolução pelo CMAS.

Parágrafo único. Os municípios deverão, trimestralmente, enviar os extratos das contas dos blocos a SEAS, a fim de subsidiar o monitoramento da execução dos recursos.

Art. 13. As documentações referentes ao detalhamento de ações e despesas do plano de trabalho do exercício, com fins de comprovação de idoneidade do uso dos recursos, deverão ser devidamente guardadas por um período de cinco anos, devendo estar disponível qualquer momento para ações de fiscalização de órgãos competentes.

Art. 14. A acumulação anual do saldo de recursos para o exercício seguinte obedecerá a Resolução MDS nº113/2015, conforme Seção I, Art. 30, § 1º, incisos I e II, § 2º.

Art. 15. A prestação de contas deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e encaminhada à Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM para pactuação junto ao colegiado.

CAPÍTULO VI DA SUSPENSÃO DO REPASSE DO RECURSO

Art. 16. O município poderá ter o recurso de cofinanciamento estadual suspenso quando:

I – não atender as responsabilidades previstas pela legislação vigente na oferta e execução dos Serviços de Proteção Social Básica, Benefícios Eventuais, Proteção Social Especial de Média ou Alta Complexidade e Gestão do SUAS;
II – houver descumprimento das normativas vigentes no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para a oferta qualificada de Serviços de Proteção Social Básica, Benefícios Eventuais, Proteção Social Especial de Média ou Alta Complexidade e Gestão SUAS; e
III – houver descumprimento da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/RH/SUAS.

Parágrafo único. A SEAS poderá suspender e/ou realizar outras medidas administrativas no âmbito do monitoramento e avaliação da execução dos serviços, respeitadas as normas que regem a matéria.

CAPÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Art. 17. A partir da publicação da Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AM, no Diário Oficial do Estado - DOE/AM, deliberando sobre a aprovação dos critérios de elegibilidade, partilha, prazos e procedimentos de repasses dos recursos estaduais para 2017, a Secretaria de Estado da Assistência Social- SEAS procederá à comunicação aos municípios elegíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de:

I – e-mail destinado ao Gestor Municipal de Assistência Social, de acordo com o e-mail cadastrado no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social (CadSUAS);
II – Publicação da relação dos municípios elegíveis valores destinados aos respectivos, no Diário Oficial do Estado (DOE) da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS.

III – Encaminhamento de ofício junto ao Gestor Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social, informando a elegibilidade ao repasse do cofinanciamento estadual de 2017.

Art. 18. Para habilitar-se ao repasse de recursos do cofinanciamento estadual de que trata esta Portaria, os municípios elegíveis terão o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, não prorrogáveis, a partir da data da publicação da Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, para remeterem os documentos necessários disponibilizados pela Secretaria de Estado da Assistência Social- SEAS, no Setor de Protocolo, conforme art. 2º da Resolução nº 2/2017-CIB/AM.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser remetidos via postal com AR (Aviso de

Recebimento) ou entregues diretamente no Setor de Protocolo da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, com ofício destinado a Titular da Pasta.

Art. 19. A Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento dos documentos, para proceder à análise e manifestação sobre a documentação, quanto às exigências formais, salvo imprevistos.

§1º. A manifestação acerca da análise da documentação será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM e expressa por meio de:

I - processo deferido, quando os documentos apresentados estiverem completos e regulares;
II - processo indeferido quando a documentação não respeitar os critérios estabelecidos por esta Resolução.

§2º. No caso de processo indeferido, no prazo estabelecido no caput do art. 19, a Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, procederá a comunicação ao município por meio de Ofício e e-mail destinado ao Gestor Municipal de Assistência Social, cadastrado no CadSUAS, apresentando a relação de documentos irregulares e/ou pendentes.

§3º. O prazo para envio da regularização das pendências dos documentos será de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da relação dos municípios e suas respectivas pendências no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou entregues diretamente no Setor de Protocolo da SEAS/AM, com ofício destinado a Titular da Pasta.

Art. 20. A Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, terá 5 (cinco) dias a partir do término do prazo de regularização de pendências, salvo imprevistos, para proceder à análise e manifestação conclusiva sobre a regularização das pendências dos documentos.

Art. 21. A manifestação conclusiva acerca da análise dos processos será publicada no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no art. 20.

Art. 22. São considerados municípios habilitados para recebimento de recursos do cofinanciamento estadual dos Serviços de Proteção Social Básica, Benefícios Eventuais, Gestão SUAS e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, os entes elegíveis que tiverem seu processo deferido em relação aos documentos apresentados.

Art. 23. São considerados municípios não habilitados para recebimento de recursos do cofinanciamento estadual dos Serviços de Proteção Social Básica, Benefícios Eventuais, Gestão SUAS e Proteção Social Especial de Média e/ou Alta Complexidade, os entes elegíveis que não enviaram os documentos necessários ou que tiveram seu processo indeferido em relação aos documentos apresentados, após manifestação conclusiva.

Art. 24. Os municípios considerados inabilitados não contemplarão os recursos do cofinanciamento estadual de que trata esta Resolução.

Art. 25. Os casos omissos serão encaminhados à plenária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Manaus, 5 de abril de 2017.

Kátia dos Santos Brandão

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM

03746

ORGÃO:	DATA:
UGPE	05/04/2017
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Financeira n. 005/2016 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 16.03.17. PARTICIPES: UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 005/2016-UGPE, por mais 290 (duzentos e noventa) dias. VIGÊNCIA: 16.03.2017 a 31.12.2017. DESPESAS: Unidade Gestora: 39102; Programa de Trabalho: 15.244.3166.1085.0011; Fonte de Recurso: 02757126; Natureza de Despesa: 44404238; Nota de Empenho n. 2016NE00275, no valor de R\$ 669.349,95 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 05 de abril de 2017.	
 MARCELLUS JOSÉ BARROS CAMPÊLO Coordenador Executivo – UGPE	

03747

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 035/2016 FVS-AM

Doador: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. **Donatária:** Município de MANACAPURU-AM. **Objeto:** Bem patrimonial para uso nas Ações de Controle de Endemias e Vigilância em Saúde do Município, no Valor Total de R\$ 5.930,00. **Ato administrativo:** Processo nº 024.0988.2016. **Signatários:** Bernardino Cláudio de Albuquerque, pela FVS, e Jaziel Nones de Alencar, pelo Município. Manaus, 04/04/2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor-Presidente da FVS.

03748

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 007/2017 FVS-AM

Doador: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. **Donatária:** Município de COARI-AM. **Objetos:** Bens patrimoniais para uso nas Ações de Controle de Endemias e Vigilância em Saúde do Município, no Valor Total de R\$ 45.010,00. **Ato administrativo:** Processo nº 024.01064.2017. **Signatários:** Bernardino Cláudio de Albuquerque, pela FVS, e Adail Jose Figueiredo Pinheiro, pelo Município. Manaus, 04/04/2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor-Presidente da FVS.

03748

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 012/2017 FVS-AM

Doador: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. **Donatária:** Município de COARI-AM. **Objeto:** Bem patrimonial para uso nas Ações de Controle de Endemias e Vigilância em Saúde do Município, no Valor Total de R\$ 2.374,00. **Ato administrativo:** Processo nº 024.04157.2013. **Signatários:** Bernardino Cláudio de Albuquerque, pela FVS, e Adail Jose Figueiredo Pinheiro, pelo Município. Manaus, 04/04/2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor-Presidente da FVS.

03748

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 013/2017 FVS-AM

Doador: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. **Donatária:** Município de COARI-AM. **Objetos:** Bens patrimoniais para uso nas Ações de Controle de Endemias e Vigilância em Saúde do Município, no Valor Total de R\$ 72.198,49. **Ato administrativo:** Processo nº 024.05944.2015. **Signatários:** Bernardino Cláudio de Albuquerque, pela FVS, e Adail Jose Figueiredo Pinheiro, pelo Município. Manaus, 04/04/2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor-Presidente da FVS.

03748

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 018/2017 FVS-AM

Doador: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatária: Município de MAUÉS-AM. Objetos: Bens patrimoniais para uso nas Ações de Controle de Endemias e Vigilância em Saúde do Município, no Valor Total de R\$ 35.305,00. Ato administrativo: Processo nº 024.01176.2017. Signatários: Bernardino Cláudio de Albuquerque, pela FVS, e Carlos Roberto de Oliveira Junior, pelo Município. Manaus, 04/04/2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor-Presidente da FVS.

03748

PORTARIA Nº 063/2017-GRH/DAF/FVS-AM. O DIRETOR-ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007; Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, e, considerando ainda, o disposto na Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e suas alterações; COSIDERANDO: O teor do Processo Administrativo nº.24.0001069/2017-FVS.

RESOLVE: Constituir Comissão de Sindicância pelo período de 30 dias, podendo ser prorrogada por igual período, apresentar relatório sobre teor do Processo Administrativo acima descritos.

SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO
Maria Giane Pessoa Brasil Kanehira	Presidente
Sergio Roberto Guedes	Membro
Raimunda Roso da Silva	Membro

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 04 de abril de 2017.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,
Diretor Administrativo e Financeiro da FVS.

03749

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, CONFORME ART. 5.º DO DECRETO Nº 26.337, DE 12/12/2006.

Orgão de origem: SEJUSC
Nome e Cargo: Rosely de Assis Fernandes – Secretária Executiva Adjunta/Sejusc/Procon-AM
- Destino e Período: Manaus/João Pessoa/Manaus – 09/04/2017 a 14/04/2017
- Objetivo: Participar da Reunião de Criação do Núcleo de Apoio ao Superendividado e Discussão sobre o 4.º Colóquio de Seguros - CNSEG.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA em Manaus, 05 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

03750

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO
AMAZONAS S. A. - AFEAM
ATO PRESIDENCIAL Nº 50/2017

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o exposto no Parecer GERAD nº 44/2017, de 17.03.2017 e no Parecer Jurídico nº 11/2017, de 24.03.2017, que dão respaldo a não renovação do Termo de Contrato nº 06/2015 e a celebração de novo Contrato de Locação para o Posto de Atendimento - PA AFEAM, no município de Manicoré/AM, a fim de operacionalizar o programa de Microcrédito AFEAM - Banco do Povo, com amparo no Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93,

RESOLVE "Ad referendum" da Diretoria

- NÃO RENOVAR o Termo de Contrato nº 6/2015, com vencimento em 31.03.2017, firmado com a empresa IRMÃOS COSTA GOMES LTDA-ME, CNPJ nº 00.693.065/0001-60, para locação de imóvel urbano de uso comercial no município de Manicoré/AM;
- DISPENSAR o procedimento licitatório nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para formalização do Termo de Contrato de Locação de Imóvel Urbano no município de Manicoré/AM;

- AUTORIZAR a formalização do Termo de Contrato de Locação para o Posto de Atendimento da AFEAM no município de Manicoré/AM, com o Sr. ERINILTON DA COSTA RODRIGUES, proprietário do imóvel, RG nº 1387413-6 - SSP/AM, CPF nº 635.797.582-68, nas seguintes bases: a) objeto: Locação de imóvel urbano de uso comercial, com uma área total de 544,40m² (quinhentos e quarenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), situado na Rua Benjamim Constant, nº 618, Bairro Santa Luzia, CEP. 69.280-000; b) prazo: 12 (doze) meses, de 03.04.2017 a 03.04.2018; c) valor global: estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- DETERMINAR a GERAD a adoção das providências legais decorrentes da presente decisão.

Manaus, 27 de março de 2017.

ALEX DEL GIGLIO
Diretor Presidente

03751

ÓRGÃO: SEJUSC/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0058/2017 - GSEJUSC
I - MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 2.000,00; 33903389 - 1.000,00; 33903989 - 1.000,00.
APLICACÃO: 90 dias PRES. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 05 de abril de 2017

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

03753

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 035/17-SEJUSC

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2015-OGE/SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a AFEAM - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; Data da Assinatura: 30/03/2017; Prazo de Vigência: 30.03.2017 à 29.03.2018; Processo Administrativo: 0054/2017-SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 57, II, da Lei 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Normando Sávio Corrêa Pinheiro - Assessor Jurídico. Manaus, 30 de março 2017.

Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC

03754

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 0328/2017 - GSUSAM.
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 17101.009293/2017 - SUSAM.

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora ILMA LINS DE SOUZA, para responder pela Direção da Unidade Hospitalar do município de Barcelos/AM, no cargo de Diretor - DS3, bem como movimentar os recursos da referida Unidade de Saúde através do Fundo Estadual de Saúde - FES, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 05 de abril de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA,
Secretária de Estado de Saúde.

03756

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 0329/2017 - GSUSAM.
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 17101.009293/2017 - SUSAM.

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor ODILON RODRIGUES SANTIAGO JÚNIOR, para responder pela Direção da Unidade Hospitalar do município de Boca do Acre/AM, no cargo de Diretor - DS2, bem como movimentar os recursos da referida Unidade de Saúde através do Fundo Estadual de Saúde - FES, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 05 de abril de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA,
Secretária de Estado de Saúde.

03756

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 0330/2017 - GSUSAM.
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 17101.009293/2017 - SUSAM.

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora SIMONE ALVES DA SILVA, para responder pela Direção da Unidade Hospitalar do município de Careiro Castanho/AM, no cargo de Diretor - DS3, bem como movimentar os recursos da referida Unidade de Saúde através do Fundo Estadual de Saúde - FES, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 05 de abril de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA,
Secretária de Estado de Saúde.

03756

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 0331/2017 - GSUSAM.
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 17101.009293/2017 - SUSAM.

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor MANOEL DIOMÉDIO DA SILVA FILHO, para responder pela Direção da Unidade Hospitalar do município de Tapauá/AM, no cargo de Diretor - DS3, bem como movimentar os recursos da referida Unidade de Saúde através do Fundo Estadual de Saúde - FES, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 05 de abril de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA,
Secretária de Estado de Saúde.

03756

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0316/2017 - GSUSAM.
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSILENE PINHEIRO PEREIRA, para responder pela Gerência de Enfermagem do Hospital e Pronto - Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, a contar de 10.03.2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 03 de abril de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA,
Secretária de Estado de Saúde.

03756

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ERRATA

Que se faz a PORTARIA N.º 0247/2017 – GSUSAM, DESIGNANDO o servidor MÁRIO TRINDADE CARNEIRO, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 28.03.2017, Publicações Diversas, Página 26.

ONDE SE LÊ:

.... MÁRIO TRINDADE CARNEIRO.

LEIA – SE:

.... JOSÉ MÁRIO TRINDADE CARNEIRO.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 06 de abril de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA,
Secretária de Estado de Saúde.

03756

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 013 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da Agenda de Atividades para o exercício de 2017 da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES-AM.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 293ª (Ducentésima Nonagésima Terceira) REUNIÃO 234ª (Ducentésima Trigésima Quarta) ORDINÁRIA, realizada dia 28 de março de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 004/2017 – SEC.EXEC. CES/AM, de 02/03/2017 – Conselheiro Gilson Apuriná Peixoto da Silva, Coordenador da CIST/CES-AM, que solicita apresentação da Agenda de Atividades para o exercício de 2017 da referida comissão, na Reunião Ordinária do dia 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO aprovação do pleno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, referente à apresentação da Agenda de Atividades do exercício de 2017 da referida comissão pelo Coordenador da CIST-CES/AM, Gilson Apuriná Peixoto da Silva.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a aprovação da Agenda de Atividades para o exercício de 2017 da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES-AM.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de março de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº. 013/2017 – CES/AM, datada de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto de 09.02.2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

03756

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 014 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador – CEREST/AM.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 293ª (Ducentésima Nonagésima Terceira) REUNIÃO 234ª (Ducentésima Trigésima Quarta) ORDINÁRIA, realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995 e;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho do Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador- CEREST/AM para o exercício de 2017 na 293ª(Ducentésima Nonagésima Terceira) Reunião 234ª(Ducentésima Trigésima Quarta) Ordinária;

CONSIDERANDO a aprovação do pleno do Conselho

Estadual de Saúde do Amazonas, referente a apresentação do Plano de Trabalho do Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador- CEREST/AM, apresentado pela Coordenadora Cinthia Viviane C. dos Santos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a aprovação do Plano de Trabalho do Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador - CEREST/AM para o exercício de 2017.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de março de 2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CES/AM Nº 014/2017, datada de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto de 09.02.2017.

MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde

03756

ADS

Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/17

Objeto: A COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS torna público, para conhecimento dos interessados que Pregão Presencial 002/2017 - CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, PARA APOIO E COMERCIALIZAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO; PESQUEIROS E DEMAIS FRIGORIFICÁVEIS, COMPREENDENDO O ARMAZENAMENTO PANÓTICO, PRECISÃO MÉTRICA E TRANSPORTE HIGIÊNICO DOS PRODUTOS OFERTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – ADS NA IMPLEMENTAÇÃO DE FEIRAS NO ESTADO DO AMAZONAS que será realizada no dia 24/04/2017 às 09 horas.

Tipo: PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Valor do edital: R\$ 20,00 (Vinte Reais).C.C ADS / Banco do Brasil (Agência. 3563-7 C.C 5.461-5). O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da ADS, situado à Av. Getúlio Vargas n.º 1127 Centro – Fone / Fax (092) 4009-8400 das 08:00 às 12:00, mediante solicitação escrita.

Manaus, 06 de Abril de 2017.

Diogo Augusto S. da Silva
Presidente da CIL

03757

FUNDAÇÃO DE MEDICIA TROPICAL

PORTARIA Nº 0080/2017-GDAF/FMT-HVD

A ORDENADORA DE DESPESAS DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 24, V da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas neste caso, todas as condições preestabelecidas, ou quando a licitação anterior resultar fracassada (interpretação extensiva); CONSIDERANDO que houve licitações anteriores declaradas fracassadas, com justificativa de prejuízo às fls. 263/265, 534/537, 969/973 do processo, caso seja repetida a licitação; CONSIDERANDO que a empresa MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA é fornecedora do objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante à fl. 1034 apresentada pela COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIIS; CONSIDERANDO que o preço

constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 1043 à 1048, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme documentos presentes às fls. 1043 à 1048; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 00217/2016 -FMT-HVD (0009500/2017-CGL) ; RESOLVE: I- DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, visando a Aquisição de 02 (dois) ventiladores pulmonares para o atendimento as pessoas que fazem tratamento de saúde para DST, HIV, AIDS Hepatites da FMT/HVD, da empresa MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais); À consideração da Diretora Presidente, para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 06 de Abril de 2017.

Deuza Maria Nogueira Rosário
Ordenadora de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL FMT-HVD, em Manaus, 06 de Abril de 2017.

Dra. Maria das Graças Costa Alecrim
Diretora Presidente

03758

Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA
DOURADO/DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DEP.
EDITAL Nº001/FMT-HVD/PAIC-2017/2018

Considerando que em 10.12.2000, o Conselho de Ensino e Pesquisa da Fundação de Medicina Tropical através da Resolução nº005/2000 aprovou o PROGRAMA DE APOIO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PAIC), da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD); Considerando ainda o que dispõe o Decreto Nº35.616/2015 do Governo do Estado do Amazonas e a Orientação Técnica Nº10/2015-GINS.

A Diretora Presidente da FMT-HVD torna público o EDITAL para Seleção de Propostas para Concessão de Bolsas do Programa de Apoio a Iniciação Científica da FMT-HVD-2017/2018.

PÚBLICO-ALVO: Estudantes de Graduação de Ensino Superior e Pesquisadores.

Manaus, 05 de abril de 2017.

Dra. Maria das Graças Costa Alecrim
Diretora-Presidente

Edital na íntegra no site: www.fmt.am.gov.br

03759

FUNDAÇÃO DE MEDICIA TROPICAL

PORTARIA Nº 0081/2017-GDAF/FMT-HVD

A ORDENADORA DE DESPESAS DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a saúde do paciente desta Fundação de Medicina Tropical - FMT/HVD à fl. 241 do processo; CONSIDERANDO que a aquisição em voga se destina tão somente a atender a situação emergencial; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada à fl. 241; CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 277 à 281, está compatível com os preços praticados no mercado; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 001092/2017 -FMT-HVD (0036578/2016-CGL); RESOLVE: I- DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, a contratação da empresa W.F. REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo período de 90 (noventa) dias, para prestação do serviço de Locação de Ambulância de UTI Móvel; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 263.725,78 (Duzentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos); À consideração da Diretora

Presidente, para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 06 de Abril de 2017.

Deuza Maria Nogueira Rosário
Ordeneradora de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL FMT-HVD, em Manaus, 06 de Abril de 2017.

Dra. Maria das Graças Costa Alecrim
Diretora Presidente

03760

Órgão: SEINFRA
Resenha

ASSUNTO

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00299/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Política Fundiária-SPF, no Processo n. 007.01394.2017-SEINFRA.

RESOLVE:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Política Fundiária-SPF no valor de R\$ 2.319.201,64 (Dois milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos), destinado à desapropriação de imóveis e terrenos, localizados nas áreas de influência das obras de construção da ligação viária entre a Avenida Noel Nutels (Trecho 2).

Destaque n. 00013/2017.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Natda Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15	451	3297	1207	0011	449061	4717042	2.319.201,64

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 05 de abril de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

CHEFGAB/SEAAAF

03761

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DATA: 21.12.2016

EXTRATO DE ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 096/2013-SEINFRA.

Contratada: DIRETRIZ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: alterar a Cláusula 10ª prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo n. 5265/2016-SEINFRA. **Data da Assinatura:** 21 de Dezembro de 2016.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

PMAN/DIR

03762

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DATA: 04.04.2017

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do dia 30.03.2017 (Publicações Diversas), página 18, referente à **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.221/2017-CGL** Onde se lê: **AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO TIPO SWITCH, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA à empresa CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA - EPP., vencedora com o valor total de R\$ 9.306,00 (nove mil, trezentos e seis reais) Leia-se: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA**

JURÍDICA ESPECIALIZADA NA RENOVAÇÃO DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANTÍVIRUS KASPERSKY, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA à empresa SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP., vencedora com o valor total de R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais) Manaus, 04 de Março de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

03763

PORTARIA N.º 032 ISEC/GS. CONCEDER, a servidora Maria da Conceição Gomes Moura, cargo Assistente Técnico, matrícula nº 136.707-2D, pertencente ao Quadro de Servidores Permanente desta Secretaria de Estado de Cultura, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio 29.07.2001 à 28.07.2006, conforme o Art. 78 da Lei nº 1.762, a ser gozado no período de 02.03 a 30.05.2017.

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura, Em 31 / 03 / 2017

03755

PORTARIA Nº 034 / SEC / GS.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 0760/2017;

RESOLVE:

INTERROMPER a Licença para Tratamento de Interesses Particulares, a pedido da servidora Jane dos Santos Fontenelle, Assistente Técnico, Matrícula nº 153.939-6 C, a contar de 04 de abril de 2017.

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura, Em 05 / 04 / 2016

03755

ALL FAMA INDUSTRIAL S.A.
CNPJ/MF Nº 04.965.794/0001-89 - NIRE 13.3.0001026.6

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Data, hora e local: Dia 15 do mês de fevereiro de 2017, às 11 horas, na sede social da All Fama Industrial S.A. ("Companhia"), na Rua Cupiúba, 1600, Distrito Industrial, CEP 69.075-060, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Convocação: Dispensada a convocação, nos termos dispostos no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente - Roberto Graziano, Secretário-Mario Batista Muniz. **Ordem do Dia:** a) Transferência de ações da sócia Edelweiss - Consultoria, Empreendimentos e Participações Ltda, para a sócia RG Participações Ltda; b) Admissão de sócia; c) Retirada de acionista. **Deliberações tomadas por unanimidade:** 1.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. 1.2. Autorizar a transferência das ações da sócia Edelweiss - Consultoria, Empreendimentos e Participações Ltda., para a sócia RG Participações Ltda. 1.3. Admitir como acionista controlador da Companhia, por transferência de ações da acionista Edelweiss - Consultoria, Empreendimentos e Participações Ltda, a Sociedade RG Participações Ltda, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o nº 13200866747 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.120.635/0001-89, com endereço na Avenida Cupiúba, nº 1600, parte "C", Distrito Industrial, Manaus - AM, CEP: 69.075-060, neste ato representada pelo seu sócio - Sr. Roberto Graziano, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.360.602, expedida pela SSP/SP, em 21/08/1981 e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.470.988-41, domiciliado na Rua Teodoro Ramos, 121, Pacaembu, São Paulo - SP. A Sociedade RG Participações Ltda. recebeu por transferência da sociedade Edelweiss - Consultoria, Empreendimentos e Participações Ltda., 38.888.212 (trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e duzentos e doze) ações, que corresponde à totalidade de suas ações e a 73,24% (setenta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) das ações do capital social da Companhia, retirando-se como acionista da sociedade All Fama Industrial S.A., mantendo-se inalteradas as demais participações, de acordo com o Boletim de Subscrição em anexo 2. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. A presente e copia fiel da ata lavrada em livro próprio. Manaus, 15 de fevereiro de 2017.

Roberto Graziano (Presidente) e Mario Batista Muniz (Secretário) assinaram a ata.

EDLWEISS - CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (SÓCIA REPRESENTADA PELO SR. ROBERTO GRAZIANO) e RG PARTICIPAÇÕES LTDA. (SÓCIA REPRESENTADA PELO SR. ROBERTO GRAZIANO) assinaram a ata.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/03/2017 SOB Nº 965899
Protocolo: 17/079124-3 DE 29/03/2017

Empresa: 13.3.0001026.6
ALL FAMA INDUSTRIAL S/A

MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETÁRIO GERAL

ACIONISTAS	CPF/CNPJ	ON	PNA	PNB	Total	%	R\$
RG Participações Ltda	27.120.635/0001-89	5.744.888	33.143.326	-	38.888.212	73,24%	26.835.033,89
All Fama Industrial S/A	04.965.794/0001-89	967.100	-	2.990.745	3.957.845	3,78%	2.110.435,99
Coperbras S/A	46.567.202/0001-10	967.100	-	634.848	1.601.948	3,02%	1.105.438,63
Anônimo	836.892.358-04	-	-	1.405.953	1.405.953	2,65%	970.348,01
Banco Rural S/A	33.124.950/0001-98	9.671	718.311	516.330	1.344.312	2,53%	928.219,28
Fundo de Invest. Amazônica - FINAM	04.962.073/0001-44	-	-	1.227.832	1.227.832	2,31%	847.483,67
Tortuga Cia. Zoológica Agrária	58.982.951/0001-49	967.100	-	216.493	1.182.599	2,23%	816.191,41
Sensomatic do Brasil Eletr. Ltda	66.494.811/0001-09	967.100	-	-	967.100	1,82%	667.464,39
Lojas Henner S/A	92.754.738/0001-62	9.671	718.311	-	727.982	1,37%	502.432,68
Brasil Gráfica S/A - Ind. e Com.	61.192.650/0001-40	9.671	718.311	-	727.982	1,37%	502.432,68
Lojas Colombo S/A - Com. Util. Domest.	89.848.543/0001-77	9.671	718.311	-	727.982	1,37%	502.432,68
Ililira Produtos de Papelaria Ltda	44.990.901/0001-43	-	-	688.007	688.007	1,29%	473.462,15
Atrium Investimentos e Assoc. Ltda	06.832.634/0001-24	-	-	237.000	237.000	0,54%	168.079,08
Banco A. J. Renner S/A	92.874.270/0001-40	-	-	130.873	130.873	0,25%	90.324,75
Voyak Brasil S/A	44.167.450/0001-49	-	-	59.956	59.956	0,11%	41.172,84
Roberto Moreira e Silva	444.262.447-93	-	-	50.000	50.000	0,09%	34.508,55
Roberto Graziano	021.470.988-41	6.410	-	-	6.410	0,01%	4.424,00
Victor Van Haevelst Gra-iano	114.760.938-14	6.410	-	-	6.410	0,01%	4.424,00
Dulio Mario Graziano	011.226.198-00	6.210	-	-	6.210	0,01%	4.285,96
Morro do Niquel S/A	52.039.500/0001-30	-	-	1.585	1.585	0,00%	1.093,92
TOTAL		9.671.000	36.016.570	7.406.762	53.094.332	100%	36.659.746,15

X 0 1 7 0 X

SEFAZ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0124/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 092/17 -CGL (Processo Nº 014101.020704/2016), disponível no site www.e-Compras.am.gov.br. OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar. **PARTES:** Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Item	Unid	Quant	Especificação do Material	Marca	Preço R\$	Fornecedor
2	unidade	8290	(ID-111131) CURATIVO	POLYMEM	87,9900	MEDICNORTE LTDA - EPP
3	unidade	8640	(ID-111132) CURATIVO	POLYMEM	63,9900	MEDICNORTE LTDA - EPP
6	unidade	11520	(ID-111142) CURATIVO	SMITH&NHEPHEW	55,3000	CIRURGICA MAIS PRODUTO HOSPITALAR LTDA - EPP
9	unidade	9640	(ID-116869) CURATIVO	SMITH&NHEPHEW	252,0000	CIRURGICA MAIS PRODUTO HOSPITALAR LTDA - EPP

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

03764

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0122/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 217/17 -CGL (Processo Nº 014101.001607/2017), disponível no site www.e-Compras.am.gov.br. OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha. **PARTES:** Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Item	Unid	Quant	Especificação do Material	Marca	Preço R\$	Fornecedor
1	unidade	536	(ID-13544) PRATO	cisper	4,1800	T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
6	unidade	1230	(ID-95717) GARRAFA TÉRMICA	invicta	14,9600	T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
2	rolo	1096	(ID-47210) PAPEL ALUMÍNIO	BOREDA	2,5400	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
5	unidade	665	(ID-95716) GARRAFA TÉRMICA	ASLAN	54,6900	KMP DE MORAES - EPP
7	unidade	670	(ID-103976) PAINEL CACÁROLA	ALUMAZA	159,9000	E.S. DA CRUZ COMÉRCIO - EPP

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

03765

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	DATA
		05.04.2017

EXTRATO Nº 022/17-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato Nº 04/2017-SEFAZ, firmado em 02.03.2017. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa M. DE A. MARQUES. **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva em elevadores; **Vigência:** 12(doze) meses; **Valor Global:** R\$ 31.821,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais); **Dotação Orçamentária:** UO: 14101; PT: 04.122.0001.2001.0001; ND: 33903917 e Fonte: 0100, tendo sido emitida em 02/03/2017 a NE 293/2017, no valor de R\$ 5.303,50. **Fundamento Legal:** Despacho Autorizativo da SEA com base no Parecer nº 025/2017-ASSEJ/SEA/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus 05 de abril de 2017.

Dario José Braga Paim

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

03766

SEFAZ - RESENHAS DE PORTARIAS

0117/2017-GSEFAZ-24.03.17 COLOCA à disposição do SINDIFISCO/AM-Sindicato dos Funcionários Fiscais do Estado do Amazonas, no período de 01.02 a 31.12.2017, o servidor OSWALDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, AFTE, Mat. 107.916-6B, para exercer o cargo de Secretário Geral para o qual foi eleito, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, como se em exercício estivesse, exceto promoção por merecimento, na forma do disposto no Art. 110, § 7.º, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 1.º da Lei nº 2.709, de 27.12.2001, alterada pela Lei nº 3.519, de 09.06.2010. **0118/2017-GSEFAZ-24.03.17** LOTA os servidores, a seguir, nos órgãos indicados do Departamento de Encargos Gerais, Dívidas e Haveres-DEDIV, a contar de 24.03.2017: FRANCISCO RUIZ DE FREITAS FILHO, TFE, Mat. 108.583-2A, na GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE HAVERES-GEHA e JHULLIANA DOS SANTOS MENEZES, Subgerente AD-3, mat. 239.775-7A, na GERÊNCIA DE ENCARGOS GERAIS - GENC. **0119/2017-GSEFAZ-27.03.17** DESIGNA os servidores MARCOS ALBERTO MOREIRA MENEZES, Mat. 000.620-3A, ATE, e o servidor JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Mat. 000.633-5D, Gerente de Logística, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da Carta-Contrato nº 01/2017-SEFAZ, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa REQUINTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., cujo objeto é o fornecimento de garrafas retornáveis de 20 litros de água mineral natural para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências. **0120/2017-GSEFAZ-29.03.17** Fica delegada à chefia do Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas-DGDEP, a representação legal da SEFAZ para assinatura dos Termos de Contrato de Estágio, Parágrafo Único. A delegação da competência, não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes. **0121/2017-GSEFAZ-29.03.17** DESIGNA RAIMUNDO JOSÉ CRUZ DE OLIVEIRA, Mat. 180.899-0B, para, sem prejuízo de suas atribuições à frente da Subgerência de Controle da Reanálise-SGCR, responder pela GERÊNCIA DE REANÁLISE DE TRIBUTAÇÃO-GERT/DECEM, no período de 21 a 30.11.2016, em virtude de licença especial, e de 01.12.2016 a 27.02.2017, em virtude de concessão de férias à titular, Maria Dorotéia Bernardo do Carmo, Mat. 190.562-7A. **0122/2017-GSEFAZ-29.03.17** AUTORIZA a concessão de adiantamento para o 2º trimestre de 2017, com base no valor global de R\$ 64.500,00 os valores dos Adiantamentos destinados às Agências, Postos Fiscais e Postos Fluviais da Secretaria de Estado da Fazenda, sediados no interior do Estado e dá outras providências. **0123/2017-GSEFAZ-29.03.17** AUTORIZA a concessão de adiantamento para o 2º trimestre de 2017 com base no valor global de R\$ 18.000,00 os valores dos Adiantamentos destinados às Agências, Postos Fiscais e Postos Fluviais da Secretaria de Estado da Fazenda, sediados na Capital do Estado e dá outras providências. **0124/2017-GSEFAZ-29.03.17** AUTORIZA liberação de adiantamento para TIAGO AIRES DOS SANTOS, AAFE, mat. G192236, no valor global de R\$ 4.000,00 para atender demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços conforme Processo nº 04070/17-3 do pedido de adiantamento 0037/2017 e dá outras providências. **0125/2017-GSEFAZ-30.03.17** Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis o prazo previsto no art. 4º da Portaria nº 0078/2017-GSEFAZ, para o recolhimento dos valores estabelecidos na referida Portaria. **0126/2017-GSEFAZ-31.03.17** DESIGNA MÁRCIO ÁVILA DE LIMA, TFE, matrícula 110.909-0A, TFE, e o servidor ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, Mat. 192874-0A, AAFE, ambos lotados no Departamento de Administração-DEPAD, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 03/2017-SEFAZ, firmado em 27 de março de 2017, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa GUMARÃES FERNANDES LTDA, cujo objeto é prestar serviços de impermeabilização dos 4 reservatórios de água elevados e de laje de cobertura da área de convivência do edifício sede da SEFAZ e dá outras providências. **0127/2017-GSEFAZ-31.03.17** DESIGNA EUVÉSIO DOUGLAS OLIVEIRA VALENTE, Mat. 126.793-0A, TFE, lotado na Gerência de Recursos Humanos, para, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato nº 17/13-SEFAZ, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa OCA VIAGENS E TURISMO LTDA, no período de 03/04/2017 a 12/04/2017, tendo em vista as férias concedidas ao titular e dá outras providências. **0128/2017-GSEFAZ-31.03.17** TORNA SEM EFEITO a designação pela Portaria nº 0069/2015-GSEFAZ, de 16/03/2015; DESIGNA MARCOS ALBERTO MOREIRA MENEZES, Mat. 000.620-3A, ATE, e JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Mat. 000.633-5D, Gerente de Logística, ambos lotados na Gerência de Logística-GLOG, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 01/2015-SEFAZ, firmado em 05/01/2015, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa MANAUS AMBIENTAL S.A, cujo objeto é prestação de serviços de abastecimento de água potável e dá outras providências. **0129/2017-GSEFAZ-31.03.17** TORNA SEM EFEITO a designação pela Portaria nº 0220/2013-GSEFAZ, de 29/11/2013; DESIGNA FRANK HUDSON LEÃO DE

OLIVEIRA, mat. 120.913-2A, TFE, lotado na Subgerência de Protocolo e o servidor JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Mat. 000.633-5D, Gerente de Logística, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 16/2015-SEFAZ, firmado em 09/07/2015, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da SEFAZ/AM e dá outras providências. **0130/2017-GSEFAZ-31.03.17** TORNA SEM EFEITO a designação pela Portaria nº 0332-A/2015-GSEFAZ, de 23/11/2015; DESIGNA MARCOS ALBERTO MOREIRA MENEZES, Mat. 000.620-3A, ATE, e RUBENS MARQUES FURTADO, Mat. 192.869-4A, AAFE, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Permissão de Uso nº 01/2015-SEFAZ, firmado em 23/11/2015, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa RMP ROMERO-ME, cujo objeto é a permissão de uso da área e instalações da SEFAZ e dá outras providências. **0131/2017-GSEFAZ-31.03.17** TORNA SEM EFEITO a designação pela Portaria nº 0146/2015-GSEFAZ de 19/05/2015; DESIGNA JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Mat. 000.633-5D, Gerente de Logística, e RUBENS MARQUES FURTADO, Mat. 192.869-4A, AAFE, ambos lotados na Gerência de Logística-GLOG, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 08/2015-SEFAZ, firmado em 01/04/2015, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade linhas individuais, a serem instaladas nas unidades do interior e capital do Estado e dá outras providências. **0132/2017-GSEFAZ-31.03.17** TORNA SEM EFEITO a designação pela Portaria nº 0076/2015-GSEFAZ, de 20/03/2015; DESIGNA JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Mat. 000.633-5D, Gerente de Logística, e RUBENS MARQUES FURTADO, Mat. 192.869-4A, AAFE, ambos lotados na Gerência de Logística-GLOG, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 42/2014-SEFAZ, firmado em 15/12/2014, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa CLARO S.A, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de Telefonia Móvel Celular, com linhas de voz e dados, para atendimento das necessidades desta Secretaria e dá outras providências. **0133/2017-GSEFAZ-31.03.2017** TORNA SEM EFEITO a designação pela Portaria nº 0113-A/2016-GSEFAZ, de 14/04/2016; DESIGNA JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Mat. 000.633-5D, Gerente de Logística, e RUBENS MARQUES FURTADO, Mat. 192.869-4A, AAFE, ambos lotados na Gerência de Logística-GLOG, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 08/2016-SEFAZ, firmado em 14/04/2016, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa CLARO S.A, cujo objeto é a prestação de serviço Telefonia fixa (STFC) e móvel, nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e dá outras providências. **0134/2017-GSEFAZ-31.03.2017** TORNA SEM EFEITO a designação pela Portaria nº 0301/2016-GSEFAZ, de 11/10/2016; DESIGNA JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Mat. 000.633-5D, Gerente de Logística, e RUBENS MARQUES FURTADO, Mat. 192.869-4A, AAFE, ambos lotados na Gerência de Logística-GLOG, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da Carta-Contrato nº 07/2016-SEFAZ, firmado em 15/08/2016, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa CLARO S.A, cujo objeto é a aquisição de assinaturas de TV a cabo e dá outras providências. **0135/2017-GSEFAZ-31.03.2017** TORNA SEM EFEITO a designação pela Portaria nº 0143-A/2016-GSEFAZ, de 16/05/2016; DESIGNA RAONI CAMILO BARBOSA DE OLIVEIRA, Mat. 191.023-0A, AAFE, lotado na Subgerência de Transporte-STR, e JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Mat. 000.633-5D, Gerente de Logística, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 12/2016-SEFAZ, firmado em 16/05/2016, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa KAELE LTDA., cujo objeto é locar à SEFAZ 01 (um) veículo modelo Corolla e dá outras providências. **0136/2017-GSEFAZ-31.03.2017** TORNA SEM EFEITO a designação pela Portaria nº 0323/2013-GSEFAZ, de 02/09/2013; DESIGNA RAONI CAMILO BARBOSA DE OLIVEIRA, Mat. 191.023-0A, AAFE, lotado na Subgerência de Transporte-STR, e JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Mat. 000.633-5D, Gerente de Logística, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, procederem

conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 14/2013-SEFAZ, firmado em 27/08/2013, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA - ME, cujo objeto é a locação de 01(hum) veículo automotor tipo utilitário e dá outras providências. **0137/2017-GSEFAZ-31.03.2017** TORNA SEM EFEITO a designação pela Portaria nº 0369/2013-GSEFAZ, de 15/10/2013; DESIGNA RAONI CAMILO BARBOSA DE OLIVEIRA, Mat. 191.023-0A, AAFE, lotado na Subgerência de Transporte-STRA, e JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Mat. 000.633-5D, Gerente de Logística, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 16/2013-SEFAZ, firmado em 13/09/2013, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA - ME, cujo objeto é a locação de 10(dez) veículos automotores e dá outras providências. **0138/2017-GSEFAZ-31.03.2017** TORNA SEM EFEITO a designação pela Portaria nº 0434/2013-GSEFAZ, de 29/11/2013; DESIGNA RAONI CAMILO BARBOSA DE OLIVEIRA, Mat. 191.023-0A, AAFE, lotado na Subgerência de Transporte-STRA, e JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Mat. 000.633-5D, Gerente de Logística, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 26/2013-SEFAZ, firmado em 01/11/2013, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA - ME, cujo objeto é a locação de 01(hum) veículo automotor e dá outras providências. **0139/2017-GSEFAZ-31.03.2017** TORNA SEM EFEITO a designação pela Portaria nº 0160-A/2016-GSEFAZ, de 03/06/2016; DESIGNA JEFERSON SANTOS DA SILVA, mat. 000.330-1A, TFE, e JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Matrícula 000.633-5D, Gerente de Logística, ambos lotados na Gerência de Logística-GLOG, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 16/2016-SEFAZ, firmado em 03/06/2016, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização e assemelhados para atender as necessidades da SEFAZ e dá outras providências. **0140/2017-GSEFAZ-31.03.17** TORNA SEM EFEITO a designação pela Portaria nº 0340/2016-GSEFAZ, de 18/11/2016; DESIGNA RAONI CAMILO BARBOSA DE OLIVEIRA, Mat. 191.023-0A, AAFE, lotado na Subgerência de Transporte-STRA, e JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Mat. 000.633-5D, Gerente de Logística, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 20/2016-SEFAZ, firmado em 28/07/2016, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., cujo objeto é serviços de seguro para 16 (dezesseis) veículos oficiais pertencentes à Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências. **0141/2017-GSEFAZ-31.03.17** TORNA SEM EFEITO a designação pela Portaria nº 0217/2012-GSEFAZ, de 15/06/2012; DESIGNA MARCOS ALBERTO MOREIRA MENEZES, Mat. 000.620-3A, ATE, e JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Mat. 000.633-5D, Gerente de Logística, ambos lotados na Gerência de Logística-GLOG, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 11/2006-SEFAZ, firmado em 02/05/2006, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa RB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., cujo objeto é a locação do imóvel, situado na Av. Nhamundá nº 1.018, Praça 14 de Janeiro, contendo 871 m² que servirá de instalações para o funcionamento da Gerência de Desembaraço de Documentos Fiscais e dá outras providências. **0142/2017-GSEFAZ-31.03.17** TORNA SEM EFEITO a designação pela Portaria nº 0084-A/2016-GSEFAZ, de 26/03/2016; DESIGNA MARCOS ALBERTO MOREIRA MENEZES, Mat. 000.620-3A, ATE, e JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Mat. 000.633-5D, Gerente de Logística, ambos lotados na Gerência de Logística-GLOG, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 39/2014-SEFAZ, firmado em 10/12/2014, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa SÉRGIO H. A. MARTINS-EPP., cujo objeto é o fornecimento de café puro e café com leite para a SEFAZ e dá outras providências. **0143/2017-GSEFAZ-31.03.17** TORNA SEM EFEITO a designação pela Portaria nº

0015/2015-GSEFAZ, de 07/01/2015; DESIGNA MARCOS ALBERTO MOREIRA MENEZES, Mat. 000.620-3A, ATE, e JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Mat. 000.633-5D, Gerente de Logística, ambos lotados na Gerência de Logística-GLOG, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 38/2014-SEFAZ, firmado em 11/12/2014, entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa MAPROTEM - MANAUS VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO ELETRÔNICA MONITORADA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância eletrônica nos prédios da SEFAZ e dá outras providências. **0145/2017-GSEFAZ-31.03.17** AUTORIZA, a requerimento da parte interessada e na forma da legislação vigente, a averbação do Tempo de Serviço abaixo discriminado em favor do servidor MARCOS AUGUSTO BARRETO SANTA RITA, AFTE, Mat. 108.374-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ: LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA, Período referente ao quinquênio de 27.08.1990 a 26.08.1995 = 90 (noventa) dias, os quais, contados em dobro, perfazem 180 (cento e oitenta) dias. **0146/2017-GSEFAZ-31.03.17** AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição, prestado em atividade privada pelo servidor LEONARDO DE ARAÚJO DOMINGUES, AFTE, Mat. 190.560-0A, desta Secretaria, na empresa EMBRATEL SA, no período de 16/04/2003 a 13/08/2004 (1 ano, 3 meses e 28 dias), totalizando 483 dias. **0147/2017-GSEFAZ-31.03.17** AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição abaixo, prestado em atividade privada pelo servidor RICARDO WAGNER FAÇANHA MENDES, AFTE, Mat. 106.909-8C, desta Secretaria, nas empresas: Ministério da Fazenda, de 14/09/1982 a 13/09/1984 (2 anos); Main Eng SA, de 12/05/1986 a 01/12/1988 (2 anos, 6 meses e 20 dias), totalizando 1.660 dias. **0148/2017-GSEFAZ-31.03.17** AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição, prestado em atividade privada pelo servidor JOÃO MARCUS DE OLIVEIRA GUERRA, AFTE, Mat. 127.117-2A, desta Secretaria, na empresa: INSS, de 03/05/1982 a 05/04/1990 (7 anos, 11 meses e 3 dias), totalizando 2.888 dias. **GABINETE DO SECRETÁRIO - EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 06 de abril de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

03767

SEFAZ
Secretaria de Estado da Fazenda

1.º TERMO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1101/16

DO OBJETO: Redução do preço registrado para o item 07, abaixo descrito, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1101/16, em razão do ajuste feito pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.

DA PREVISÃO LEGAL: art. 17, do Decreto Federal n.º 7.892/13 e art. 21, §1.º, do Decreto Estadual n.º 34.162/2013.

DOS INTERESSADOS: Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGOV/SEFAZ, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 5.º, do Decreto Estadual n.º 34.162/2013, situada na Avenida André Araújo, n.º 150, Edifício Ozias Monteiro, 1.º andar - Aleixo e, **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, estabelecida nesta AV. JOÃO PINHEIRO BORTOLAN POÇOS DE CALDAS MG.

DA ALTERAÇÃO: A empresa interessada protocolou nesta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, no dia 03/03/2017, por meio do qual concordou em reduzir o preço registrado dos itens em questão, em razão do ajuste feito pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.

Item	Especificação do Material	Marca	Preço Registrado	Preço Reduzido
07	(ID-115162) AMIODARONA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 3ml.	HIPOLABOR	1.6800	1.5700

Manaus, 03 de março de 2017.

KARLA ROBERTA MACEDO DE LIMA
Gerente do Sistema de Registro de Preços - CCGOV/SEFAZ

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

03768

IDAM

05/04/2017

O Diretor Administrativo-Financeiro do IDAM.

Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º Inciso I do Decreto nº 16.396/94;

Portaria nº 022/2017-GDAF/IDAM

Nome: Elioneth Sanches Bezerra - **Cargo/Função:** Gerente de Apoio Administrativo **Matrícula:** 162.473-3E **Valor:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), **ND:** 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - **Município:** Manaus Central.

APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias.

Manaus, 05 de abril de 2017.

Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Ordenador de Despesas

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

03769

UEA

PORTARIA Nº. 018/2017-PROADM/UEA
O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** que o art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **CONSIDERANDO** que a futura contratada ofereceu o menor valor global, conforme consta no Mapa Comparativo (fl. 19 -UEA) e a proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado, justificando a vantagem à administração pública; **RESOLVE: I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contratação, pelo menor valor global, de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção automotiva corretiva, para atender as necessidades de 03 (três) veículos desta Universidade do Estado do Amazonas - UEA, conforme Projeto Básico (fl. 12-UEA). **II – ADJUDICAR** o objeto licitado à empresa **RICHARLEY DE MELO SILVA - ME**, CNPJ Nº 26.145.160/0001-12, para o serviço com o valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais).
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA, em Manaus, 04 de abril de 2017.

ORLEM PINHEIRO DE LIMA
Pró-Reitor de Administração

RATIFICO a decisão em supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.
REITORIA DA UEA, em Manaus, 04 de abril de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03770

PORTARIA Nº 21/2017-CAEG-PROGRAD/UEA
O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CREDENCIAR ad referendum o professor voluntário de acordo com a Resolução N. 003/2011- CONSUNIV, para atuar no Curso de Direito / ESO.

NOME	CPF	TITULAÇÃO	DISCIPLINA
Maycon Abrantes Lima	020.917.002-66	Graduado	Méio Ambiente e Relações Internacionais- C/130 h.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2017.

LUCIANO BALBINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

03770

PORTARIA Nº 22/2017-CAEG-PROGRAD/UEA
O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
CREDENCIAR ad referendum o professor voluntário de acordo com a Resolução N. 003/2011- CONSUNIV, para atuar no Curso de Tecnologia em Manutenção Mecânica / EST.

NOME	CPF	TITULAÇÃO	DISCIPLINA
Cleiston Mário Ramos Marques da Silva	611.011.925-34	Especialista	Desenho Assistido por Computador-C/160 h.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2017.

LUCIANO BALBINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

03770

PORTARIA Nº 23/2017-CAEG/PROGRAD/UEA
O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão que entre si celebra a União por intermédio do Ministério de Educação, representado pela Secretaria de Educação Superior e a Universidade do Estado do Amazonas, de 19/06/2013;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278 de 17 de março de 2011, referente ao Exame Nacional de revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira – REVALIDA;

CONSIDERANDO o resultado final do REVALIDA 2016. em 27/01/2017;

CONSIDERANDO a aprovação do participante Andrey de Athayde Ferreira Bastos, no REVALIDA 2016, conforme carta expedida pelo INEP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2015 – CONSUNIV/UEA, que aprova *ad referendum* o processo de Revalidação de Diploma de Curso de Graduação em Medicina expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior;
CONSIDERANDO finalmente o parecer favorável da Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Medicina constituída pela Portaria nº 129/2017-GR/UEA, de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:
CONCEDER, ad referendum a Revalidação de Diploma do Curso de Bacharelado em Medicina – a Andrey de Athayde Ferreira Bastos, graduado em medicina, pela Universidad Adventista Del Plata - Argentina.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

LUCIANO BALBINO DOS SANTOS
Presidente

03770

PORTARIA N. 224/2017-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2016/00034634.

RESOLVE: CONSTITUIR a comissão com os servidores abaixo para compor a Comissão Especial da Universidade do Estado do Amazonas:

Presidente: José Costa de Macedo Neto;
Membro: Fernando de Farias Fernandes;
Secretário: Francisco dos Santos Rocha.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03770

PORTARIA N. 232/2017-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.17, inciso XII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 21.963 de 27 de junho de 2001.

RESOLVE: INCLUIR na escala de férias da Universidade do Estado do Amazonas para o exercício de 2017, aprovada pela Portaria nº 719/2016-GR/UEA, de 11/11/2016, os servidores relacionados abaixo:

MÊS – ABRIL 2017	
MATRÍCULA	NOME
219.334 - 5 B	CAROLINE BOTELHO CAMPELO

MÊS – JUNHO 2017	
MATRÍCULA	NOME
169.003 - 5 B	ROGER DE SOUZA LUCAS

MÊS – JULHO 2017	
MATRÍCULA	NOME
194.814 - 8 C	CAMILLA PAES BARRETO DO NASC. BARBO

MÊS – AGOSTO 2017	
MATRÍCULA	NOME
232.452 - 0 A	THIAGO DA COSTA RIBEIRO

MÊS – NOVEMBRO 2017	
MATRÍCULA	NOME
116.791 - 0 C	MONICA SOARES GUIMARAES

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03770

PORTARIA N. 237/2017-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.
RESOLVE: CONCEDER, pagamento de 1/3 de férias, referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2016/2017:

MÊS – ABRIL 2017	
MATRÍCULA	NOME
169.463 - 4 D	VIVIANE DA SILVA COSTA NOVO
172.484 - 3 E	BENJAMIN DE JESUS ANDRADE DE OLIVEIRA
180.356 - 5 C	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
187.044 - 0 C	SILVANA BARRETO ORIENTE
187.457 - 8 D	MARIA LIONILDE GONZAGA DE SOUZA
218.897 - 0 B	FRANCYNE LARISSA QUINTANILHA COUTINHO
222.284 - 1 B	MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA DA JUSTA
231.862 - 8 A	FRANCISCO IRAPUAN RIBEIRO
231.886 - 5 A	RADAMEZIO EDUARDO VELASQUES DE ABREU
231.887 - 3 A	FABIO RODRIGUES
231.893 - 8 A	EDER DE CASTRO GAMA
235.438 - 1 A	WILLIAM COSTA DA SILVA
235.459 - 4 A	ROSEANNY MELO DE BRITO
236.127 - 2 A	JEFFERSON RODRIGUES DE QUADROS

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03770

PORTARIA N. 249/2017-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2017/00005073;
CONSIDERANDO a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE: I. DESIGNAR o servidor efetivo, **Emanuel Rezende Rodrigues**, Professor Adjunto D.E, para exercer a função gratificada de Gerente - FGUEA.9, na Pró - Reitoria de Planejamento, da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 16/02/2017.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03770

PORTARIA N. 250/2017-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 2016/00028816, de 12/09/2016,
RESOLVE: CONCEDER, Adicional de Localidade à professora universitária, contratada para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Tefé, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011.
A contar de 16/03/2017.

Nome do Candidato	Município	Localidade
Miranda Ferras Ferras	Tefé	R\$ 2.809,28

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03770

PORTARIA N. 251/2017-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 2016/00028817, de 12/09/2016,
RESOLVE: CONCEDER, Adicional de Localidade à professora universitária, contratada para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei n.º 3.656, de 01/09/2011.
A contar de 16/03/2017.

Nome do Candidato	Município	Localidade
Maria Isabel Garcia Pujadas	Tabatinga	R\$ 3.090,20

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03770

PORTARIA N. 253/2017-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 2016/00020893, de 28/06/2016:

RESOLVE: REMOVER, a contar de 05/04/2017 o servidor desta Universidade, **ROBSON MENDES DA SILVA**, do Quadro Suplementar, equivalente a Profissional das Áreas de Humanas e Sociais, Matrícula 123.886-8 E, do Núcleo de Ensino Superior de Humaitá para a Biblioteca da Escola Superior de Tecnologia – EST;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03770

RESENHA DE BOLETIM INTERNO
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria 787/2016 – GR/UEA;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade.
RESOLVE: DAR PUBLICIDADE a divulgação do Boletim Interno 06/2017 da Universidade do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03770

ORGÃO: UEA | DATA: 06.04.2017

RESENHA N.º 026/2017 – Universidade do Estado do Amazonas

ESPÉCIE: Contrato Temporário **Cargo:** Professor – Centro de Estudos Superiores de Tabatinga – CESTB.

40h Maria Isabel Garcia Pujadas – Doutor.
 Vigência: início: 16.03.2017 e término: 15.03.2019.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37.º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14.º e 16.º da Lei n.º 3.656, de 01/09/2011, Termo de Cooperação n.º 023/2016-UEA/Ministério de Educação de Cuba e o que consta do PROCESSO n.º 2016/00028817 de 12/09/2016. **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas. Manaus, 6 de abril de 2017. VISTO:

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03770

ORGÃO: UEA | DATA: 06.04.2017

RESENHA N.º 027/2017 – Universidade do Estado do Amazonas

ESPÉCIE: Contrato Temporário **Cargo:** Professor – Centro de Estudos Superiores de Tefé – CEST.

40h Miraida Ferras Ferras – Doutor.
 Vigência: início: 16.03.2017 e término: 15.03.2019.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37.º, IX da Constituição Federal e parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14.º e 16.º da Lei n.º 3.656, de 01/09/2011, Termo de Cooperação n.º 023/2016-UEA/Ministério de Educação de

Cuba e o que consta do PROCESSO n.º 2016/00028816 de 12/09/2016. **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas. Manaus, 6 de abril de 2017. VISTO:

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03770

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO N.º 16/2017 – CONSUNIV/UEA

APROVAR ad referendum o Plano Anual do Projeto de Concessão de Bolsas aos Discentes, junto ao Programa Pró – Inovação no Ensino Prático de Graduação – PRÓ – INOVALAB, da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 014/2017 – CONSUNIV de 30 de Março de 2017, que regulamenta o Projeto de Concessão de Bolsas aos Discentes, junto ao Programa Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação – PRÓ-INOVALAB, da Universidade do Estado do Amazonas – UEA;

CONSIDERANDO a necessidade de se ofertar Bolsas no período de maio a dezembro de 2017;

RESOLVE

Art.1.º – APROVAR Ad Referendum o Plano Anual do Projeto de Concessão de Bolsas aos Discentes, junto ao Programa Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação – PRÓ-INOVALAB, da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, conforme procedimentos exigidos na Resolução n.º 014/2017 de 30 de Março de 2017.

Art.2.º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 06 de abril de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03770

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO N.º 17/2017 – CONSUNIV/UEA

APROVAR ad referendum os critérios e metodologia para a Avaliação Socioeconômica do Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 7.234 de 19 de junho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145 de 15 de novembro de 2014 que instituiu a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO a Lei do Código de Ética do Assistente Social n.º 8662/1993, que define a competência do Assistente Social em realizar estudos socioeconômicos;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional da UEA;

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR ad referendum os critérios e metodologia para a Avaliação Socioeconômica da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) a ser utilizados na política de concessão de Bolsas e Auxílios na forma da legislação vigente e seus anexos nos termos desta Resolução.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Abril de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
 Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03770

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 17/2017-CONSUNIV
CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art.1.º A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) estabelece como público prioritário para concessão de bolsas (Bolsa de Apoio Acadêmico e Bolsa de Apoio Acadêmico a Projetos de Extensão) e auxílios (Auxílio Financeiro, Auxílio Transporte, Auxílio Moradia e Casa do Estudante) alunos oriundos da rede pública da educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, matriculados em curso de modalidade presencial de graduação desta Universidade, em consonância como disposto no Decreto n.º 7.234 de 19 de julho de 2010,

que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Art. 2.º O Decreto n.º 7.234/2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do Ministério da Educação, que dentre outros, atribui as Instituições de Ensino Superior à competência de definir critérios e metodologia para seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados em Programa de concessão de bolsa e auxílios (art. 1.º), será aplicado, por analogia, à Política de Atendimento aos Discentes da Universidade do Estado do Amazonas.

Art. 3.º O Programa determina que a avaliação (Questionário Socioeconômico) e classificação da situação socioeconômica do aluno (Formulário de Classificação dos Componentes Socioeconômicos) serão os instrumentos utilizados para identificação da condição de vulnerabilidade e dar-se-á por meio de metodologia e procedimentos estabelecidos nesta Resolução, sendo o resultado desta avaliação e classificação, o padrão utilizado para ingresso nos programas de bolsas e/ou auxílios da PROEX/UEA.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA

Art. 4.º A avaliação socioeconômica realizada pela Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC/PROEX) é o instrumento utilizado para identificar a condição de vulnerabilidade socioeconômica, a partir das informações prestadas pelo aluno no Questionário Socioeconômico (Anexo A) e da procedência e fidedignidade da Documentação Comprobatória (Anexo B).

Art. 5.º Os alunos serão classificados em ordem decrescente, por meio da soma dos componentes socioeconômicos, constantes no Formulário de Classificação dos Componentes Socioeconômicos (Anexo C).

Art. 6.º Como as bolsas e auxílios concedidos pela PROEX são destinados aos alunos que não possuem meios de prover a própria permanência ou de tê-la provida por sua família, o questionário, além dos componentes socioeconômicos referentes ao aluno, e também a família.

Art. 7.º Os componentes socioeconômicos que compõem o Questionário Socioeconômico são os seguintes:

- Renda familiar bruta mensal per capita;
- Condição ocupacional do aluno e da família;
- Característica do domicílio do aluno e da família;
- Procedência escolar do aluno;
- Estado de saúde do aluno e da família;
- Cadastros de informações socioeconômicas – Cadastro do Sistema Único de Programas Sociais do Governo Federal – Cadúcnio.

Art. 8.º Serão considerados os seguintes conceitos:

- Renda familiar bruta mensal per capita: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente por todos os membros da família a que pertence o aluno, dividindo-se o valor apurado pelo número de pessoas da família, conforme Portaria Normativa n.º 18/MEC, de 11 de outubro de 2012, disponível no link http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf;
- Família: a unidade de origem do aluno composta por pessoas que possuem vínculos consanguíneos e/ou de parentesco, todas moradoras do mesmo domicílio, podendo eventualmente contemplar pessoas que estabeleçam relações de obrigações mútuas, independente de serem moradores de um mesmo domicílio;
- Morador: pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência;
- Domicílio: local de residência da família;
- Obrigações mútuas: relações de direitos e deveres entre pessoas que podem ter origem em laços consanguíneos; casamento, adoção; compartilhamento de cuidados.

CAPÍTULO III
DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

Art. 9.º Estão incluídos no cálculo da renda familiar bruta mensal per capita:

- Salários, proventos, pensões, pensões alimentícias;
- Benefícios de previdência pública ou privada;
- Comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado;
- Rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, renda mensal vitalícia e benefício de prestação continuada.

Art. 10. Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta mensal per capita:

- Os valores percebidos a título de:
 - Auxílios para alimentação e transporte;
 - Diárias e reembolsos de despesas;
 - Adiantamentos e antecipações;
 - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

§2º Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 11. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no Questionário Socioeconômico e os documentos entregues pelo aluno, acrescido da possibilidade de realização de entrevistas e/ou de visitas ao local de domicílio do aluno e/ou da família, bem como, de consulta pública a cadastro de informações socioeconômicas do Governo Federal.

CAPÍTULO IV
DA CONDIÇÃO OCUPACIONAL DO ALUNO E DA FAMÍLIA

Art. 12. A Situação Ocupacional do Aluno, amparados pela Política Nacional de Assistência Social é referente ao *status* de principal mantenedor da família, quando o aluno é a pessoa que possui maior rendimento.

Art. 13. A Situação Ocupacional da família é referente ao principal mantenedor da família, que dentre os principais responsáveis pelo aluno, será a pessoa que possui maior rendimento.

Art. 14. Nas situações em que o principal mantenedor possui mais de uma fonte pagadora, independente de ser o aluno ou algum membro da

família, considera-se a situação ocupacional referente ao cargo/ocupação que provê maior rendimento.

CAPÍTULO V CARACTERÍSTICA DO DOMICÍLIO DO ALUNO E DA FAMÍLIA

Art. 15. A Característica do Domicílio do Aluno, amparados pela Política Nacional de Assistência Social, considera a situação da residência, a presença ou ausência de constituição (formar, constituir ou estabelecer), de residência distinta da família para fins de permanência na UEA e a distância entre a residência do aluno e a unidade acadêmica.

Art. 16. A Característica do Domicílio da Família, amparados pela Política Nacional de Assistência Social considera a situação da residência, a presença ou ausência de constituição (formar, constituir ou estabelecer), referindo-se ao imóvel de domicílio da família.

CAPÍTULO VI PROCEDÊNCIA ESCOLAR DO ALUNO

Art. 17. A Procedência Escolar do Aluno refere-se a educação básica, em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

CAPÍTULO VII ESTADO DE SAÚDE DO ALUNO E DA FAMÍLIA

Art. 18. O Estado de Saúde do Aluno e da Família, amparados pela Política Nacional de Assistência Social, refere-se ao diagnóstico e tratamento de doenças graves e/ou crônicas – medicamentos, plano saúde, receitas médicas, relatório médico e outros.

CAPÍTULO VIII

DO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO

Art. 19. O Cadastro Único (CadÚnico) é um sistema que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, para que possam ter acesso aos Programas Sociais do Governo Federal. Com base nas informações registradas no CadÚnico é possível identificar quem deve ter atendimento prioritário e quais as famílias que necessitam emergencialmente ajuda para sair de situações de vulnerabilidade.

Art. 20. Serão também considerados procedimentos complementares aos componentes socioeconômicos, os seguintes atos:

a) Entrevista presencial; contato por e-mail ou telefone com o estudante e/ou demais pessoas da família;

b) Visita domiciliar.

Art. 21. Os procedimentos complementares serão adotados quando houver imprecisões e/ou qualquer dúvida entre as informações prestadas pelo aluno no Questionário Socioeconômico e/ou a documentação apresentada.

Art. 22. Quando houver a necessidade de adotar os procedimentos descritos no art. 20º, o aluno será notificado por e-mail.

Art. 23. O aluno deverá comparecer para a entrevista com Assistente Social, descrita no art. 20, conforme convocação estabelecida pela CAC/PROEX.

Art. 24. Se ocorrer à necessidade de desempate entre dois ou mais candidatos que vierem a apresentar idêntica classificação, adotar-se-á como critério de desempate, sucessivamente: a menor renda familiar bruta mensal *per capita*, maior número de integrantes do grupo familiar, ter residência familiar mais distante da unidade acadêmica onde estuda.

CAPÍTULO IX DA VALIDADE DA AVALIAÇÃO E

DA ALTERAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA

Art. 25. A avaliação socioeconômica é válida pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 26. Nos casos em que o contexto apresente indicativo de alteração de qualquer um dos componentes socioeconômicos utilizados para avaliação, durante o prazo de validade estabelecido nesta resolução, o aluno poderá solicitar nova avaliação para fins de atualização da condição socioeconômica.

CAPÍTULO X DO INDEFERIMENTO

Art. 27. A avaliação socioeconômica pode ser indeferida quando:

a) Quando o aluno dificultar ou impossibilitar a equipe técnica de assistentes sociais da CAC/PROEX realizar o disposto no art. 20;

b) Imprecisões entre as informações prestadas pelo aluno no questionário socioeconômico e a documentação apresentada;

c) Apresentação incompleta de documentos, descritos no Anexo B, desta Resolução.

CAPÍTULO XI

DOS RECURSOS

Art. 28. Após a publicação do Resultado Preliminar da Seleção, o aluno poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de Formulário próprio e entregue em locais designados em edital.

Art. 29. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

Art. 30. Os recursos serão analisados pela CAC/PROEX no prazo de até 07 (sete) dias úteis e o resultado homologado pela CAC/PROEX.

Art. 31. O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br).

Art. 32. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final da seleção.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A PROEX poderá realizar, a qualquer tempo, revisão da avaliação socioeconômica desde que haja denúncia e/ou suspeita de irregularidade na documentação apresentada.

Art. 34. Denúncias de fraude e/ou má fé nas informações prestadas poderão ser apresentadas à CAC/PROEX a qualquer tempo, sendo resguardado o sigilo da denúncia.

Art. 35. Constatada, em qualquer tempo, a ausência de idoneidade nas informações prestadas pelo aluno, o mesmo perderá imediatamente o direito a bolsa e/ou auxílios beneficiados, bem como deverá ressarcir ao erário as parcelas recebidas indevidamente, corrigidas de acordo com os índices previstos em lei, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

Art. 36. Os casos omissos acerca da presente Resolução serão analisados e resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários/PROEX.

Art. 37. Os anexos desta Resolução serão disponibilizados no portal da UEA (www.uea.edu.br)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº18/2017 – CONSUNIV/UEA

APROVAR ad referendum o Programa Institucional Bolsa de Apoio Acadêmico a Projetos de Extensão, aos alunos matriculados em curso presencial de graduação desta Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da lei nº 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece às Diretrizes e Base da Educação Nacional, especialmente em seu Art.53, inciso III “estabelecer Planos, Programas e Projetos de Pesquisa Científica, Produção Artística e Atividades de Extensão”;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Programa Institucional Bolsa de Apoio Acadêmico a Projetos de Extensão, que tem como por objetivo oportunizar aos alunos, em condição de vulnerabilidade socioeconômica, a participação em projetos de extensão da Universidade do Estado do Amazonas aprovados em edital específico pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX, elaborados por docentes do quadro da UEA.

Art. 2º. Vulnerabilidade socioeconômica é o conceito usado para designar a condição de um indivíduo ou de um grupo quando esse se encontra em situação desfavorável quanto ao acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais que provém do Estado, do mercado e da sociedade, resultando em desvantagens para o desempenho social.

Art. 3º. Para fazer jus à bolsa, o aluno postulante ao Programa deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I. Ser selecionado por meio de edital de seleção para ingresso no Programa;

II. Dispor de renda familiar bruta mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio, conforme documentação comprobatória para avaliação socioeconômica;

III. Ter disponibilidade de horário para dedicar-se as atividades de Extensão, de acordo com o cronograma proposto pelo Coordenador do Projeto, ao qual será vinculado;

IV. Estar matriculado e cursando, no mínimo 03 (três) disciplinas;

V. Não ter sido reprovado por frequência, no semestre anterior ao que esteja cursando atualmente, salvo casos específicos devidamente comprovados e justificados à Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC/PROEX);

VI. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação, comprovado por meio de autodeclaração e confirmado pela Secretaria Acadêmica Geral;

VII. Não estar matriculado nos 02 (dois) últimos períodos para conclusão da graduação.

Art. 4º. Não poderá se candidatar ao Programa aluno que:

I. Receba qualquer bolsa da UEA, ou de qualquer órgão nacional ou internacional e/ou do seu município de origem;

II. Tenha sido contemplado por qualquer Programa de Bolsa e abandonado às atividades sem a devida formalização do seu desligamento, por qualquer motivo.

Art. 5º. Conforme a Resolução nº 17/2017 a seleção será realizada por meio do Questionário Socioeconômico e da procedência e fidedignidade da Documentação Comprobatória. Os alunos serão classificados em ordem decrescente, com base na soma da pontuação dos componentes, constante no Formulário de Classificação dos Componentes Socioeconômicos, a saber:

I. A renda familiar bruta mensal *per capita*;

II. Condição ocupacional do aluno e da família;

III. Característica do domicílio do aluno e da família;

IV. Procedência escolar do aluno e;

V. Estado de saúde do aluno e da família.

VI. Cadastro de informações Socioeconômicas – Cadastro do Sistema Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

Art. 6º. Se ocorrer à necessidade de desempate entre dois ou mais candidatos que vierem a apresentar idêntica classificação, adotar-se-á como critério de desempate, sucessivamente: a menor renda familiar bruta mensal *per capita*, maior número de integrantes do grupo familiar, ter residência familiar mais distante da unidade acadêmica onde estuda.

Art. 7º. Caso se julgue necessário e com o objetivo de comprovar e/ou dirimir qualquer dúvida e/ou situação descrita pelo aluno no Questionário Socioeconômico, a equipe técnica da CAC/PROEX realizará visitas técnicas e/ou entrevistas.

Art. 8º. Os alunos selecionados serão convocados de acordo com sua classificação e com o surgimento de vagas decorrentes de substituição ou cancelamento oficializados pelo Coordenador do Projeto de Extensão.

Art. 9º. A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir do início do projeto o qual o aluno será vinculado.

Art. 10. O número de vagas será definido em edital de acordo com a disponibilidade orçamentária da UEA. Do número de vagas disponíveis, um percentual será disponibilizado aos alunos indígenas em condição de vulnerabilidade socioeconômica regularmente matriculados nas vagas ofertadas exclusivamente aos indígenas oriundos dos Concursos Vestibulares e do Sistema de Ingresso Seriado (SIS), nos termos da Lei nº 2.894, de 31 de maio de 2004 e que atendam os demais itens desta Resolução.

Art. 11. A Bolsa será paga por meio de depósito bancário, em conta corrente ou poupança pessoal, mediante a apresentação obrigatória do Relatório de Atividades do Bolsista e Frequência pelo coordenador do projeto, via SISPROJ.

Art. 12. É vedada conta corrente ou poupança conjunta e/ou de terceiros.

Art. 13. Caso ocorram durante a vigência da bolsa quaisquer inconsistências, tais como: conta inativa; bloqueada; negatizada; ou qualquer alteração dos dados bancários; o aluno deverá regularizar a situação em até 60 (sessenta) dias corridos a contar da notificação pela CAC/PROEX. Caso a situação não seja regularizada a bolsa objeto desta resolução será cancelada, salvo casos específicos devidamente

comprovados e justificados à Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC/PROEX) e/ou se houver erros gerados pela UEA.

Art. 14. A Coordenação Geral do Programa está a cargo da CAC/PROEX, com as seguintes atribuições:

I. Selecionar os alunos que atendem aos requisitos dispostos no Art. 5º desta Resolução;

II. Designar aos projetos de extensão previamente aprovados, em edital específico, os alunos selecionados;

III. Acompanhar o desempenho do bolsista em consonância com o parecer do coordenador do projeto a respeito do desempenho do aluno na execução do Plano de Trabalho proposto, através do Relatório de Atividades e Frequência mensal;

IV. Realizar ao final de cada semestre o acompanhamento da condição de vulnerabilidade socioeconômica do bolsista;

V. Assegurar o bom andamento do Programa observando os princípios e objetivos contidos nesta Resolução.

Art. 15º. São atribuições e deveres do bolsista:

I. Executar plano de trabalho sob a supervisão do coordenador, conforme carga horária prevista no projeto para a execução das atividades;

II. Apresentar até o último dia útil do mês o Relatório de Atividades do Bolsista e Frequência para anuência do Coordenador responsável pelo Projeto de Extensão, que submeterá, via SISPROJ, caso não sejam entregues o relatório e a frequência, o pagamento não será efetuado;

III. Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da UEA nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação;

VI. Comparecer sempre que for solicitado pela CAC/PROEX. Caso não possa apresentar-se, encaminhar para o e-mail (bolsainstitucional@uea.edu.br), a devida justificativa.

V. Cumprir com as obrigações junto ao curso de graduação vinculado e a PROEX participando, quando solicitado, de reuniões;

VI. Informar, a qualquer tempo, por meio do e-mail (bolsainstitucional@uea.edu.br), qualquer inconsistência em sua situação acadêmica que esteja em desacordo com esta Resolução.

VII. Entregar relatório técnico final no último dia útil do mês de vigência do projeto e apresentá-lo sob a forma de Resumo Expandido respondendo aos objetivos propostos e obedecendo às normas da ABNT, bem como sob a forma de exposição oral e/ou painel em evento a ser organizado pela UEA para este fim;

VIII. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;

Art. 16º. São atribuições do Coordenador do Projeto de Extensão:

I. Orientar os bolsistas no desenvolvimento do projeto;

II. Prestar informações sobre o andamento do projeto à Coordenação de Extensão/PROEX sempre que solicitado, no formato e prazos estipulados;

III. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo bolsista de extensão;

IV. Fiscalizar e zelar pelo correto andamento das atividades do Projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;

V. Anexar na aba Documentos do SISPROJ, o relatório de atividades desenvolvidas pelo bolsista e assinalar a frequência até o último dia útil de cada mês. Caso o relatório mensal não seja submetido, o pagamento da bolsa não será efetuado;

V. Auxiliar o bolsista na elaboração de relatórios, artigos e material a ser apresentado e em demais aspectos de acompanhamento periódico do projeto;

VI. Acompanhar a exposição do seu bolsista nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do projeto de extensão;

VII. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contarem com a participação efetiva deste;

IX. Justificar por escrito o cancelamento do projeto ou da bolsa de extensão.

Art. 17º. Para o cancelamento e substituição do Bolsista deverá ser considerado:

I. O cancelamento da bolsa poderá ocorrer, a qualquer momento, por determinação da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários quando constatadas alterações nas condições socioeconômicas e acadêmicas, que não justifiquem mais a concessão da bolsa; por omissões, inverdades e/ou fraudes das informações prestadas pelo aluno e; não correspondência nas execuções das atividades programadas, conforme solicitação do coordenador do projeto de extensão e ainda, pelo não cumprimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista;

II. O pedido de cancelamento de bolsista e/ou substituição deverá ser encaminhado à PROEX, via e-mail (bolsainstitucional@uea.edu.br), pelo coordenador do projeto;

III. O aluno terá a bolsa cancelada na terceira ausência das convocações da CAC/PROEX, sem a devida justificativa aceita pela PROEX;

IV. A substituição do bolsista poderá ocorrer até 09 (nove) meses a partir do início do Projeto;

Art. 18º. Após a publicação do Resultado Preliminar da Seleção, o aluno poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, por meio de Formulário próprio e entregue em locais designados em edital.

Art. 19º. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

Art. 20º. Os recursos serão analisados pela CAC/PROEX no prazo de até 07 (sete) dias úteis e o resultado homologado pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários/PROEX.

Art. 21º. O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br).

Art. 22º. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final da seleção.

Art. 23º. Ao final do Projeto de Extensão e após o cumprimento de todas as exigências desta Resolução será expedido certificado eletrônico que comprovará o cumprimento efetivo da participação do bolsista no projeto.

Art. 24º. A PROEX poderá realizar, a qualquer tempo, revisão da avaliação socioeconômica desde que haja denúncia e/ou suspeita de irregularidade na documentação apresentada.

Art. 25. Constatada, em qualquer tempo, a ausência de idoneidade nas informações prestadas pelo aluno, o mesmo perderá imediatamente o direito a bolsa e/ou auxílios beneficiados, bem como deverá ressarcir ao erário as parcelas recebidas indevidamente, corrigidas de acordo com os índices previstos em lei, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

Art. 26. Denúncias de fraude e/ou má fé nas informações prestadas

poderão ser apresentadas à Coordenação de Assuntos Comunitários/PROEX a qualquer tempo, sendo resguardado o sigilo da denúncia.

Art. 27º. No caso do cancelamento do projeto o aluno bolsista será vinculado a outro projeto designado pela PROEX.

Art. 28º. Em hipótese alguma, a concessão de bolsa configura vínculo empregatício com a Universidade.

Art. 29º. Os casos omissos acerca da presente Resolução serão analisados e resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários/PROEX.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03770

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO N.19/2017 - CONSUNIV

Aprovar *ad referendum* a criação do Curso de Especialização em Educação, Saúde e Saberes Tradicionais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2º, do art. 2º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Reitor para tomar decisões *ad referendum* do Conselho Curador e do Conselho Universitário, conforme estabelecido no inciso XXI, do art. 17, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a proposta de criação do Curso de Especialização em Educação, Saúde e Saberes Tradicionais apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº 010/2017 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2016/00037439-UEA.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR *ad referendum* a criação do Curso de Especialização em Educação, Saúde e Saberes Tradicionais, da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITO
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL	
01.	Metodologia do Trabalho Científico	15	30	45	02
02.	Território e Territorialidades em comunidades tradicionais	15	30	45	02
03.	Mitos, Tradições, Processos Identitários e Práticas Culturais	15	30	45	02
04.	A Segurança e a autonomia alimentares em sociedades tradicionais	30	-	30	02
05.	Metodologia de Pesquisa de Campo	15	30	45	02
06.	Bilinguismo, política linguística e ensino de línguas para povos tradicionais	15	30	45	02
07.	Saúde Ambiental	30	30	60	03
08.	Saúde e Meio Ambiente	30	30	60	03
09.	Gerenciamento, Controle e Coleta de Dados	30	-	30	02
10.	Alimento e Meio Ambiente	30	30	60	03
11.	Autoimagem, étnico valorização e relações com o sistema formal e tradicional de ensino	15	30	45	02
12.	Educação escolar indígena e as políticas públicas	15	30	45	03
13.	Processos Históricos e possibilidades de criação de indicadores de Bem Estar específicos para povos tradicionais	30	30	60	03

Art. 2º ESTABELECE que para a obtenção do título de Especialista em Educação, Saúde e Saberes Tradicionais, será necessário cumprir a carga horária de 660 (seiscentos e sessenta) horas/aula, sendo 285 (duzentas e oitenta e cinco) horas de aulas teóricas, 330 (trezentas e trinta) horas de aulas práticas e 45 (quarenta e cinco) horas na elaboração do trabalho de conclusão de curso - TCC, totalizando 33 créditos durante todo o curso, com obediência ao prazo previsto no Edital de Seleção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de março de 2017.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Abril de 2017.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03770

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO N. 20/2017-CONSUNIV

Aprovar *ad referendum* a criação do Curso de Especialização em Saúde Indígena.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2º, do art. 2º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Reitor para tomar decisões *ad referendum* do Conselho Curador e do Conselho Universitário, conforme estabelecido no inciso XXI, do art. 17, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a proposta de criação do Curso de Especialização em Saúde Indígena apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 009/2017 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2016/00038773 - UEA.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR *ad referendum* a criação do Curso de Especialização em Saúde Indígena, da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
1.	Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas	20	-	20
2.	Demografia da População Indígena	20	-	20
3.	Sistema de Informação em Saúde	20	10	30
4.	Metodologia do Trabalho Científico	20	10	30
5.	Pesquisa Qualitativa em Saúde	20	-	20
6.	Epidemiologia Aplicada aos Povos	20	10	30
7.	Pesquisa Quantitativa em Saúde	20	-	20
8.	Antropologia e Saúde Indígena	20	-	20
9.	Seminário de Pesquisa	20	10	30
10.	Saúde Mental na População Indígena	20	-	20
11.	Doenças infectocontagiosas e parasitárias na população indígena	20	-	20
12.	Doenças Crônicas Não Transmissíveis na População	20	-	20
13.	Atenção à Saúde Bucal dos povos	20	-	20
14.	Saúde da Mulher Indígena	20	-	20
15.	Saúde da Criança Indígena	20	-	20
16.	Vigilância Alimentar e Nutricional para os Povos Indígenas	20	-	20
17.	Oficina de redação científica	20	10	30
18.	Vivências em Serviços de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas	-	15	15

Art. 2º ESTABELECE que para a obtenção do título de Especialista em Saúde Indígena, será necessário cumprir a carga horária de 435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas, sendo 340 (trezentas e quarenta) horas de aulas teóricas e 65 (sessenta e cinco) horas de aulas práticas, bem como 30 (trinta) horas destinadas à elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de março de 2017.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03770

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO N. 21/2017-CONSUNIV

Aprova a Concessão do título de Doutor Honoris Causa ao Excelentíssimo Senhor **DR. AMAZONINO ARMANDO MENDES**.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, representado por seu Presidente no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor **DR. AMAZONINO ARMANDO MENDES**, Ex-Governador do Amazonas e Ex-Prefeito de Manaus;

CONSIDERANDO a sua trajetória profissional, notório saber jurídico e relevante contribuição para a sociedade;

CONSIDERANDO que a concessão de Título de *Doutor Honoris Causa* está em consonância com a observância no que dispõe o Decreto nº 21.963 de 27 de junho de 2001 no art. 16, Inciso XIV, e Art. 53, Inciso III, combinado com o Capítulo XIII, art. 58, Inciso I, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do relator do presente processo, quanto a Concessão do título de *Doutor Honoris Causa*, sugeridos no Processo nº 2017/00006326;

CONSIDERANDO finalmente, a decisão favorável do Conselho Universitário, em sua Primeira Reunião Ordinária a realizada em 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Título de **DOUTOR HONORIS CAUSA**, ao Excelentíssimo Senhor **DR. AMAZONINO ARMANDO MENDES**, Ex-Governador do Amazonas e Ex-Prefeito de Manaus;

Art. 2º DETERMINAR que a administração da UEA, tome as providências necessárias junto ao agraciado, para definir data e local em que será feita a cerimônia de outorga do título;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2017.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

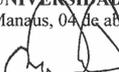
03770

EDITAL Nº 035/2017-GR/UEA

Seleção para vagas remanescentes no curso de especialização em Genética Humana da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estarão abertas as inscrições para vagas remanescentes no curso de especialização em Genética Humana, no período de **05/04/2017 a 28/04/2017**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2017.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

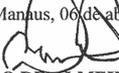
03770

EDITAL Nº 036/2017-GR/UEA

Seleção para o Programa Institucional Bolsa de Apoio Acadêmico a Projetos de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estarão abertas as inscrições para seleção para o Programa Institucional Bolsa de Apoio Acadêmico a Projetos de Extensão, no período de **06/04/2017 a 26/04/2017**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2017.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

03770

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
Universidade do Estado do Amazonas – UEA

1.PCDP. 311286 ANA TORRES. Matrícula e Cargo: 1841971C, professor mestre assistente. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 09 a 13/04/2017. Objetivo: Ministrar a disciplina Estágio III. **2.PCDP. 310490 LUIZ MACIEL**. Matrícula e Cargo: 2361213A, agente adm. Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, 18 a 19/04/2017. Objetivo: Acompanhar alunos no Estágio Rural. **3.PCDP. 311302 WENDELL LIMA**. Cargo: colaborador. Destino e Período: Tabatinga/Novo Aripuanã/Tabatinga, 16/04 a 01/05/2017. Objetivo: Ministrar a disciplina Geografia Política.

Manaus, 05 de abril de 2017


MARIO AUGUSTO BESSA DE FIGUEIREDO
Vice-Reitor/UEA

03770

ERRATA: Na Resenha de Autorização de Viagens, datada de 04/01/2017, publicada no Diário do Estado do dia 09/01/2017 pág. 07 do Caderno Publicações Diversas.

Onde se Lê: 09 a 22/02/2017

Leia-se: 10 a 22/02/2017

Servidor: Marie Augusta de Souza Pinto

REITORIA DA UEA, em Manaus, 29 de março de 2017.


MARIO AUGUSTO BESSA DE FIGUEIREDO
Vice-Reitor/UEA

03770

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
Universidade do Estado do Amazonas – UEA

1.PCDP. 311255 MARIA MENEZES. Cargo: colaborador. Destino e Período: Manaus/Atutazes/Manaus, 09 a 13/04/2017. Objetivo: Ministrar a disciplina Estágio III. **2.PCDP. 311259 MARIA VIANA**. Cargo: colaborador. Destino e Período: Manaus/Atutazes/Manaus, 09 a 13/04/2017. Objetivo: Ministrar a disciplina Estágio III. **3.PCDP. 311256 MAELY GALVAO**. Cargo: colaborador. Destino e Período: Manaus/Atutazes/Manaus, 09 a 13/04/2017. Objetivo: Ministrar a disciplina Estágio III. **4.PCDP. 311251 ILDETE**

OLIVEIRA. Cargo: colaborador. Destino e Período: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, 09 a 13/04/2017. Objetivo: Participar de Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena. **5.PCDP. 311252 SANDERSON OLIVEIRA.** Cargo: colaborador. Destino e Período: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, 09 a 13/04/2017. Objetivo: Participar de Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena. **6.PCDP. 311224 MARIA LIMA.** Matrícula e Cargo: 1505564C, professor. Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, 07 a 09/04/2017. Objetivo: Realizar reunião pedagógica junto aos alunos do curso em Tecnologia de Gestão de Turismo. **7.PCDP. 310670 EMADINA SOARES.** Cargo: colaborador. Destino e Período: Manaus/Lábrea/Manaus, 15/05 a 12/06/2017. Objetivo: Ministrar a disciplina Geografia Política e Geografia Urbana.

Manaus, 04 de abril de 2017

MARIO AUGUSTO BESSA DE FIGUEIREDO

Vice-Reitor/UEA

03770

RESENHA Nº GSE 132 de 04 de abril de 2017.
PORTARIA GSE Nº 439 de 04 de abril de 2017 ✓

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições, delegadas pela Portaria GS nº 1480 de 06 de julho de 2016, republicada no Diário Oficial de 17 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

CONSIDERANDO o teor do processo 011.0008095.2017/Seduc,

RESOLVE:

DESIGNAR os Assessores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento para execução de serviços de engenharia necessários às Obras Complementares no Centro Cultural Thiago de Melo - localizado na Avenida Grande Circular, s/nº, bairro Jorge Teixeira, no Município de Manaus/AM, objeto do **Termo de Contrato nº 084/2016-SEUDC**, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC e a CONSTRUTORA MATRIX CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E COMERCIO.

1. Robson Garcia Grandes - matrícula 225.447-8-C (Presidente);
2. Narly Góes Gurgel do Amaral - matrícula 127.909-2-D;
3. Jucimar Oliveira Macedo da Silva - matrícula 230.262-4-C.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, em Manaus, 04 de abril de 2017.

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PÍCANÇO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

03771

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSE nº 131 : 03 de abril de 2017

PORTARIA GSE 426/2017

I. DISPENSAR da Função de Diretor da Escola Estadual Padre Schanaider/Santa Isabel do Rio Negro, (Tipologia II-FGD-2), a servidora GRACIETE CATARINE DA SILVA, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 107190-4A, a contar de 01 de abril de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, o servidor NIVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 187696-1A/D, a contar de 01 de abril de 2017.

PORTARIA GSE 427/2017

I. DISPENSAR da Função de Diretor da Escola Estadual Getúlio Vargas/Beruri, (Tipologia II-FGD-2), o servidor RUBENS DE OLIVEIRA MIRANDA, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 120454-8D/F, a contar de 01 de março de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, o servidor RUBEM FERREIRA LIMA, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 197543-9A, a contar de 01 de março de 2017.

PORTARIA GSE 428/2017

I. DISPENSAR da Função de Secretário da Escola Estadual Benta Solart/Maraã, (Tipologia II-FGS-6), a servidora LEIDA DE ALMEIDA LIMA, ASSISTENTE TÉCNICO, PNM.ANM-III, matrícula nº 185551-4A, a contar de 01 de março de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, o servidor RICHARDSON DOS SANTOS RODRIGUES, PROFESSOR PNM.ANM-III, matrícula nº 229122-8A, a contar de 01 de março de 2017.

PORTARIA GSE 429/2017

I. DISPENSAR da Função de Secretário da Escola Estadual Instituto Berano de Coari, (Tipologia II-FGS-6), a servidora FRANCILEIDE PAULA DA SILVA, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 185495-0A, a contar de 10 de fevereiro de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, o servidor WALLESSON MORIZ CORREA, ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 184787-2B, a contar de 10 de fevereiro de 2017.

PORTARIA GSE 430/2017

I. DISPENSAR da Função de Secretário da Escola Estadual Angelina Palheta Mendes/Barcelos, (Tipologia II-FGS-6), o servidor JANDER NILSON LIMA DA PAIXÃO, ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 193479-1A, a contar de 17 de fevereiro de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, a servidora SUZIANNE SANTOS DE SOUZA, ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 223538-2A, a contar de 17 de fevereiro de 2017.

PORTARIA GSE 431/2017

I. DISPENSAR da Função de Secretário da Escola Estadual Rio Preto da Eva/Rio Preto da Eva, (Tipologia II-FGS-6), a servidora LUZIA PORTELA DE MENEZES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 164897-7A, a contar de 01 de março de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, o servidor FRANCISCO DE ASSIS LIMA COSTA, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 232373-7A, a contar de 01 de março de 2017.

PORTARIA GSE 432/2017

I. DISPENSAR da Função de Secretário da Escola Estadual Nossa Senhora da Divina Providência/Manaus, (Tipologia III-FGS-7), a servidora MARIA KATIA DA COSTA SILVA, ASSISTENTE TÉCNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 223102-6A, a contar de 01 de março de 2017.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, a servidora NILVA DE ARAUJO MARTINS ADÃO, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 221940-9A, a contar de 01 de março de 2017.

PORTARIA GSE 433/2017

I. DISPENSAR da Função de Secretário da Escola Estadual Prof.ª Myrtes Marques Trigueiro / Manaus, (Tipologia III-FGS-7), a servidora ZILMA BELEMI RIBEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PNF.ADM-I, matrícula nº 017032-1A, a contar de 02 de março de 2017.

II. DESIGNAR para exercer a referida Função, a servidora MARLEA RIBEIRO FARIAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 162780-5A, a contar de 02 de março de 2017.

PORTARIA GSE 434/2017

DETERMINAR para exercer a Função de Secretário da Escola Estadual CETI Prof. Manuel Vicente Ferreira/Coari, a servidora FRANCILEIDE PAULA DA SILVA, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 185495-0A, a contar de 10 de fevereiro de 2017.

PORTARIA GSE 435/2017

DETERMINAR que ADRIANA ROHLER RODRIGUES, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 217459-6A, passe a responder pela Gestão da Escola Estadual Prof. Cleomenes do Carmo Chaves/Manaus, considerando que o Gestor Roberto Araújo da Silva, encontrava-se de férias no período de 15/02 a 16/03/2017.

PORTARIA GSE 436/2017

RETIFICAR o teor da portaria GS 657/2016, de 10 de maio de 2016, que determinou a servidora Marinalva Correa da Silva, para exercer a função de Secretária da Escola Estadual Juracy Batista Gomes/Manaus, como segue:
Onde se lê: Tipologia II - FGS -6
Leia-se: Tipologia I - FGS -5

PORTARIA GSE 437/2017

RETIFICAR o teor da portaria GS 651/2016, de 10 de maio de 2016, que determinou a servidora Josy Lima da Silva, para exercer a função de Secretária da Escola Estadual Coronel Pedro Câmara/Manaus, como segue:
Onde se lê: Tipologia II - FGS -6
Leia-se: Tipologia FGS - 1A

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PÍCANÇO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

03772

Resenha GSE nº 135 : 05 de abril de 2017

PORTARIA GSE 442/2017

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GSE 376 de 24 de março de 2017, na parte que Autorizou o Regime Complementar aos servidores Aneida Geraldo Araújo, matrícula nº 229743-4B e Rooltemberg Ferreira dos Anjos, matrícula nº 188693-2G, lotados na Escola Estadual Cacique Manuel/Benjamin Constant.

PORTARIA GSE 444/2017

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, a servidora FRANCISCA REIS DE OLIVEIRA, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 140438-5C, que se encontra atuando no ambiente de mídia da Escola Estadual Francelina Dantas/Manaus, no turno matutino, no período de 23/11/2016 a 20/02/2017.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE 445/2017

I. READAPTAR nos termos do Art. 32 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1778/87, a servidora FRANCISCA REIS DE OLIVEIRA, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 140438-5C, que se encontra atuando no ambiente de mídia da Escola Estadual Francelina Dantas/Manaus, no turno matutino, a contar de 21/02/2017.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no Art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

PORTARIA GSE 446/2017

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GSE 203 de 03 de março de 2017, na parte que Autorizou o Regime Complementar ao servidor EMERSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 234573-0A, lotado na Escola Estadual de Tempo Integral Maria Izabel Ferreira Xavier do Desterro e Silva/Iranduba.

PORTARIA GSE 448/2017

RETIFICAR a portaria GSE 376 de março de 2017, no item que autorizou o Regime Complementar ao servidor JULIO CRUZ ROSA, matrícula nº 140255-2D, lotado na Escola Estadual de Tempo Integral Maria Izabel Ferreira Xavier Desterro e Silva/Iranduba, como segue:

Onde se lê: 06/03 a

Leia-se: 06/03 a 31/12/2017

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PÍCANÇO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

03773

RESENHA GSE Nº 127 de 30 de março de 2017.

PORTARIA GSE Nº 420 / 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS nº 1480, Republicada em 16/08/2016;

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que se pretende celebrar um contrato provisório objetivando a eliminação de risco de dano ou prejuízo à Administração, enquanto caracterizada a urgência de atendimento à situação, para que assim possa ser resolvido o problema existente, destarte, em consonância com todo o arguido, imprescindível que, durante a execução do mesmo, seja iniciado processo licitatório, tendo em vista a natureza do serviço a ser contratado.

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a saúde, inclusive o calendário letivo dos estudantes da rede pública de ensino da Capital e Interior, Processo nº 011.1559/2017 às fls 002 do processo;

CONSIDERANDO que a contratação em voga se destina tão somente a atender a situação emergencial, pelo período de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que a contratação em voga se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls 003;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.131 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 011.1559.2017-SEUDC (013.006812.2017-CGL).

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação da **Aquisição de Gênero Alimentício**, da empresa **GOLDEN G. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME**;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 1.110.600,00 (um milhão, cento e dez mil e seiscentos reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, em Manaus, 30 de Março de 2017.

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PÍCANÇO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDUC, em Manaus, 30 de março de 2017.

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

03774

Resenha GSE nº 133 : 04 de abril de 2017

PORTARIA GSE 441/2017

CONSIDERANDO o teor do processo 011.26667/2016-Seduc, **CONSIDERANDO** enfim o disposto no Art. 180 da Lei da nº 1778/87,

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RESOLVE

DETERMINAR que a Comissão de Regime Disciplinar do Magistério CRDM, apure a denúncia formulada contra o(a) servidor(a) SANNYE SAYONARA DE LIMA PIRES, matrícula nº 237098-0/A, Professor PF40.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Almirante Barroso/Boca do Acre, por estar possivelmente incurso(a) no Art. 164, item II, § 1º da Lei nº 1778 de 8 de janeiro de 1987.

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

03775

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, CONFORME DECRETO N.º 26.337 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino autoriza os deslocamentos dos servidores abaixo discriminados:

Nome e Cargo	Destino e Período	Objetivo
ANA MARIA ARAUJO DE FREITAS, Secret. Executiva Adjunta.	Mao/Tefé/Maraá/Mao 14 a 19 de março de 2017.	Realizar visita de acompanhamento e supervisão Técnico Administrativo e Pedagógico nas Escolas Estaduais.
LUCELINO LIRA DE CARVALHO, Professor.	Mao/Rio Preto da Eva/Mao 30 a 31 de março de 2017.	Realizar visita de acompanhamento e avaliação de estruturas físicas, administrativas nas Escolas Estaduais.
TATIANA DEL PILAR BARROS RIVERA, Professora; SIRLEI ADRIANI DOS SANTOS BAIMA ELISARIO, Professora.	Mao/Tabatinga/Tonantins /Mao 01 a 09 de abril de 2017.	Ministar o Módulo de Metodologia do Curso de Formação Pedagógica.
PATRICIA CHAVES BORGES SOARES, Assist. Adm..	Mao/Urucará/Mao 03 a 06 de abril de 2017.	Realizar Visita Técnica de acompanhamento e supervisão dos serviços de Transporte Escolar.
JUZIVANA PIMENTEL RIBEIRO, Professora; JULIO CESAR QUEIROZ DE SOUZA, Professor.	Mao/Maués/Mao 04 a 08 de abril de 2017.	Realizar visita de acompanhamento e avaliação de estruturas físicas, administrativas nas Escolas Estaduais.
ANDRE LUIZ ALVES SIQUEIRA, Professor; JHEFFERSOM DA SILVA MENDONCA LOPES, Assist. Técnico.	Mao/Maués/Mao 04 a 11 de abril de 2017.	Realizar visita de acompanhamento e administrativas nas Escolas Estaduais.

Manaus, 31 de março de 2017

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

03776

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, CONFORME DECRETO N.º 26.337 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino autoriza os deslocamentos dos servidores abaixo discriminados:

Nome e Cargo	Destino e Período	Objetivo
JOSE DE OLIVEIRA FARIAS, Pedagogo.	Mao/Manicoré/Mao 23 de março a 10 de abril de 2017.	Reunir com as lideranças, organizações, professores indígenas, para construir um Plano de Trabalho.
ROSENILDE SOARES DA SILVA, Professora.	Mao/Careiro/Mao 27 a 29 de março de 2017.	Realizar visita técnica, administrativa e Pedagógica às Escolas Estaduais.
CARITAS DA SILVA BACCIN, Professora.	Mao/Itapiranga/Urucará/Mao 31 de março a 01 de abril de 2017.	Realizar visita de acompanhamento e fiscalização da obra de construção do CETI.
CARITAS DA SILVA BACCIN, Professora.	Mao/Nova Olinda/Mao 03 a 04 de abril de 2017.	Realizar visita de acompanhamento e fiscalização da obra de construção do CETI.
DEBORA CARLA GUIMARAES MOURA, Professora.	Mao/São Paulo/Mao 03 a 05 de abril de 2017.	Participar do Seminário "Transformar Educação"

CONCEICAO REGINA DE OLIVEIRA ANDRADE, Professora.	Mao/Novo Aripuanã/Mao 03 a 13 de abril de 2017.	Realizar visita de acompanhamento e avaliação de estruturas físicas, administrativas nas Escolas Estaduais.
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO, Assessor.	Mao/Fonte Boa/Mao 04 a 07 de abril de 2017.	Fiscalizar a execução das obras e os serviços de Engenharia.
CARITAS DA SILVA BACCIN, Professora.	Mao/Lábrea/Porto Velho/Mao 10 a 11 de abril de 2017.	Realizar acompanhamento e fiscalização da obra de construção do CETI.

Manaus, 31 de março de 2017

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

03777

Resolução nº 014/2017-CRDM/SEDUC aprovada em sessão ordinária realizada em 30 de março de 2017.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2017-CRDM/SEDUC, que apura denúncia formulada contra a servidora HÉRICA MARTINS DA IGREJA.

CONSIDERANDO o relatório do membro José Luiz Brás Melgueiro, que concluiu votando pela pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora HÉRICA MARTINS DA IGREJA, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 213.684-8/C, lotada nas Escolas Estadual Paula Ângela Frassinetti e Ondina de Paula Ribeiro, nos termos do Art. 158, inciso III, c/c 164, inciso II, § 1º da Lei nº 1778/87;

CONSIDERANDO enfim o resultado da votação dos Membros do Colegiado que decidiu acolher o voto do membro relator;

RESOLVE

I – **APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II – **SUGERIR** seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora HÉRICA MARTINS DA IGREJA, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 213.684-8/C, lotada nas Escolas Estadual Paula Ângela Frassinetti e Ondina de Paula Ribeiro, nos termos do Art. 158, inciso III, c/c 164, inciso II, § 1º da Lei nº 1778/87;

III – **SUBMETER** os presentes autos à superior consideração do Exmº Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, para julgamento na forma da Lei e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 30 de março de 2017.

JOSE LUIZ BRÁS MELGUEIRO
Presidente – CRDM

CARMEN LÚCIA TAVARES LOPES GUILHERME
Membro – CRDM

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Membro – CRDM

ANA CLÁUDIA SOARES
Membro – CRDM

CYNTHIA MARIA BANDA LEITE
Membro/Suplente – CRDM

LENA VIRGINIA CARVALHO DANTAS
Secretária – CRDM

03778

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O DETRAN/AM, fundamentado no art 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivarem apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Prot. Adm. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Emissão Notif.	Data Recurso
1	JXY-5645	TD00006819	501-0/0	15/03/17	16/03/17	24/04/17
2	JWN-5176	TD00006762	672-6/1	15/03/17	16/03/17	24/04/17
3	JXR-8362	TD00012510	721-8/0	15/03/17	16/03/17	24/04/17
4	JXK-4013	TD00012305	660-2/0	15/03/17	16/03/17	24/04/17
5	JXK-4013	TD00012306	682-3/1	15/03/17	16/03/17	24/04/17
6	OAF-7057	TD00009793	518-5/2	16/03/17	17/03/17	24/04/17
7	NON-3054	TD00007863	655-6/1	16/03/17	17/03/17	24/04/17
8	PHC-3321	TD00005368	703-0/1	17/03/17	18/03/17	24/04/17
9	JWR-3777	TD00009797	518-5/2	17/03/17	18/03/17	24/04/17
10	NOJ-2914	TD00012311	734-0/0	17/03/17	18/03/17	24/04/17
11	PHA-5499	TD00012445	721-8/0	17/03/17	18/03/17	24/04/17
12	NOJ-9574	TD00005787	659-9/2	18/03/17	21/03/17	24/04/17
13	NOJ-9574	TD00005790	511-8/0	18/03/17	21/03/17	24/04/17
14	JXY-3829	TD00004466	501-0/0	18/03/17	21/03/17	24/04/17
15	NOJ-9574	TD00005788	506-1/0	18/03/17	21/03/17	24/04/17
16	JXY-3829	TD00004465	659-9/2	18/03/17	21/03/17	24/04/17
17	NOJ-9574	TD00005789	703-0/1	18/03/17	21/03/17	24/04/17
18	NOI-0339	TD00004556	659-9/2	19/03/17	21/03/17	24/04/17
19	JWQ-2426	TD00006097	672-6/1	20/03/17	21/03/17	24/04/17
20	NPA-4775	TD00010820	659-9/2	21/03/17	22/03/17	24/04/17

Manaus, 06 de abril de 2017

JOÃO LEONEL DE BRITO FEITOZA
Diretor Presidente

03779

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interpirem Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Prot. Adm do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art 288/289 do CTB.

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Emissão Notif.	Data Recurso
1	JWWW-1890	AI00357000	682-3/1	29/11/16	14/01/17	08/05/17
2	NOR-6475	TD00003131	503-7/1	05/02/17	21/02/17	08/05/17
3	NOZ-4030	AI00359703	518-5/1	05/02/17	21/02/17	08/05/17
4	JWX-5316	AI00362016	685-8/0	27/12/16	21/02/17	08/05/17
5	JWT-4839	AI00359203	667-0/0	28/12/16	21/02/17	08/05/17
6	JXM-6254	AI00360948	663-7/1	28/12/16	21/02/17	08/05/17
7	OAN-1507	AI00348696	501-0/0	14/01/17	22/02/17	08/05/17
8	OAN-1507	AI00348695	659-9/2	14/01/17	22/02/17	08/05/17
9	NAV-3818	AI00360773	724-2/2	07/02/17	23/02/17	08/05/17
10	JXT-5096	AI00368128	518-5/2	07/02/17	23/02/17	08/05/17
11	OAD-3920	AI00361317	518-5/2	31/12/16	23/02/17	08/05/17
12	NOU-5688	AI00361431	504-5/0	04/01/17	24/02/17	08/05/17
13	NOJ-1425	AI00366905	655-6/1	23/01/17	25/02/17	08/05/17
14	JXA-1546	TD00001314	672-6/1	28/01/17	28/02/17	08/05/17
15	JXA-1463	TD00001315	685-8/0	28/01/17	28/02/17	08/05/17
16	KBL-3282	TD00001905	672-6/1	28/01/17	28/02/17	08/05/17
17	JXA-1546	TD00001313	685-8/0	28/01/17	28/02/17	08/05/17
18	JXA-1463	TD00001316	672-6/1	28/01/17	28/02/17	08/05/17
19	JWX-5316	AI00362773	666-1/0	02/01/17	02/03/17	08/05/17
20	KBL-3282	TD00001906	688-2/0	28/01/17	02/03/17	08/05/17
21	OAG-2545	TD00005915	661-0/2	18/02/17	07/03/17	08/05/17
22	PHF-3435	TD00006709	685-8/0	19/02/17	07/03/17	08/05/17
23	JWO-9889	AI00361513	672-6/1	05/01/17	07/03/17	08/05/17
24	OXM-5173	AI00364514	504-5/0	07/01/17	07/03/17	08/05/17
25	NOS-1580	AI00364050	659-9/2	12/01/17	07/03/17	08/05/17
26	JXJ-2420	AI00364910	659-9/2	13/01/17	07/03/17	08/05/17
27	JXG-0884	AI00361443	672-6/1	09/01/17	07/03/17	08/05/17
28	JWX-0666	AI00361189	501-0/0	08/01/17	07/03/17	08/05/17
29	JWX-5316	AI00361057	520-7/0	09/01/17	07/03/17	08/05/17
30	NOK-3142	AI00364450	659-9/2	10/01/17	07/03/17	08/05/17
31	NOO-2762	AI00364659	682-3/1	08/01/17	07/03/17	08/05/17
32	NOU-0289	AI00365030	519-3/0	15/01/17	07/03/17	08/05/17
33	PHG-7440	AI00365213	659-9/2	19/01/17	08/03/17	08/05/17
34	JWU-6076	AI00362283	672-6/1	20/01/17	08/03/17	08/05/17
35	NOV-9350	AI00365208	519-3/0	18/01/17	08/03/17	08/05/17
36	NPE-0848	AI00363514	659-9/2	10/01/17	09/03/17	08/05/17
37	PHG-6631	TD00002654	518-5/2	07/02/17	10/03/17	08/05/17
38	NOY-1740	AI00366602	685-8/0	20/01/17	10/03/17	08/05/17
39	JXC-9000	AI00366648	659-9/2	24/01/17	10/03/17	08/05/17
40	NOO-4909	AI00366625	667-0/0	21/01/17	11/03/17	08/05/17
41	JXT-3255	AI00365474	663-7/1	21/01/17	11/03/17	08/05/17
42	NOP-8911	AI00365087	607-6/0	16/01/17	11/03/17	08/05/17
43	PHF-3855	AI00361396	519-3/0	22/01/17	11/03/17	08/05/17
44	NPA-2908	AI00366432	734-0/0	24/01/17	11/03/17	08/05/17
45	NPA-2908	AI00366433	672-6/1	24/01/17	11/03/17	08/05/17
46	JXS-5974	AI00356596	672-6/1	16/01/17	11/03/17	08/05/17
47	OAN-5479	TD00007235	504-5/0	25/02/17	14/03/17	08/05/17
48	PHA-7117	TD00006617	667-0/0	25/02/17	14/03/17	08/05/17
49	JWX-9443	TD00005626	659-9/2	11/02/17	14/03/17	08/05/17
50	JWX-9443	TD00005627	501-0/0	11/02/17	14/03/17	08/05/17
51	NOQ-2202	TD00005223	685-8/0	12/02/17	14/03/17	08/05/17
52	NOJ-6001	TD00003908	672-6/1	12/02/17	14/03/17	08/05/17
53	JXL-2851	AI00366269	663-7/1	25/01/17	14/03/17	08/05/17
54	JXL-2851	AI00366268	665-3/1	25/01/17	14/03/17	08/05/17
55	JXL-2851	AI00366270	734-0/0	25/01/17	14/03/17	08/05/17
56	JXX-4991	AI00365311	518-5/2	25/01/17	14/03/17	08/05/17
57	NPA-3963	AI00366071	518-5/2	29/01/17	15/03/17	08/05/17
58	NOZ-7925	TD00006946	734-0/0	28/02/17	16/03/17	08/05/17
59	OAD-3237	TD00008627	723-4/0	28/02/17	16/03/17	08/05/17
60	JWG-3213	TD00005775	516-9/1	28/02/17	16/03/17	08/05/17
61	KZA-1379	AI00362733	659-9/2	25/01/17	16/03/17	08/05/17
62	JWQ-4231	AI00366666	501-0/0	04/02/17	16/03/17	08/05/17
63	OAB-2635	AI00365864	663-7/1	28/01/17	16/03/17	08/05/17
64	NPA-6647	TD00004514	659-9/2	15/02/17	16/03/17	08/05/17
65	JXB-4107	TD00004610	501-0/0	15/02/17	16/03/17	08/05/17
66	JXB-4107	TD00004611	659-9/2	15/02/17	16/03/17	08/05/17
67	JVY-0222	TD00003196	519-3/0	01/03/17	17/03/17	08/05/17
68	JXF-5434	AI00369244	663-7/2	01/03/17	17/03/17	08/05/17
69	JXL-3304	AI00368406	518-5/2	30/01/17	17/03/17	08/05/17
70	JXX-0990	AI00255398	691-2/0	02/03/17	18/03/17	08/05/17
71	NDD-9591	AI00365910	659-9/2	29/01/17	18/03/17	08/05/17

72	JWT-1284	AI00365732	665-3/1	30/01/17	18/03/17	08/05/17
73	JXF-5261	TD00004410	659-9/2	16/02/17	18/03/17	08/05/17
74	OAI-8456	TD00005726	511-8/0	16/02/17	18/03/17	08/05/17
75	OAE-8527	TD00006401	734-0/0	17/02/17	18/03/17	08/05/17
76	NOU-3316	TD00007905	685-8/0	05/03/17	21/03/17	08/05/17
77	NOJ-5838	TD00006461	518-5/2	05/03/17	21/03/17	08/05/17
78	JWP-1921	TD00010741	734-0/0	04/03/17	21/03/17	08/05/17
79	JXE-7149	AI00365494	518-5/2	05/03/17	21/03/17	08/05/17
80	JXW-7227	AI00365146	501-0/0	05/02/17	21/03/17	08/05/17
81	JXR-2690	AI00365230	659-9/2	26/01/17	22/03/17	08/05/17
82	AWP-2419	AI00366810	691-2/0	31/01/17	22/03/17	08/05/17

Manaus 06 de abril de 2017


JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Diretor Presidente

03780

DETRAN-AM

Portaria nº 1274/2017-DETRAN/AM, de 03/04/2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEP. EST. DE TRÂNS. DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**: I- DESIGNAR os servidores para deslocarem-se aos municípios de **TEFÉ-AM, ALVARÃES-AM, JURUÁ-AM e MARAÃ-AM**, no período de **10/04 a 16/04/2017**, com a finalidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste Prático de Direção Veicular no referido município. **1) FERNANDO DE LIMA SANTANA 2) KIRK DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA 3) JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO 4) ADEMIR ROCHA RODRIGUES**


JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
PRESIDENTE

03781

MANAUS HOTÉIS E TURISMO S/A
CNPJ/MF nº 22.778.617/0001-75

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária
Os acionistas de **Manaus Hotéis e Turismo S/A**, ficam convocados a comparecerem na sede social da empresa, situada na Estrada da Ponta Negra, Km 17, Ponta Negra, Manaus, Estado do Amazonas, no dia **27/04/2017 às 11:00 horas**, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **1) Exame, discussão e votação das contas e demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2016. 2) Eleição do Conselho de Administração. 3) Remuneração dos Administradores. 4) Outros assuntos de interesse social.** Manaus, 05 de abril de 2017. **Henry Maksoud Neto - Presidente do Conselho de Administração. (06, 07 e 10/04/2017)**

X0171X

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2016-SEAD

Processo n.º: 005.0000517/2017-SEAD. **Espécie:** Termo de Aditamento. **Contrato. Data:** 01/04/2017. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 1511/2015-CGL, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0050/2016-e-compras.AM. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão -SEAD e a empresa Kaele Ltda - EPP, CNPJ nº. 04.819.323/0001-62. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, locação de veículos, para atender as necessidades desta SEAD. **Valor:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 18.220,02 (Dezoito mil, duzentos e vinte reais e dois centavos). **Vigência:** 06 (seis) meses. **Dotação Orcamentária:** As despesas para a execução do presente Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária: 13101.04.122.0001.2001.0001, natureza da despesa 33903308, Fonte 121, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 28/03/2017, a Nota de Empenho nº. 00238/2017, no valor de R\$ 3.036,67 (Três mil, trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 06 de abril de 2017.

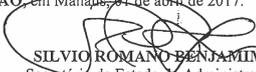

SILVIO ROMANO BEN-AMIM JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

03783

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 003/2016-SEAD

Processo n.º: 005.0000491/2017-SEAD. **Espécie:** Termo de Aditamento. **Data:** 01/04/2017. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 1511/2015-CGL, Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 0050/2016-e-compras.AM. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a empresa Couto Serviços de Transporte e Locação de Veículos LTDA - ME, CNPJ nº. 01.043.147/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, locação de veículos tipo utilitário para atender as necessidades desta SEAD. **Valor:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 55.860,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** As despesas para a execução do presente Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária: 13101.04.122.0001.2001.0001, natureza da despesa 33903308, Fonte 121, tendo sido emitida pela Contratante, em 28/03/2017, a Nota de Empenho nº. 00239/2017, no valor de R\$ 4.655,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 05 de abril de 2017.


SILVIO ROMANO BENJAMIM JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração e Gestão
03783

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017-SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-SEAD - convoca os servidores DISPONÍVEIS DA POLÍCIA CIVIL (Decreto de 23 de outubro de 1989, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/10/1989) a comparecerem nos dias 10 a 13 de abril de 2017, no horário das 08h00 às 16h00, no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF/SEAD, situado à Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3280 - Flores, para tratar de assuntos de seus interesses. O descumprimento à presente convocação implicará em prejuízos funcionais.

Agente de Polícia
 João Alfredo Monteiro da Costa
 João Sales Bastos Athan

Artífice
 Pedro Bruno dos Prazeres

Escrivão de Polícia
 Roberval Wilkens Marinho


Silvio Romano Benjamin Junior
 Secretário de Estado de Administração e Gestão
03782

PORTARIA N.º 0072/2017 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão,

RESOLVE:

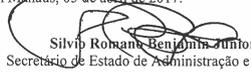
I - DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Portaria, para que procedam à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos ajustes indicados no referido anexo, a partir desta data, e durante toda a vigência destes ajustes, ou até ulterior deliberação;

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria no âmbito estadual, sem descumprir das manifestações oriundas da Procuradoria Geral do Estado-PGE.

Contrato	Contratado	Objeto	Período	Fiscais Designados
Contrato nº 020/2016	Prodam S/A	Serviços de Desenvolvimento, implantação e acesso ao Armazen de Informações (BI Business Intelligence) sobre áreas de assunto "pagamento" "Recursos Humanos" e "Combustíveis", visando agilizar a tomada de decisões estratégicas.	31/10/2016 a 30/10/2017	Andreza Helena da Silva Matrícula nº 154.176-5D
Termo de Contrato nº 021/2016	Telefônica Brasil S/A	Serviços de telefonia móvel pessoal e comutada, na modalidade longa distância nacional e internacional, com tecnologia 4G ou 3G, mediante a disponibilização de acessos móveis, com área de registro no Estado do Amazonas, cobertura para roaming nacional e internacional, sendo disponibilizados na modalidade de comodato os aparelhos móveis celulares, para atender a demanda do Governo do Estado do Amazonas.	23/11/2016 a 22/11/2017	Cesar de Souza Cavalcante Matrícula nº 234.780-6C

III - Os casos omissos serão devidamente analisados pelo Departamento de Administração e Finanças-DAF da SEAD e submetidos à apreciação do Secretário de Estado de Administração e Gestão ou a quem ele delegar.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 05 de abril de 2017.


Silvio Romano Benjamin Junior
 Secretário de Estado de Administração e Gestão
03782

PORTARIA N.º. 0077/2017-GS/SEAD

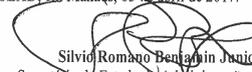
PRORROGA o prazo de vigência da Comissão instituída pela Portaria nº 0231/2016-GS/SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a exposição de motivo apresentada no Memo. nº 03/2017-CP/SEAD, pelo Sr. Luiz Roberto de Melo Fonseca, Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 0231/2016-GS/SEAD, com vista à prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

RESOLVE:

PRORROGA por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final referentes ao objeto da Portaria nº 0231/2016-GS/SEAD.

CIENTIFIQUE-SE CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, em Manaus, 05 de abril de 2017.

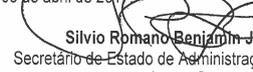

Silvio Romano Benjamin Junior
 Secretário de Estado de Administração e Gestão
03782

PORTARIA N.º. 0080/2017-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-SEAD, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004, que disciplina a descentralização de crédito mediante destaque e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, resolve:
CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, no valor de R\$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais), tendo como por finalidade a execução do Projeto de Capacitação de Servidores Estaduais. Destaque 2017NC00001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PT.	AÇÃO	ND	FR	VALOR
04	128	3168	2002	339039	121	79.900,00

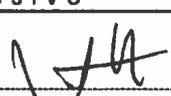
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 05 de abril de 2017.


Silvio Romano Benjamin Junior
 Secretário de Estado de Administração e Gestão
03782

FEBRE AMARELA



A VACINAÇÃO É A MELHOR FORMA DE PREVENÇÃO

A FEAM		BALANCETE PATRIMONIAL	
		EM 31/01/2017	
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS			
INSTITUIÇÃO: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A			
CNPJ: 03.183.937/0001-38		VALORES EM R\$ MIL	
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	371.976	PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	269.038
DISPONIBILIDADES	256	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INST. OFICIAIS	66.677
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	260.808	BNDDES	4.864
CARTEIRA PRÓPRIA	287.422	FINAME	5.695
(PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES)	(26.614)	OUTRAS INSTITUIÇÕES	56.118
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.083	OUTRAS OBRIGAÇÕES	202.361
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.083	FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS	4.899
SETOR PRIVADO	49.782	FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO	194.135
(PROV. CRED. DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(9.699)	DIVERSAS	3.327
OUTROS CRÉDITOS	5.245	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	112.150
DIVERSOS	5.402	CAPITAL:	129.986
(PROV. OUTROS CRED. DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(157)	AÇÕES ORDINÁRIAS - PAÍS	129.986
OUTROS VALORES E BENS	65.584	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(17.836)
OUTROS VALORES E BENS	69.043	CONTAS DE RESULTADOS	1.148
(PROV. DESVALOR. DE OUTROS VALORES E BENS)	(3.475)	RECEITAS OPERACIONAIS	5.528
DESPESAS ANTECIPADAS	16	DESPESAS OPERACIONAIS	(3.835)
PERMANENTE	10.360	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	278
INVESTIMENTOS	119	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(19)
OUTROS INVESTIMENTOS	119	(IMPOSTO DE RENDA)	(441)
IMOBILIZADO DE USO	9.870	(CONTRIBUIÇÃO SOCIAL)	(363)
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	-	TOTAL DO ATIVO	382.336
IMÓVEIS DE USO	8.897	TOTAL DO PASSIVO	382.336
INSTALAÇÕES, MÓVEIS E EQUIP. DE USO	1.560		
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	2.532		
(DEPRECIações ACUMULADAS)	(3.119)		
INTANGÍVEL	371		
OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS	497		
(AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS)	(126)		
NOTAS EXPLICATIVAS		 ALEX DEL GIGLIO REPRESENTANTE DO ACIONISTA MAJORITÁRIO NO EXERCÍCIO DO EXPEDIENTE DO DIRETOR PRESIDENTE	
1. O Balancete Patrimonial foi elaborado em conformidade com a Legislação Societária e as normas do Banco Central do Brasil. 2. Os recursos próprios da AFEAM e parte de terceiros estão aplicados em Operações de Crédito e Títulos e Valores Mobiliários, cuja carteira está composta por Títulos de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Investimento. 3. As operações de crédito foram classificadas por níveis de risco e constituída provisão crédito de liquidação duvidosa, em percentuais correspondente a cada nível de risco, obedecido o disposto na Resolução n.º 2.682 de 21/12/1999 do BACEN. 4. Fundos Financeiros e de Desenvolvimento referem-se a recursos do FMPES, FTI, Funede e Convênios, os quais são administrados por esta AFEAM. 5. Capital Social está representado por 129.986 mil ações, totalmente integralizado. 6. O IRPJ e a CSLL estão calculados e registrados pelo Lucro Real, com recolhimento mensal por Estimativa, conforme arts 221 a 232 do RIR/1999.		 LINA FERNANDES PIRES DA SILVA CONTADORA CRC/AM N.º 9.991/O-2	

03752

Vai viajar para uma região afetada
pela **FEBRE AMARELA?**

Tome a vacina com
10 dias de antecedência.

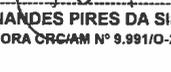
PREVINA-SE.



Para mais informações, procure uma unidade de saúde
ou acesse saude.gov.br/febreamarela



#FebreAmarela
[/minsaude](https://www.facebook.com/minsaude)
[/minsaude](https://www.instagram.com/minsaude)
[/MinSaudeBR](https://www.youtube.com/channel/UCMnSaudeBR)

 BALANCETE PATRIMONIAL EM 28/02/2017			
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS INSTITUIÇÃO: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A CNPJ: 03.183.937/0001-38		VALORES EM R\$ MIL	
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	376.260	PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	272.722
DISPONIBILIDADES	354	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INST. OFICIAIS	66.381
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	264.515	BNDES	4.767
CARTEIRA PRÓPRIA	291.418	FINAME	5.539
(PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES)	(26.903)	OUTRAS INSTITUIÇÕES	56.075
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	39.570	OUTRAS OBRIGAÇÕES	206.341
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	39.570	FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS	4.775
SETOR PRIVADO	49.071	FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO	198.035
(PROV. CRED. DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(9.501)	DIVERSAS	3.531
OUTROS CRÉDITOS	6.108	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	112.150
DIVERSOS	6.257	CAPITAL:	129.986
(PROV. OUTROS CRED. DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(149)	AÇÕES ORDINÁRIAS - PAÍS	129.986
OUTROS VALORES E BENS	65.713	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(17.836)
OUTROS VALORES E BENS	69.172	CONTAS DE RESULTADOS	1.738
(PROV. DESVALOR. DE OUTROS VALORES E BENS)	(3.475)	RECEITAS OPERACIONAIS	10.566
DESPESAS ANTECIPADAS	16	DESPESAS OPERACIONAIS	(7.684)
PERMANENTE	10.350	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	302
INVESTIMENTOS	119	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(327)
OUTROS INVESTIMENTOS	119	(IMPOSTO DE RENDA)	(613)
IMOBILIZADO DE USO	9.867	(CONTRIBUIÇÃO SOCIAL)	(506)
IMÓVEIS DE USO	8.933		
INSTALAÇÕES, MÓVEIS E EQUIP. DE USO	1.560		
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	2.532		
(DEPRECIACÕES ACUMULADAS)	(3.158)		
INTANGÍVEL	364		
OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS	497		
(AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS)	(133)		
TOTAL DO ATIVO	386.610	TOTAL DO PASSIVO	386.610
NOTAS EXPLICATIVAS		 ALEX DEL GIGLIO DIRETOR - PRESIDENTE	
1. O Balancete Patrimonial foi elaborado em conformidade com a Legislação Societária e as normas do Banco Central do Brasil. 2. Os recursos próprios da AFEAM e parte de terceiros estão aplicados em Operações de Crédito e Títulos e Valores Mobiliários, cuja carteira está composta por Títulos de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Investimento. 3. As operações de crédito foram classificadas por níveis de risco e constituída provisão crédito de liquidação duvidosa, em percentuais correspondente a cada nível de risco, obedecido o disposto na Resolução n.º 2.682 de 21/12/1999 do BACEN. 4. Fundos Financeiros e de Desenvolvimento referem-se a recursos do FMPES, FTI, Funede e Convênios, os quais são administrados por esta AFEAM. 5. Capital Social está representado por 129.986 mil ações, totalmente integralizado. 6. O IRPJ e a CSLL estão calculados e registrados pelo Lucro Real, com recolhimento mensal por Estimativa, conforme arts 221 a 232 do RIR/1999.		 WANDERLAN MARTINS NEVES JUNIOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TECNOLOGIA	
		 LINA FERNANDES PIRES DA SILVA CONTADORA CRC/AM Nº 9.991/O-2	

03752

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

De 7h às 13h